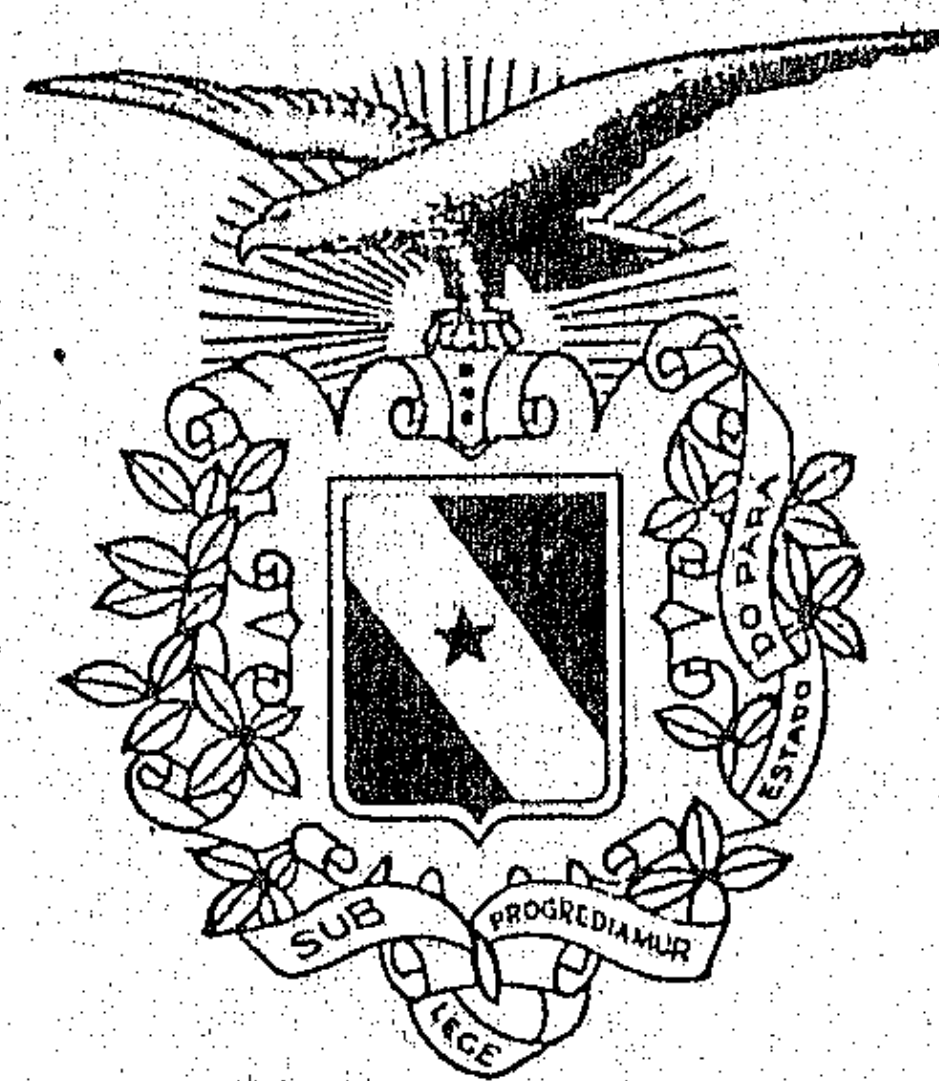
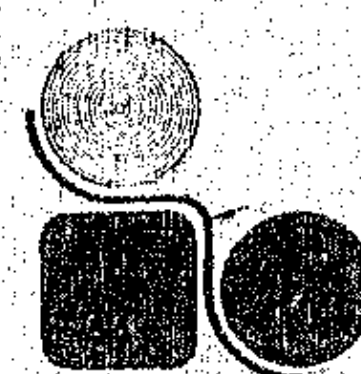




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL



IMPRESSÃO OFICIAL



ANO LXXXVIII-88ª DA REPÚBLICA-Nº 24.124

Belém - Sábado, 20 de outubro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil: _____

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

....O....

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS Nºs

331, 337, 338 e 339

PORTARIAS Nºs

202, 203 e 204

DECRETOS

Do Governo do Estado

RESOLUÇÃO Nº

09/79

Do Conselho Estadual
de Trânsito

EDITAL

Do Conselho Regional
de Medicina do Estado
do Pará

AVISOS

Do Departamento de
Estradas de Rodagem
(DER-PA)

EXTRATOS DE CONTRATOS

Da Delegacia do Minis-
tério da Fazenda no Pa-
rá

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

52 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 331 DE 17 DE OUTUBRO DE 1979

Homologa a Resolução nº 25/79, do Conselho Superior de Desenvolvimento.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 25/79 do Conselho Superior de Desenvolvimento de 26 de setembro de 1979.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 25/79-CSD

O Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto na alínea "b" do item I, do artigo 2º, no artigo 5º e na alínea "a" do artigo 8º do Decreto nº 9483, de 02 de fevereiro de 1976, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ;

Considerando o disposto no item IV, do artigo 3º do Regimento Geral do Conselho Superior de Desenvolvimento, com a nova redação aprovada pela Resolução nº 36/78-CSD e homologada pelo Decreto nº 11.060, de 29 de dezembro de 1978;

Considerando a Resolução nº 006/79-CSD, homologada pelo Decreto nº 059, de 08 de maio de 1979;

E finalmente, considerando a Proposição nº 029/79-CSD, aprovada na reunião de 26 de setembro de 1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reformulação do Orçamento do Fundo de Desenvolvimento Agrário - FDA, para o ano de 1979, no valor de Cr\$ 27.001.331,00 (vinte e sete milhões, um mil, trezentos e trinta e um cruzeiros), anexo a presente Resolução.

Art. 2º - A liberação dos recursos do FDA, ainda não repassados à Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, far-se-á mediante assinatura de aditamento ao Convênio SEPLAN nº 53/79, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral (SEPLAN) e a Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI), em 28 de maio de 1979, de acordo com a efetiva realização da Receita do Fundo de Desenvolvimento Agrário, obedecendo o novo Cronograma de Desembolso Trimestral, a nível de projeto/atividade e categoria econômica, em anexo.

Art. 3º - No encerramento do exercício financeiro, a SAGRI, deverá apresentar ao CSD, Relatório Técnico sobre o desempenho dos projetos financiados à conta de recursos do FDA.

Art. 4º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

ALACID DA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário Executivo do Conselho Superior de Desenvolvimento

(G. Reg. nº 3106)

REFORMULAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO
1979

Sábado, 20

DIÁRIO OFICIAL

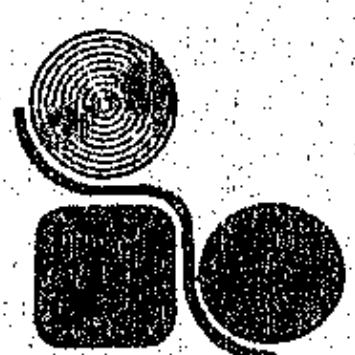
Outubro - 1979 - 3

PROJETOS/ATIVIDADES	3111.01	3111.02	3113.00	3110.00	3120.00	3131.00	3132.00	3130.00	4110.00	4120.00	4130.00	4140.00	4350.00	Corrente	Capital	TOTAL
-Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo.....	2.827.845	174.460	150.000	3.152.305	500.000	295.500	976.129	1.271.629	258.000	650.000	-	-	-	4.923.934	908.000	5.831.934
-Aplicação e Reforma da Construção e Recuperação da Rede Elétrica do Projeto Avicultura....	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000	450.715	-	-	-	-	2.450.715	2.450.715
-Reestruturação da Colônia Agrícola Estadual Pedro Teixeira...	-	-	-	-	-	-	-	-	360.000	-	-	-	-	-	360.000	360.000
-Apoio às Exposições Agropecuárias.....	-	-	-	-	90.000	50.000	-	50.000	450.000	210.000	-	-	-	140.000	660.000	800.000
-Ressarcimento da Dívida dos Mutuários do Projeto Patchoull...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.246.335	-	3.246.335	3.246.335
-Execução do Convênio de Registro Genético com a ARPP.....	53.075	-	-	53.075	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53.075	-	53.075
-Apoio ao Projeto Suinocultura..	-	-	-	-	160.000	-	-	-	500.000	150.000	-	-	-	160.000	650.000	810.000
-Apoio à Cultura da Seringueira..	-	-	-	-	-	110.000	-	110.000	-	130.000	-	-	-	110.000	130.000	240.000
-Aquisição de Rações e Insumos Diversos para o Projeto Avicultura.....	-	-	-	-	1.180.000	-	-	-	-	-	-	-	-	1.180.000	-	1.180.000
-Apoio à Cultura do Algodão.....	-	-	-	-	100.000	50.000	-	50.000	570.000	280.000	-	-	-	150.000	850.000	1.000.000
-Aquisição de Sementes, partes Vegetais e outros Insumos como Apoio às Culturas de Subsistência e Forrageiras.....	-	-	-	-	1.196.322	-	30.000	30.000	-	200.000	-	-	-	1.226.322	200.000	1.426.322
-Apoio à Cultura do Guaraná.....	-	-	-	-	100.000	-	-	-	-	80.000	-	-	-	100.000	80.000	180.000
-Apoio ao Programa de Revenda-CO-PAGRO.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000	-	-	2.000.000	2.000.000
-Fundo Rotativo de Revenda-SAGRI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.000.000	-	-	-	4.000.000	4.000.000
-Apoio à COPAGRO para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para desenvolver Atividades de Assistência Mecânica..	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.260.000	-	-	2.260.000	2.260.000
-Promoção e Difusão do Cooperativismo.....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	370.000	-	370.000
-Expansão da Cultura do Abacaxi..	-	-	-	-	-	270.000	100.000	370.000	-	-	-	-	-	-	442.950	442.950
-Análise Socio-Econômica das Condições Oficiais do Estado.....	139.000	-	44.480	183.480	15.265	-	151.255	151.255	-	-	-	-	-	350.000	-	350.000
TOTAL	3.019.920	174.460	194.480	3.388.860	3.341.587	775.500	1.257.384	2.032.884	4.138.000	2.150.715	4.442.950	4.260.000	3.246.335	8.763.331	18.238.000	27.001.331

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TRIMESTRAL A NÍVEL DE PROJETO/ATIVIDADE E CATEGORIA ECONÔMICA

FDA - 1979

PROJETO/ATIVIDADE	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		TOTAL		TOTAL
	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	CORRENTE	CAPITAL	GERAL
-Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo.....	600.000	150.000	700.000	150.000	1.500.000	300.000	2.123.934	308.000	4.923.934	908.000	5.831.934
-Ampliação e Reforma da Construção e Recuperação da Rede Elétrica do Projeto Avicultura.....	-	-	-	1.000.000	-	1.450.715	-	-	-	2.450.715	2.450.715
-Reestruturação da Colônia Agrícola Estadual Pedro Teixeira...	-	60.000	-	100.000	-	150.000	-	50.000	-	360.000	360.000
-Apoio às Exposições Agropecuárias.....	50.000	250.000	90.000	300.000	-	110.000	-	-	140.000	660.000	800.000
-Ressarcimento da Dívida dos Mutuários do Projeto Patchouli...	-	-	-	800.000	-	1.200.000	-	1.246.335	-	3.246.335	3.246.335
-Execução do Convênio de Registro Genealógico com a ARPP.....	13.000	-	13.000	-	13.000	-	14.075	-	53.075	-	53.075
-Apoio ao Projeto Suinocultura..	40.000	-	40.000	200.000	40.000	350.000	40.000	100.000	160.000	650.000	810.000
-Apoio à Cultura da Seringueira.	40.000	50.000	70.000	80.000	-	-	-	-	110.000	130.000	240.000
-Aquisição de Ração e Insumos Diversos para o Projeto Avicultura.....	280.000	-	300.000	-	300.000	-	300.000	-	1.180.000	-	1.180.000
-Apoio à cultura do Algodão.....	30.000	100.000	60.000	300.000	30.000	170.000	30.000	280.000	150.000	850.000	1.000.000
-Aquisição de Sementes, partes Vegetais e outros insumos como Apoio às Culturas de Subsistência e forrageiras.....	30.000	50.000	70.000	150.000	100.000	-	1.026.322	-	1.226.322	200.000	1.426.322
-Apoio à Cultura do Guaraná.....	30.000	-	70.000	80.000	-	-	-	-	100.000	80.000	180.000
-Apoio ao Programa de Revenda-COPAGRO.....	-	-	-	2.000.000	-	-	-	-	-	2.000.000	2.000.000
-Fundo Rotativo da Revenda-SAGRI	-	-	-	-	-	4.000.000	-	-	-	4.000.000	4.000.000
-Apoio à COPAGRO para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para desenvolver atividades de Assistência Mecânica..	-	-	-	-	-	-	-	2.260.000	-	2.260.000	2.260.000
-Promoção e Difusão do Cooperativismo.....	-	-	-	-	-	-	370.000	-	370.000	-	370.000
-Expansão da Cultura do Abacaxi.	-	-	-	-	-	-	-	442.950	-	442.950	442.950
-Análise Sócio-Econômica das Colônias Oficiais do Estado.....	-	-	-	-	-	-	350.000	-	350.000	-	350.000
T O T A L -----	1.113.000	660.000	1.413.000	5.160.000	1.983.000	7.730.715	4.254.331	4.687.285	8.763.331	18.238.000	27.001.331



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO Nº 337 DE 17 DE OUTUBRO DE 1979
Homologa a Resolução nº 1524, de 2 de ou-
tubro de 1979, do Conselho Rodoviário Esta-
dual.

O Governador do Estado do Pará, usando de
suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução
nº 1524, de 2 de outubro de 1979, do Conselho Rodo-
viário Estadual, que autoriza o Departamento de
Estradas de Rodagem a doar ao Governo do Esta-
do do Pará, uma área de terras de propriedade do
DER-PA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de
outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 1524, DE 2 DE OUTUBRO DE
1979**

Autoriza o Departamento de Estradas de Ro-
dagem a doar ao Governo do Estado do Pará,
uma área de terras de propriedade do DER--
PA.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da
atribuição que lhe confere o artigo 9º, alínea m, do
Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, combinado
com o item VII do artigo 9º do Regimento Interno
do Departamento de Estradas de Rodagem, apro-
vado pelo Decreto nº 10.752, de 9 de agosto de 1978, e

Considerando os termos do ofício DER--
PA-01617, de 19.09.79, da Diretoria Geral do DER--
PA.

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro
Feliciano Marques, emitido no processo
CRE/105/79, de 25.09.79, e aprovado por unanimi-
dade em sessão desta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de
Rodagem, autorizado a doar ao Governo do Estado
do Pará, uma área de 25 (vinte e cinco) m de frente
por 30 (trinta) m de profundidade, localizada no
terreno de propriedade do mesmo Departamento,
em Vila Rondon, com frente para a rodovia
PA-332, onde está sediada a 3ª Residência da 5ª Di-
visão Regional do DER-PA, e de conformidade
com o levantamento topográfico constante do pro-
cesso nº 007462 - DERPA, de 12.09.79.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Conselho Rodoviário Estadual, 2 de outubro
de 1979.

AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA

Presidente

(G. Reg. nº 3125)

DECRETO Nº 338 DE 17 DE OUTUBRO DE 1979

Autoriza o Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP, a excepcionalmente, prorrogar a cessão que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado.

Considerando o disposto no Decreto nº 10.509, de 15 de fevereiro de 1978, que homologou a Resolução nº 001/78-CA do Conselho de Administração do IDESP;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o Diretor Geral do IDESP, a prorrogar, em caráter excepcional, até ulterior deliberação, com ônus para aquele Órgão, a cessão do servidor Antônio Sérgio Cardoso Aguiar, ao Gabinete Civil do Governador.

Art. 2º - São mantidas as disposições da Resolução nº 001/78-CA, homologada pelo Decreto nº 10.509, de 15 de fevereiro de 1978.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 15 de março de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento

e Coordenação Geral

(G. Reg. nº 3125)

DECRETO Nº 339 DE 17 DE OUTUBRO DE 1979

Autoriza o Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP, a excepcionalmente, prorrogar a cessão que menciona e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado.

Considerando o disposto no Decreto nº 10.509, de 15 de fevereiro de 1978, que homologou a Resolução nº 001/78-CA, do Conselho de Administração do IDESP.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o Diretor Geral do IDESP, a prorrogar, em caráter excepcional, até ulterior deliberação, com ônus para aquele órgão, a cessão do servidor João Batista Trindade da Silva a Prefeitura Municipal de Salinópolis.

Art. 2º - São mantidas as disposições da Resolução nº 001/78-CA, homologada pelo Decreto nº 10.509, de 15 de fevereiro de 1978.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 07 de maio de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento

e Coordenação Geral

(G. Reg. nº 3125)

PORTARIA Nº 202 DE 17 DE OUTUBRO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a solicitação contida no ofício nº 629/79-GS, dirigida a este Executivo pelo Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

RESOLVE:

Autorizar Olavo Lyra Maia, titular da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a viajar para Brasília, no dia 09 de outubro do corrente ano, a fim de participar de uma audiência com o Excelentíssimo Senhor Presidente João Batista Figueiredo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3125)

PORTARIA Nº 203 DE 17 DE OUTUBRO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 1049/79, de 03.07.1979, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, protocolado sob os nºs 2462/79/GG e 003237/79/SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Distrito Federal, Adozina Braga Ferráz, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3125)

PORTARIA Nº 204 DE 17 DE OUTUBRO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - APROVAR a Tabela Numérica de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que a esta acompanha, organizada de acordo com o reajuste concedido aos trabalhadores fluviais do Estado do Pará, através da competente Convenção Coletiva de Trabalho.

II - A função de Cozinheiro será extinta à medida que vagar.
Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TABELA NUMÉRICA DE PESSOAL MARÍTIMO, REGIDO
PELA C.L.T.

FUNÇÕES	Quantidade	Salário Mensal	Despesa Mensal	Despesa Anual	Total Anual
Mestre	03	3.952,50	11.852,50	47.430,00	47.430,00
Motorista	03	3.952,50	11.852,50	47.430,00	47.430,00
Marinheiro	03	2.852,00	8.556,00	34.224,00	34.224,00
Cozinheiro	02	2.852,00	8.556,00	34.224,00	34.224,00
TOTAL	11				163.308,00

OBS: A função de Cozinheiro constante da Tabela acima, será automaticamente extinta à medida que vagar.

(G. Reg. nº 3125)

Secretaria de Estado
da Fazenda

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1979
O Governador do Estado:
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, João Seixas Aguiar para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3125)

Secretaria de Estado de
Saúde Pública

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1979
O Governador do Estado:
RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Laércio José Moraes Esteves, do cargo de Médico--GEP-ANSM.612.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.07.1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE ALMEIDA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 3125)

Secretaria de Estado
de Educação

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1979
O Governador do Estado:
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Amine Houat de Souza, do cargo de Médico, GEP-ANSM.612.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º.09.1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1979
O Governador do Estado:
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Tonilda dos Santos Pinheiro, do cargo de Professor de

Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 3125)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o Bel José Alfredo da Silva Santana, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Informática, Símbolo GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3125)

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Demitir de acordo com o art. 186, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Cezar da Costa Lobo, do cargo de Escrivão de Polícia de 2ª Classe, Símbolo ESP-2, com lotação na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, tendo em vista o parecer da Consultoria Geral do Estado e decisão Governamental, exarados nos processos de nºs 2394/79/GG e 3235/79/SEAD.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3125)

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de 20 de agosto de 1979, que nomeou Jonas Pereira de Souza, para o cargo em comissão de Comissário de Po-

licia da localidade Rio Macacos, município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3125)

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de 23 de julho de 1979, que nomeou Manoel Mateus dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Comissariado Especial de Taciteua, município de Santa Maria do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3125)

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto datado de 28 de junho de 1979, que nomeou Afonso Figueiredo Rabelo, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da localidade Vila Brasília Legal, Município de Aveiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3125)

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar em efeito o decreto datado de 28 de junho de 1979, que nomeou Miguel Pereira de Miranda, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do município de Aveiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1979**O Governador do Estado:****RESOLVE:**

Tornar sem efeito o decreto datado de 28 de junho de 1979, que nomeou João Rodrigues da Rocha, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Aveiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3125)

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1979**O Governador do Estado:****RESOLVE:**

Tornar sem efeito o decreto datado de 20 de agosto de 1979, que nomeou Antonio Vicente Santiago, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de São Francisco do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 3125)

SECRETARIAS**OBRAS PÚBLICAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 51/79 - D.A. - SEVOP**

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 3565/79.

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, ao servidor abaixo relacionado, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

José Maria Rocha - Engº Civil - Cr\$ 19.488,00

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 17 de outubro de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 6424 - Dia: 20/10/79)

FAZENDA**PORTARIA Nº 417 DE 18 DE OUTUBRO DE 1979**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência do art. 196 § 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953 e tendo em vista o contido no Of. nº 14/79-CI, de 18.10.79

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 416, de 18.10.79, a servidora Antonia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, lotada no Gabinete do Secretário.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6432 - Dia 20.10.79)

PORTARIA Nº 416 DE 18 DE OUTUBRO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência dos arts. 195 e 196 da Lei nº 749, de 24.12.1953 e em atendimento ao contido no Ofício nº 12/79-CI de 17.10.79,

Considerando que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 326, de 19.07.79, não pôde concluir os trabalhos no prazo legal, face as razões invocadas pelo Presidente da Comissão;

Considerando o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.52 do DASP, publicada no DO da União do mesmo mês e ano, interpretando o disposto no parágrafo único do art. 220, da Lei Federal nº 1.711, de 28.10.52, que é subsidiária da Lei Estadual nº 749, de 24.12.1953;

RESOLVE:

Dissolver, a referida Comissão designada pela Portaria nº 326, de 19.07.79 e designar nova Comissão constituída do Assessor Jurídico colocado à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda, Reynaldo de Mello dos Santos Couto, Técnico Fazendário N-25, Leida Coimbra Vallinoto e Fiscal de Rendas N-6, Pedro Leon da Rosa, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e concluí-los no prazo de sessenta (60) dias.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6432 - Dia 20.10.79)

PORTARIA Nº 02 DE 18 DE OUTUBRO DE 1979

O Presidente da Comissão de Inquérito, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 196 § 1º da Lei nº 749, de 24.12.1953,

RESOLVE:

Designar, Antonia Ceres Cunha de Oliveira,

Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, lotada no Gabinete do Secretário para Secretária da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 416, de 18 de outubro de 1979.

REYNALDO DE MELLO DOS SANTOS COUTO

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 6432 - Dia 20.10.79)

ANÚNCIOS

EMPASA - Empreendimentos Agro Industriais do Pará S.A.

Ata de Assembléia Geral de Constituição, realizada em 20 de setembro de 1979.

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 1979 (hum mil, novecentos e setenta e nove), às 10 (dez) horas, na Rodovia Arthur Bernardes, nº 2702, Armazém A, Bairro de Icoaraci, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral, com o objetivo de constituir a Empresa - Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S.A., as pessoas físicas e a jurídica a seguir nomeadas, subscritoras da totalidade do Capital Social: ABILIO ANTONIO MOTTA FILHO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, na Rua Comandante Ismael Guilherme nº 521, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.657.107, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.046.408-72; ALCIDES FAVRETTO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, na Rua Canonde nº 522, aptº 151, portador da Carteira de Identidade RG. nº 5.575.226, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CGC (MF) sob o nº 061.161.918-00; AMÉRICO TAVARES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Traipú, nº 762, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2.391.309, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo inscrito no CPF/MF sob o nº 001.391.497; CARLOS ALBERTO FERRARI, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na rua Capitão Pinto Ferreira, nº 95, aptº 64, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2.747.746, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de S. Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.843.208-72; CÍCERO BARRETO ISIQUE, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado na Rua José Lisboa nº 514, aptº 81, portador da Carteira de Identidade RG. nº 961.649, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.813.018-91; COMPANHIA NACIONAL DE FRIGORÍFICOS - CONFRI, com sede e foro na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Luiz Soares nº 462, inscrita no CGC/MF sob o nº 71.039.119/0001-16, J.C.E.S.P. 245818 de 20.02.64,

neste ato representada por seus Diretores RUBENS DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Cidade de São Paulo, na Rua Visconde de Ouro Preto nº 72/74 - Consolação, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.195.629, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.825.428-34 e ALCIDES FAVRETTO, acima qualificado; JOSÉ PARMA; brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, na Rua Benedito F. Silveira, nº 20, Parque Continental, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2.724.559, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 609.446.418-49; MARCOS KEUTENEDJIAN, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, na Alameda Itu nº 93, portador da Carteira de Identidade RG. nº 475.450, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.615.118; MAURO DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, na Rua Visconde de Ouro Preto nº 72/74, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1.275.132, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.554.228-20; NELSON DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN; brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na Praça Germânia nº 57, aptº 113, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.822.816, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 674.856.858-72; RUBENS DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN, acima qualificado. Escolhidos pelos presentes assumiu a Presidência da Assembléia, o Sr. RUBENS DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN, que convidou a mim, ALCIDES FAVRETTO, para servir de secretário. Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e esclareceu que o objetivo da mesma era o de constituir uma sociedade anônima sob a denominação de Empasa - Empreendimentos Agro Industriais do Pará S.A., a respeito da qual todos os presentes tinham conhecimentos. Em seguida, o Sr. Presidente informou que o Capital Social da Empresa, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), havia sido totalmente subscrito e parcialmente integralizado pelos presentes, conforme se verifica no boletim de subscrição ane-

xo, que fica fazendo parte integrante desta ata, sendo que o montante a integralizar-se será realizado no prazo máximo de 2 (dois) anos através de chamadas a critério da Diretoria, o que foi aprovado por unanimidade. Logo após o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a sociedade e, que, após minuciosamente examinado e aprovado por unanimidade, o Estatuto Social tem o seguinte teor: "Empasa - Empreendimentos Agro Industriais do Pará S.A. - Estatutos Sociais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - Sob a denominação de Empasa - Empreendimentos Agro Industriais do Pará, fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo disposto nestes Estatutos e pelas disposições legais que forem aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Rodovia Arthur Bernardes nº 2.702, Armazém A, Bairro de Icoaraci, podendo, porém, abrir filiais, agências, representações, entrepostos e depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior, a critério de sua diretoria. Artigo 3º - A sociedade tem por objeto: a) A produção, industrialização, processamento e beneficiamento, por conta própria ou de terceiros, de produtos alimentícios em geral. - b) Exportação, importação, comercialização e distribuição por conta própria ou de terceiros, no mercado nacional ou no exterior, de produtos alimentícios em geral. c) Reflorestamento. d) Agricultura. e) Pecuária - f) A prática de todas as operações diretas ou indiretamente relacionadas com o seu objeto. Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. - Capítulo II - Capital e Ações, Direitos e Deveres Inerentes às Ações e Acionistas - Artigo 5º - O Capital da sociedade é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, as quais poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, que serão assinados por dois diretores. § 1º - A cada ação ordinária nominativa, corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. § 2º - Os dividendos serão sempre não cumulativos e não renderão juros, prescrevendo a favor da sociedade os não reclamados após 3 (três) anos, contados da data de publicação dos anúncios para seu pagamento. § 3º - O dividendo obrigatório, será calculado na base de 25% (vinte e cinco por cento), do lucro líquido e será pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, em qualquer caso, dentro do exercício social. Artigo 6º - É de competência exclusiva da Assembleia Geral a autorização para integralização de ações por incorporação de bens ou incorporação de outra sociedade. § 1º - Fica expressamente vedado à sociedade emitir ações de gozo ou fruição e partes beneficiárias. § 2º - As ações são sempre indivisíveis em relação à sociedade. § 3º - A sociedade poderá emitir, a critério da Diretoria ou por solicitação dos acionistas, títulos múltiplos de ações. § 4º - Os desdobramentos dos títulos múltiplos, a pedido dos acionistas, serão sempre efetuados a

preços não superiores ao custo. Capítulo III - Administração da Sociedade. Artigo 7º - A Diretoria, como órgão de administração da sociedade, é constituída por 3 (três) membros, sendo 1 (hum) Diretor Presidente, 1 (hum) Diretor Superintendente e 1 (hum) Diretor Administrativo, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, os quais, isoladamente, caucionarão 100 (cem), ações ordinárias desta sociedade, próprias ou de terceiros, especialmente cedidas para esse fim, para garantia de sua gestão. § 1º - O mandato da Diretoria é de (três) anos, e expirará na Assembleia Geral em que for eleita sua sucessora, podendo os diretores serem reeleitos. § 2º - Compete ao Diretor Presidente orientar a gestão da sociedade, a programação econômica e, determinar a política global da empresa, convocar e presidir as reuniões da Diretoria. Na sua ausência ou impedimento temporário, o mesmo será substituído pelo Diretor Superintendente ou pelo Diretor Administrativo, na ausência ou impedimento temporário deste. § 3º - Compete ao Diretor Superintendente exercer a administração executiva geral dos negócios sociais e, coordenar o complexo integrado das unidades industriais e, o departamento de custos industriais. Na sua ausência ou impedimento temporário o mesmo será substituído pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Administrativo, na ausência ou impedimento temporário deste. § 4º - Compete ao Diretor Administrativo, a coordenação e administração dos diversos departamentos da empresa, especialmente as áreas de contabilidade, tesouraria, controladoria, auditoria interna e fiscal, bem como a administração do Deptº Técnico, o qual ficará sob a orientação de profissional habilitado, devidamente inscrito no Crea, com honorários fixados de acordo com a legislação vigente. § 5º - A representação da sociedade em juízo e em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, cabe a qualquer dos Diretores isoladamente. § 6º - A Diretoria tem amplos poderes para administrar, representar ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente a sociedade em todas as relações de negócios, quer com particulares, quer com poderes públicos assinar contratos de qualquer natureza, adquirir e vender bens imóveis, contrair obrigações, transigir ou renunciar direitos, hipotecar e empenhar bens sociais, movimentar contas em bancos, constituir procuradores "ad judícia" e "ad negotia". Para as atividades presentes neste parágrafo é imprescindível a assinatura de quaisquer dois diretores ou de um procurador com qualquer Diretor. § 7º - Na ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, os demais diretores acumularão entre si as suas funções. § 8º - No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, as funções serão acumuladas pelos demais Diretores, que convocarão no prazo de 30 (trinta) dias de vacância uma Assembleia Geral Extraordinária para preenchimento do cargo. Nos demais casos de vacância, os Diretores remanescentes acumularão as funções entre si até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, quando então serão preenchidos. § 9º - É vedado o uso de

nome comercial em quaisquer documentos ou atos de mero favor, bem como a concessão de avais, fianças, garantias e abonos à toda e qualquer transação estranha aos interesses sociais, não se incluindo nestas restrições a sociedade acionista majoritária. § 9º - A remuneração da Diretoria constará de uma parcela fixa mensal, correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente neste Estado. Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 8º - O Conselho Fiscal só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da lei. Será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país. § Único - Compete aos fiscais, quando em funcionamento o Conselho, as atribuições previstas em lei. A remuneração será fixada pela Assembléia que o eleger, obedecido o mínimo legal. Capítulo V - Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas, bem como nos casos previstos em lei. Artigo 10 - A Assembléia Geral serão sempre presidida por um acionista, aclamado entre os presentes, a quem caberá escolher um dos acionistas ou funcionários da sociedade para servir como secretário da mesa. Artigo 11 - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas por meio de anúncios publicados pela imprensa na forma da lei, e deles deverão constar sumariamente a ordem do dia, a data, a hora e o local designados para a reunião. Capítulo VI - Exercício Social - Artigo 12 - O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano civil. Artigo 13 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil da companhia as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais. Dos lucros líquidos verificados, após as necessárias amortizações, será deduzida a porcentagem de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social e o saldo será aplicado conforme deliberação da Assembléia Geral, observando-se o disposto na legislação em vigor. § Único - Fica facultado, a critério da Diretoria, o levantamento de balanços semestrais e balancetes mensais observados as disposições legais. Capítulo VII - Liquidação. Artigo 14 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. § Único - Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação. Capítulo VIII - Disposições Gerais e Transitórias - Artigo 15 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelas disposições legais em vigor." A seguir o Sr. Presidente solicitou aos presentes que face ao Capítulo III do Estatuto Social retro aprovado elegessem os membros da Diretoria. Assim, após realizado o escrutínio, verificou-se terem sido eleitos para a Diretoria, no cargo de Diretor Presidente o acionista RUBENS DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, na Rua Visconde de

Ouro Preto nº 72/74 - Consolação, portador da Carteira de Identidade RG. 1.195.629, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.825.428-34; no cargo de Diretor Superintendente, o acionista JOSÉ PARMA; brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, na Rua Benedito F. da Silveira, nº 20, Parque Continental, portador da Carteira de Identidade RG. nº 2.724.559, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 609.446.418-49; no cargo de Diretor Administrativo, o acionista ALCIDES FAVRETO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, na Rua Caconde nº 522 aptº 151, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.575.226, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.161.918-00. Finalmente, após o Sr. Presidente oferecer a palavra para dela alguém fazer uso, sem que quisessem, e, nada mais havendo a tratar, declarar suspensão a presente Assembléia pelo tempo necessário para lavrar esta ata que, após lida e aprovada pelos presentes em todos os seus termos é assinada em testemunho da verdade. Belém, 20 de setembro de 1979.

ABÍLIO ANTONIO MOTTA FILHO

AMÉRICO TAVARES

CÍCERO BARRETTO ISIQUE

JOSÉ PARMA

MAURO DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN

RUBENS DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN

ALCIDES FAVRETTO

CARLOS ALBERTO FERRARI

a.a) RUBENS DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN e ALCIDES FAVRETTO

P/CIA. NACIONAL DE FRIGORÍFICOS - CONFRIO

MARCOS KEUTENEDJIAN

NELSON DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN

27º TABELIONATO DA CAPITAL

Reconheço as firmas de Abílio Antonio Motta Filho, Américo Tavares, Cícero Barreto Isique, Mauro de Mello Oliveira Gasparian, Rubens de Mello Oliveira Gasparian, Alcides Favretto, Carlos Alberto Ferrari, Marcos Keutenedjian, Nelson de Mello Oliveira Gasparian.

São Paulo, 25 de setembro de 1979.

Em testº J.A.Z.L.R. da verdade.

João A. Z. L. Romeiro

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO GUIMARÃES

NOTA E REGISTRO CIVIL

Reconheço verdadeira a firma supra de José Parma, assinalada pela seta desta

Icoaraci, 27 de setembro de 1979.

Em testemunho J.R.G. da verdade

José Raymundo Guimarães

Tabellão Vitalício

CIC - 059245612-91

Ministério do Trabalho
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia - PA-AP
C.R.E.A.

Esta Sociedade deverá efetuar o seu registro neste CREA-PA-AP, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de registro na Junta Comercial.

Belém, 28 de setembro de 1979.
Econ. Luiz Dillon de Figueiredo
Assessor Administrativo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 11/10/79, foi arquivada nesta JUCEPA; sob o nº 15300000475 a 1ª via da presente Ata de Empasa - Empreendimentos Agro Industriais do Pará S.A.

Belém, 11 de outubro de 1979.
Célia Regina Soares Fernandes
Secretária Geral em Exercício
"JUCEPA"

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

O Departamento Técnico da firma será exercido por profissional devidamente habilitado junto ao CREA, e que fará uma retirada mensalmente nunca inferior a (06) seis salários mínimos regionais.

(T. nº 5655 - Reg. nº 6418 - Dia: 20/10/79)

**Agro Pastoril Conceição
do Araguaia S.A.**

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRO-PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S/A., REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1979.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na sede social da Agro-Pastoril Conceição do Araguaia S.A., na Fazenda Conceição do Araguaia, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração daquela Companhia, Srs. Dino Morse, Ubirajara Ribeiro Martins de Souza e Hélio José Pires Oliveira Dias. Assumiu, então, a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Dino Morse, o qual convidou a mim, Ubirajara Ribeiro Martins de Souza, para servir como secretário. Esclareceu, então, o Sr. Presidente que havia convocado a presente reunião a fim de se deliberar a respeito do pedido de demissão formulado pelo Diretor da Sociedade, Sr. Eduardo Boturão, bem como sobre o preenchimento do cargo na Diretoria por ele deixado vago. Submetidos os dois assuntos à deliberação dos presentes, decidiu-se por unanimidade: 1 - aceitar o pedido de demissão formulado pelo Sr. Eduardo

Boturão; 2 - eleger para o cargo de Diretor sem designação especial por ele deixado vago, o Sr. Luiz Carlos Osso, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão do Triunfo, 826, R.G. nº 3.174.701 e CIC nº 031.871.368-34, com mandato até a assembléia geral ordinária que irá se realizar nos quatro meses subsequentes aos do encerramento do exercício social de 1980, devendo o Diretor ora eleito participar dos honorários anuais e globais anteriormente fixados para a Diretoria, na proporção que for fixada pelos Diretores, de comum acordo. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim secretário. Reaberta a sessão, foi a ata lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos os presentes. (a.) Presidente: Dino Morse; (a.) Secretário: Ubirajara Ribeiro Martins de Souza; (a.) Conselheiros: Dino Morse, Hélio José Pires Oliveira Dias e Ubirajara Ribeiro Martins de Souza.

A presente é cópia fiel do original.

São Paulo, 29 de agosto de 1979.

Ubirajara Ribeiro Martins de Souza
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.10.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1269/79, a 1ª via da presente Ata de Agro Pastoril Conceição do Araguaia S.A.

Belém, 15 de outubro de 1979.

Célia Regina Soares Fernandes
Secretária-Geral, em exercício da
"JUCEPA"

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(T. nº 5.657. Reg. nº 6.426. Dia: 20.10.79)

São Bernardo Madeiras S/A
- BERMASA -

C.G.C. - 04.935.987/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de SÃO BERNARDO MADEIRAS S/A - BERMASA, à comparecerem a reunião de Assembléia Extraordinária a realizar-se às 09:00 horas da manhã do dia 28 de outubro de 1979, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes - Km-14, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Alteração dos Estatutos Sociais
- O que ocorrer.

Belém, 17 de outubro de 1979.

a) EDSON BRASIL DA COSTA

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 6378 - Dias: 18, 19 e 20.10.79)

**Instituto de Orientação
às Cooperativas Habitacionais
no Estado do Pará
— INOCOOP-PA —**

C.G.C. 05059894/0001-09
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Conselho Administrativo do INOCOOP-PA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, artigo 29, dos Estatutos, convoca os associados para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua Senador Manoel Barata número 957, no dia 06 de novembro do corrente ano, para deliberar sobre o seguinte:

- 1) Renúncia de membros do Conselho Administrativo;
- 2) Preenchimento dos cargos vagos no Conselho Administrativo;
- 3) O que ocorrer.

A Assembléia será instalada em primeira convocação, às 17:00 horas, com dois terços dos associados, no mínimo; em segunda convocação às 18:00 horas, com a metade e mais um dos associados; e em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com qualquer número de associados.

Belém, 19 de outubro de 1979.

INOCOOP-PA

MANOEL JORGE VIEIRA COLARES
Presidente do Conselho Administrativo

(Ext. Reg. nº 6433. Dia: 20/10/79)

**Companhia de Fiação e
Tecelagem de Juta de
Santarém - TECEJUTA**

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C. - Nº 05.706.767/0001-54
CONVOCAÇÃO

Estão convocados os Srs. acionistas desta Companhia, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 27 de outubro do corrente, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, sita à Avenida Senador Augusto Meira, s/n, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ratificação da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de agosto de 1979, tendo em vista o não cumprimento do prazo regulamentar na publicação dos documentos constantes no art. 133 da Lei 6.404/76.

Santarém, 11 de outubro de 1979.

A DIRETORIA

Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém
"TECEJUTA"

a) Ilegível
Dir. Superintendente

a) Ilegível

Dir. Administrativo

(T. nº 5645. Reg. nº 6375 - Dias: 18, 19 e 20.10.79)

Banco da Amazônia S.A.

C.G.C. - 04.902.979/0001-44
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

Na conformidade dos artigos 131 e 135 da Lei 6.404, de 15.12.1976, convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de outubro do ano em curso, às 16:30 horas, no 15º andar do Edifício - sede deste Estabelecimento, à Avenida Presidente Vargas, nº 800, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) reforma do Estatuto Social com modificação do artigo 11, parágrafo 1º, artigo 12, parágrafos 6º e 7º; artigo 13, alínea "h"; artigo 21, inciso IV; artigo 29 e artigo 30;

b) eleição de novos membros do Conselho de Administração;

c) O que ocorrer.

Belém, 19 de outubro de 1979.

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

Presidente

(Ext. Reg. nº 6403 - Dias: 20, 23 e 25.10.79)

**Galliano Cei Indústria e
Comércio S/A.**

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DE GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Aos dois (02) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), reuniu-se a Diretoria de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A., às 20:00 horas teve início a reunião com a presença dos Diretores; Presidente acionista Galliano Cei; Vice Presidente acionista Alice Teixeira Cei; acionista José Aurélio Cei Diretor Industrial. O Sr. Presidente falou da situação em que se encontra a Filial Auto Serviço São Pedro nº 02, localizada a Rod. BR-316 Km-2, Município de Ananindeua com CGC nº 04789988/0004-13, Inscrição Estadual 15067730-8, que por motivo de alargamento da Rodovia BR-316 pelo DNER - Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, atingiu 90% do prédio onde funciona este estabelecimento que deste modo damos como encerrado suas atividades nesta data. Os demais Diretores concordaram plenamente com o Sr. Presidente e assim ficou deliberado que aquela Filial não funcionaria mais a partir de 05 de outubro de 1979. Os bens pertencentes a mesma seriam transferidos a

matriz. Não havendo mais assunto a tratar e alguém se manifestado o Sr. Presidente encerrou a reunião sendo redigida a presente Ata que depois de lida foi aprovada por todos e assinada, dela sendo extraída 3 vias para os devidos fins. Esta é a cópia fiel da Ata transcrita no Livro de Reunião da Diretoria.

Belém-Pa, 02 de Outubro de 1979.

GALLIANO CEI

Presidente - CPF. 001034702-04

ALICE TEIXEIRA CEI

Vice Presidente - CPF. 118792382-68

JOSÉ AURÉLIO CEI

Diretor Industrial - CPF. 097529352-42

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supras assinadas em nº 2 (duas).

Em Sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 16 de outubro de 1979.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tab. Substituto

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma supra uma (1).

Belém, 16 de outubro de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

EXTINÇÃO DA FILIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17.10.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1228-79, a 1ª via da presente Ata de Galliano Cei Ind. e Com. S/A.

Belém, 17 de outubro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício - JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

(Ext. Reg. nº 6422 - Dia: 20.10.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 22 de outubro corrente, às 16:30 horas, na sede da Sociedade, à

Avenida Governador José Malcher, nº 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

I - Autorizar a Diretoria Executiva da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, a assinar o Protocolo de Intenção com a CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE.

II - Autorizar as providências necessárias para efetivar a transferência.

Belém, 12 de outubro de 1979

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 6318 - Dias: 13, 16 e 20/10/79)

Hotéis do Norte S/A. HONORSA

C.G.C. 04.924.478/0001-69

CAPITAL AUTORIZADO		Cr\$ 80.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		Cr\$ 22.430.069,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	...	Cr\$ 22.430.069,00

ATA da Assembléia Geral Extraordinária de HOTÉIS DO NORTE S/A. - HONORSA, realizada em 15 de setembro de 1979.

Aos quinze (15) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove (1979), em sua sede social, na Travessa Benjamin Constant, nº 1164 - Hotel Vanja, reuniu-se à Assembléia Geral Extraordinária de Hotéis do Norte S.A. - HONORSA, de acordo com o Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL DO PARÁ, edições de 05, 07 e 11 do corrente, e em "A Província do Pará", edições de 05, 06 e 07.09.79, a seguir transcrito: "HOTÉIS DO NORTE S/A - HONORSA - C.G.C. do M. Fazenda nº 04.924.478/0001-55 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam convidados os senhores acionistas de Hotéis do Norte S.A. - HONORSA, para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 15 do corrente, em sua sede social, nesta Capital, na Travessa Benjamin Constant, nº 1164, às 10:00 horas, com a seguinte finalidade: a) Alteração dos estatutos sociais; e b) O que ocorrer. Belém, 03 de setembro de 1979 - Affonso Lopes Freire - Presidente do Conselho de Administração". O Sr. Affonso Lopes Freire, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, assume a presidência dos trabalhos e convida a acionista Vanja Freire Carrasco, para servir como secretária. Inicialmente, propõe que sejam feitas alterações dos Estatutos Sociais, de acordo com o item "a", da pauta. Assim é que o Artº 7º, passará a ter a seguinte redação: "Ressalvada a nominatividade obrigatória para as ações que se referem o art. 6º (sexto) e seus parágrafos destes Estatutos, inclusive às ações preferenciais, incentivadas classe "B", as demais ações serão nominativas ou endossáveis, à vontade do acionista, que poderá convertê-las de uma forma em outra, exceto as ações preferenciais incentivadas Classe "B". O Artigo 11., passará a ter a seguinte redação: "As ações preferenciais - bônus com recursos dos fundos de investimentos criados pelo Decreto-Lei nº 1.376/74, serão nominativas - int. s. - transferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos e gozarão de priori-

dade no recebimento de dividendos mínimos, não cumulativos, equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal; Parágrafo 1º — Sem prejuízo do estabelecido no "Caput" deste artigo, serão distribuídos anualmente, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) sobre os lucros líquidos apurados, mantido a prioridade às ações preferenciais; Parágrafo 2º — Na hipótese dos lucros sociais, não comportarem a distribuição do dividendo mínimo estabelecido no "Caput" deste artigo, ser-lhe-ão distribuídas, obrigatoriamente, a totalidade dos lucros apurados; Parágrafo 3º — A distribuição dos dividendos às ações preferenciais, incentivadas, nunca será inferior ao valor percentual máximo a ser concedido à qualquer outra classe; Parágrafo 4º — As ações preferenciais incentivadas, terão participação integral nos resultados das operações da Companhia ou empreendimentos beneficiários, em paridade de condições com as ações ordinárias, seja qual for a forma de distribuição dos referidos resultados, não sendo admitida nenhuma forma complementar de qualificação dessas ações, concorrendo em igualdade de condições com as ações ordinárias, na capitalização de lucros, reservas e quaisquer outros valores capitalizáveis, possuindo prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele; Parágrafo 5º — As ações preferenciais adquirirão direito de voto na hipótese do não pagamento pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos dos dividendos a que fizeram jus, direito que conservarão até o pagamento. O Art. 16., passará a ter a seguinte redação: "O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria é de dois (02) anos, mas estender-se-á até a investidura dos novos membros eleitos. É admitida a reeleição para ambos os órgãos". O Art. 30., passará a ter a seguinte redação: "Caberá ao Conselho de Administração, propor à Assembléia Geral, o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício, observados os seguintes preceitos: a) 5% (cinco por cento) para o "Fundo de Reserva Legal", dedução essa que deixará de ser obrigatória quando tal Fundo alcançar 20% (vinte por cento) do capital social; b) a importância necessária a distribuição dos dividendos obrigatórios aos titulares das ações preferenciais, de acordo com o disposto no art. 11.; c) a importância necessária à distribuição de dividendos obrigatórios aos titulares de ações ordinárias; d) a importância destinada à gratificação da Diretoria, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; e) a importância destinada a outros Fundos de Reserva, § 1º — A Assembléia Geral deliberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte, ou destinando-o a reservas ou mantendo-o em suspenso, transferindo-o ao exercício social seguinte. § 2º — Os dividendos e as bonificações em dinheiro serão pagos dentro do exercício social, cabendo à Assembléia Geral, determinar a data do pagamento, podendo ser creditados em conta corrente, a pedido dos interessados". Explica da necessidade de se efetuarem essas modificações, visando atender exigências feitas pela Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR, e pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, administrador do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Como ninguém desejasse se manifestar, submete a votação, o que foi aprovado por unanimidade, devendo os novos ar-

tigos fazerem parte integrante dos Estatutos em vigor. No item "b", da Ordem do Dia, o presidente teceu considerações a respeito das atividades da empresa, sendo suas palavras bem recebidas pela Assembléia. Como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente reunião, determinando a lavratura desta Ata. Belém, 15 de setembro de 1979. aa) Affonso Lopes Freire, Maria Emília Gomes Barbosa Freire, Vânia Gomes Barbosa Freire Carrasco, Vanja Gomes Barbosa Freire, Vera Gomes Barbosa Freire e Márcia Gomes Barbosa Freire, representada por seu pai, Affonso Lopes Freire. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Belém (PA), 15 de setembro de 1979.

AFFONSO LOPES FREIRE

VANJA GOMES BARBOSA FREIRE GONÇALVES

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 18 de outubro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1283-79, a 1ª via da presente Ata de Hóteis do Norte S/A.

Belém, 18 de outubro de 1979.

Célia Regina Soares Fernandes

Secretária Geral em Exercício

da "JUCEPA"

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 6430 — Dia 20.10.79)

COBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S/A

C.G.C. MF 04.987.319/0001 - 03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da COBRASA — Colonizadora e Representações Brasileiras S.A. a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 30 de outubro de 1979, às 9:00 horas, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - salas 1401 e 1414, Belém-PA., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) ALTERAÇÃO PARCIAL DOS ESTATUTOS SOCIAIS — Cap. III (Capital e Ações) Art. 4º e 5º - EXCLUSÃO e CANCELAMENTO de 809.917 (Oitocentos e nove mil, novecentas e dezessete) ações Preferenciais Comuns oriundas do Decreto - Lei 756/69, e de 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) ações preferenciais Classe "B" oriundas do Decreto Lei número 1376/74, conforme os Ofícios: (a) BASA — DEFIN EICIF nº 79/2757; (b) SUDAM nº 1223/79; (c) Guia de Recolhimento SUDAM número 607/79, transformando estas ações em ações ordinárias nominativas ou ao portador, à serem

integralizadas em conformidade com as disposições Estatutárias.

b) Outros assuntos do interesse da Sociedade.

Belém, 10 de outubro de 1979.

Dr. GERALDO DE ANDRADE CARVALHO
JÚNIOR

Diretor Superintendente

CPF — 321832248-00

(T. nº 5653 - Reg. nº 6410 - Dias: 19, 20 e 23.10.79)

Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A

C.G.C. — 04.905.212/0001-79

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A. RICOSA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Travessa Cristovão Colombo nº 146 - Altos, em Icoaraci, as 10:00 horas do próximo dia 26 para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$-41.400.000,00 para Cr\$-42.000.000,00, com a emissão de 600 ações ordinárias nominativas;

b) Eleições para preenchimento do cargo de Diretor Industrial que se encontra vago,

c) O que ocorrer.

Belém, 16 de outubro de 1979.

a) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente

(Ext. Reg. nº 6380 - Dias 18, 19 e 20.10.79)

COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO

GRÁFICA

CGC-MF Nº 04930921/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas da Cia. Gráfica e Editora Globo-GRÁFICA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de outubro às 10:30 horas, em sua sede social a Travessa Djalma Dutra, 403, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social

b) Alteração dos Estatutos Sociais

c) O que ocorrer

Belém, 17 de outubro de 1979

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 6387 - Dias: 18, 19 e 20.10.79)

Agro Pastoril Conceição do Araguaia S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
AGRO-PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A. —
C.G.C. Nº 04.952.123/0001-83, REALIZADA EM 28 DE
AGOSTO DE 1979.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e nove, às quatorze horas, na sede social, na Fazenda Conceição do Araguaia, Estado do Pará, realizou-se a assembléia geral ordinária da Agro-Pastoril Conceição do Araguaia S.A., regularmente convocada por editais insertos no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 17, 18 e 19 de agosto do ano em curso, e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 17, 18 e 21 de agosto do corrente ano. À hora indicada, achando-se presentes acionistas que representam a totalidade do capital votante, cujas assinaturas constam do Livro de Presença, assumiu a presidência dos trabalhos, de acordo com o estatuto social, o presidente do Conselho de Administração da sociedade, Dr. Dino Morse, o qual convidou a mim, Ubirajara Ribeiro Martins de Souza, para servir como secretário. Declarou, então, o Sr. Presidente que os avisos referidos no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 24, 25 e 26 de julho do corrente ano e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 24, 25 e 26 de julho do ano em curso, bem como que o Balanço Geral e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de abril de 1979, acompanhados do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho de Administração foram estampados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 08 de agosto deste ano, bem como no Jornal "A Província do Pará" no dia 09 de agosto do ano em curso. Em seguida o Sr. Presidente informou à casa que se encontravam presentes à assembléia os Diretores da sociedade, Srs. Eduardo Boturão, Antônio Gomes, João Baptista Amarante Filho e Roberto Boturão. Submeteu, então, o Sr. Presidente à apreciação dos presentes os documentos discriminados na letra "a" da ordem do dia, cuja leitura foi dispensada pela casa, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos. Passando ao item "b" da ordem do dia decidiu a casa destinar todo o lucro líquido apurado no exercício encerrado a 30 de abril de 1979 para absorção parcial dos prejuízos acumulados pela companhia. Prosseguindo na ordem do dia, foi deliberado pela unanimidade dos presentes destinar o produto total da correção monetária do capital realizado da sociedade para absorção de parte dos prejuízos acumulados pela companhia em exercícios anteriores. Passando ao item "d" da ordem do dia, esclareceu o Sr. Presidente que cumpria a esta assembléia preencher o cargo deixado vago no Conselho de Administração da Sociedade, em virtude do falecimento do Sr. José Pires Oliveira Dias, designando-se, outrossim, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, eis que o extinto ocupava o cargo de Vice-Presidente do referido Conselho. Por sugestão da acionista Drogasil S.A. foi eleito para o Conselho de Administração da companhia, o Dr. Hélio José Pires Oliveira Dias, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em S. Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Angellina Maffei Vita, 280, — 11º ANDAR; R.G. nº 690.170, C.P.F. M.F. nº 011.465.138-87, com mandato até a assembléia geral ordinária a se realizar nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social de 1980, que participará dos honorários anuais e globais fixados anteriormente para o Conselho de Administração, na proporção que for fixada pelos Conselheiros, de comum acordo. Pela casa foi designado para Presidente do Conselho de Administração o

Dr. Dino Morse e para Vice-Presidente o Dr. Hélio José Pires Oliveira Dias. Nada mais havendo a tratar, e encerrada a folha nº 19 do Livro de Presença com a assinatura do Sr. Presidente e a minha, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a reunião, foi a ata lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos os presentes. Conceição do Araguaia (PA), 28 de agosto de 1979. (a.a.) Dino Morse — Presidente; Ubirajara Ribeiro Martins de Souza — Secretário; Farmasil — Organização Farmacêutica Ltda., João Baptista Amarante Filho, Luiz Carlos Osso; Drogasil S.A., Antônio Gomes, Roberto Boturão; Remasil — Representações Materiais e Serviços; Dino Morse, Renato Marques Silveira, Dino Morse, Hélio José Pires Oliveira Dias e Ubirajara Ribeiro Martins de Souza. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio das Assembleias Gerais, registrado na forma da lei.

UBIRAJARA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA
C.P.F.-M.F. nº 030.265.748-72
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 15.10.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1268/79, a 1ª via da presente Ata de Agro Pastoral Conceição do Araguaia S.A.

Belém, 15 de outubro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício
"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. nº 5657. Reg. nº 6427. Dia: 20.10.79)

Empresa de Aguas Nossa Senhora de Nazaré S/A

C.G.C. 04.896.155/0001-09

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 1979.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 1979, às 08:00 (oito) horas, na sede social de EMPRESA DE ÁGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/A, sito à Estrada de Maracacuera nº 1.253 - Distrito de Icoaraci, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos acionistas da mencionada EMPRESA que haviam sido convocados através de aviso endereçados a cada um, mencionando o local da reunião e as respectivas ordens do dia, para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. A presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, foi verificada pelo Livro de Presença, após o que, na forma do disposto nos Estatutos em vigor, assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista JOAQUIM DIAS, que convidou o acionista Sr. JOSÉ MARIA MARTINS DIAS, para servir como Secretário, compondo dessa forma a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos o Sr.

Presidente solicitou o Sr. Secretário que fosse lidos os conteúdos das ordens do dia, para que constassem da presente Ata, sendo o seguinte teor da mesma: Para a Assembleia Geral Ordinária: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.78; b) Deliberar a Capitalização da Reserva de Capital de que trata o artigo 182 § 2º da Lei 6.404; c) Fixação dos honorários da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse social. Para a Assembleia Geral Extraordinária: a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social com aproveitamento das reservas existentes no Balanço; b) Outros assuntos de interesse social. Após a leitura, o Sr. Presidente deu início à Assembleia Geral em sua fase ORDINÁRIA, precisamente ao item "a", informando aos senhores acionistas que se encontravam sobre a mesa todos os documentos relativos ao movimento encerrado em 31.12.78, ou seja, Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado e demais demonstrações financeiras, para que fossem examinados e discutidos, consoante consta da Ordem do Dia. Após serem detidamente examinados e discutidos os documentos antes mencionados, o Sr. Presidente pediu aos presentes que procedessem a votação dos mesmos. Por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o plenário aprovou sem qualquer restrição todos os atos e contas da Diretoria da Sociedade. Em seguida o Sr. Presidente passou ao item "b", participando aos acionistas que por força das novas disposições legais o Capital Social da Empresa, sofrerá um aumento decorrente da correção monetária no valor Cr\$ 543.450,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros), a matéria capitulada no artigo 182 § 2º da Lei 6.404 e pedia aos presentes que deliberassem a capitalização da mesma. Pediu a palavra o acionista ALBERTO DIAS NEVES, justificando que essa providência implicaria na imediata emissão de 543.450 (quinhentas e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta) ações e que poderia ser tratada na parte extraordinária. Colocada a matéria em discussão, a Assembleia resolveu aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e capitalizar a importância de Cr\$ 543.450,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros), na parte Extraordinária, uma vez que, o aumento iria abranger outras reservas. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao item "c", da Ordem do Dia, solicitando aos presentes que fixasse os honorários mensais da Diretoria. Deliberou a Assembleia fixar os honorários do seguinte modo: Para o Presidente Sr. JOAQUIM DIAS e para os Diretores MANOEL DIAS LOPES e ALBERTO DIAS LOPES - Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), mensais para cada um e para o Diretor JOSÉ MARIA MARTINS DIAS - Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) mensais. Em face da aprovação unânime das contas da Diretoria, o Sr. Presidente submeteu ao plenário o resultado líquido do exercício colocado à disposição da Assembleia no valor de Cr\$ 759.631,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e hum cruzeiros). Deliberou a

Assembléia levar tal importância para aumento de capital da Empresa a ser integralizado na Assembléia Geral Extraordinária que se instalará após esta sessão Ordinária. Posteriormente o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos referente à Assembléia Geral Ordinária e suspendeu a sessão antes de passar a Ordem do Dia da Assembléia Geral Extraordinária. As 10:00 (dez) horas, o Sr. Presidente reabriu os trabalhos e declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária. Pediu, então ao Sr. Secretário que verificassem o "quorum", constatando-se a presença de todos os acionistas. Solicitou ainda, o Sr. Presidente que o Sr. Secretário procedesse a leitura dos documentos relativos ao item "a" da Ordem do Dia, qual seja, deliberar sobre o aumento do Capital Social com o aproveitamento das Reservas existentes no Balanço encerrado em 31.12.78 e solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, a qual está vazada nos seguintes termos: Senhores Acionistas: A Diretoria da EMPRESA DE AGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/A, vem propor a V. Sas. a elevação do Capital Social de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), pela emissão de 1.350.000 (hum milhão e trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem integralizadas da seguinte forma: Cr\$ 543.450,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros), destacada de Reserva de Capital. Correção de Balanço; Cr\$ 34.489,35 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta e cinco centavos), de Reserva para Aumento de Capital; Cr\$ 759.631,87 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e hum cruzeiros e oitenta e sete centavos), dos Lucros Suspensos e Cr\$ 12.428,78 (doze mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e setenta e oito centavos), pelo aproveitamento de saldo em Conta Corrente dos acionistas em montante suficiente. Em consequência da aprovação da presente Proposta, seria mister alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 2.850.000 (dois milhões e oitocentas e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas ou endossáveis, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada, sendo assegurado aos acionistas converte-las de uma forma em outra, respeitado o disposto do § 1º deste artigo. § 1º - Até que sejam integralmente pagas as ações, que podem ser representadas por títulos múltiplos, revestirão sempre a forma nominativa. § 2º - As ações ou seus títulos múltiplos ou cautelares serão assinados, conjuntamente, pelo Presidente e outro Diretor ou por dois Diretores. § 3º - É assegurado a qualquer acionista o desdobramento desses títulos, podendo a sociedade cobrar pelo serviço. § 4º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade, dando cada ação direito a um voto nas Assembleias Gerais dos acionistas. § 5º - Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, guardada a

proporção com as que já possuírem. Esta é a proposta que submetemos à apreciação de V. Sas. Belém, 12 de abril de 1979. Assinado: JOAQUIM DIAS, ALBERTO DIAS NEVES, MANOEL DIAS LOPES e JOSÉ MARIA MARTINS DIAS. Em seguida o Sr. Presidente colocou a aludida proposta em discussão. Após prestados os esclarecimentos solicitados, o Sr. Presidente pôs em votação a matéria, verificando-se a integral e unânime aprovação da proposta, tendo, consequentemente, o Sr. Presidente declarado elevado o Capital Social para Cr\$ 2.850.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), e alterado o Artigo 5º do Estatuto Social, tudo, de acordo com a Redação constante da Proposta da Diretoria ora aprovada, assim como, igualmente aprovada as reservas e fundos disponíveis. Em face da aprovação, determinou o Sr. Presidente que a secretaria e a contabilidade elaborassem os lançamentos contábeis e mapas demonstrativo das novas posições dos Srs. Acionistas que receberam ações como bonificação dado ao aproveitamento das reservas e fundos disponíveis e integralização com recursos próprios existentes em conta corrente de cada um, tudo na proporção das ações anteriormente possuídas. Passando a última Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Srs. Acionistas. Como ninguém quisesse dela fazer uso, o Sr. Presidente deu por terminados os trabalhos referentes à Assembléia Geral Extraordinária e por encerrada a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata que lida em tudo achada conforme, vai pelos presentes assinada. Belém (PA), 23 de abril de 1979. JOAQUIM DIAS, ALBERTO DIAS NEVES, MANOEL DIAS LOPES, JOSÉ MARIA MARTINS DIAS; RAIMUNDO DE ALMEIDA MOREIRA, ANTONIO DA SILVA PITA, FRANCISCO PIRES CAVALCANTE, ANTONIO NELSON GOMES RODRIGUES, P.P. SINÉSIO PIRES CAVALCANTE, FRANCISCO PIRES CAVALCANTE.

Confere com o original, lançado no Livro de Atas de reuniões de Assembleias.

JOAQUIM DIAS

CIC 000394382-87

Presidente da Assembléia Geral

JOSÉ MARIA MARTINS DIAS

CIC. 000798802-82

Secretário da Assembléia Geral

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Joaquim Dias e José Maria Martins Dias.

Belém, 6 de junho de 1979.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09/10/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1259/79, a 1ª via da presente Ata de Empresa de Águas N.S. de Nazaré S/A.

Belém, 09 de outubro de 1979.

Célia Regina Soares Fernandes
Secretária Geral em Exercício
"JUCEPA"

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 09 de outubro de 1979.

Alfredo F. Coelho
Secretário Geral
Adalberto A. Nunes
Presidente

MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Aprovado nos termos do art. 97 do Decreto nº 62.934 de 02.07.68, tendo em vista o constante no processo nº DNPM 8536/65.

Em, 29 de junho de 1979.

Maria Neide A. Ribeiro
Chefe da Seção de Empresa de Mineração

Empresa de Aguas Nossa Senhora de Nazaré S/A.

CGC. 04.896.155/0001-09

Boletim de aumento de Capital de Empresa de Aguas Nossa Senhora de Nazaré S/A, compreendendo um aumento de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.850.000,00 (Dois milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), pela emissão de 1.350.000 (Hum milhão trezentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma a serem integralizadas da seguinte forma: Cr\$ 543.450,00 (Quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros), destacada da reserva de capital correção de Balanço; Cr\$ 34.489,35 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta e cinco centavos), de reservas para aumento de capital; Cr\$ 759.631,87 (Setecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e hum cruzeiros e oitenta e sete centavos); dos lucros suspensos e Cr\$ 12.428,78, (Doze mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e setenta e oito centavos) pelo aproveitamento de saldo em conta corrente mantidos pelos acionistas.

Belém, 23 de abril de 1979

JOAQUIM DIAS
Presidente

ALBERTO DIAS
NEVES
Diretor

MANOEL DIAS LOPES
Diretor

JOSÉ MARIA MARTINS
DIAS
Diretor

Nº de Ordem	Acionista	Ações que possui	Reserva de Capital Correção do Balanço	Reserva para Aumento de Capital	Lucros Suspensos	Subscrição Integralizada com aproveitamento conta corrente	Ações que passa a possuir
01	Joaquim Dias	413.718	149.884	9.512	209.506	3.428	786.030
02	Alberto Dias Neves	413.235	149.720	9.502	209.278	3.425	785.175
03	Manoel Dias Lopes	413.235	149.720	9.502	209.278	3.425	785.175
04	José Maria Martins Dias	225.000	81.518	5.173	113.945	1.865	427.500
05	Raimundo de Almeida Moreira	21.295	7.717	489	10.787	176	40.470
06	Antônio da Silva Pita	12.286	4.456	283	6.229	102	23.370
07	Francisco Pires Cavalcante	775	272	17	380	6	1.425
08	Antônio Nelson Gomes Rodrigues	281	109	7	152	2	570
09	Sinésio Pires Cavalcante	175	54	4	76	1	285

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas quatro (04).
Belém, 06 de outubro de 1979.

Em testemunho E. M. C. M., da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09.10.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1259-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição da Empresa de Água N. S. de Nazaré S/A.
Belém, 09 de outubro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral em Exercício "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto do § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.
Belém, 09 de outubro de 1979.

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente

(Ext. Reg. nº 6429 - Dia 20.10.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº PG-84/79

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO CONTRATUAL, CELEBRA-
DO ENTRE O DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTA-
DO DO PARÁ (DERPA) E A FIRMA
ESTACON-ENGENHARIA S/A. COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO Nº 006741/78 E ANEXOS:
004091/79 e 008115/79

Na Procuradoria Geral do DEPARTAMEN-
TO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DO PARÁ (DERPA), no prédio situado à Avenida
Almirante Barroso, 3639, em Belém, Capital do es-
tado do Pará, daqui por diante denominado sim-
plesmente DERPA, neste ato Representado por
seu Diretor Geral, Engº PEDRO SMITH DO AMA-
RAL e a Firma ESTACON-ENGENHARIA S/A.,
estabelecida nesta cidade, à Avenida Almirante
Barroso - Alameda Moreira da Costa 14, daqui por
diante denominada simplesmente EMPREITEI-
RA, neste ato Representada por seu Diretor Supe-
rintendente Engº RONALD COSTA BORRAJO, foi
firmado o presente Termo Aditivo de Prorrogação
de Prazo ao Contrato nº PG-128/78, celebrado em
10.10.78 e Termos Aditivos nºs. PG-50/79 e PG-
67/79, celebrados respectivamente em 07.06.79 e
28.09.79, para execução de serviços rodoviários
(terraplenagem, pavimentação ect), na Ligação
Barcarena Velha/Ponta Grossa, objeto do Proces-
so nº 006741/78, para o fim especial de ajustar como
ajustado têm, a seguinte alteração ao Contrato ora
aditado.

1. — O prazo restituído através do T. Aditivo
nº PG-67/79 celebrado em 29/09/79 de 98 (noventa e
oito) dias, fica prorrogado por mais 90 (noventa)
dias, contados à partir do dia 05.10.79, de acordo
com a justificativa apresentada pela EMPREI-
TEIRA de fls. 98/99 do Processo nº 08115/79, devi-
damente aprovada pela DR-O e autorizada pela Di-
retoria Geral do DERPA.

E, por estarem assim acordes DERPA e EM-
PREITEIRA, que também ratificam neste ato to-

das as demais cláusulas, condições e encargos do
Contrato e Termos Aditivos ora ditados, assinam o
presente Termo Aditivo os Representantes das par-
tes contratantes, juntamente com as testemunhas
instrumentárias, para todos os efeitos legais.

Belém, 17 de outubro de 1979

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral do DERPA

Engº RONALD COSTA BORRAJO
Superintendente da Empreiteira
TESTEMUNHAS:

aa) ILEGÍVEIS

CARTÓRIO CHERMONT 1º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro assinaladas 2
(duas).

Belém, 19 outubro de 1979
Em testemunho R.S. da verdade
RAIMUNDO SENA
Escrevente Autorizado
(Ext. Reg. nº 6443 - Dia: 20/10/79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Universidade Federal do Pará REITORIA PORTARIA Nº 1866/79

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no
uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo
em vista o que consta nos termos do Processo nº
14.247/78, oriundo do DERCA,

R E S O L V E:

Aplicar ao funcionário JORGE HENRI-
QUE SALGADO REGO, matrícula nº 2.423.111,
ocupante de cargo da categoria funcional de
Agente de Portaria, código TP-1202, do Quadro
Permanente de Pessoal, a pena de DEMISSÃO,
com base no item X, do art. 207, da Lei 1711, de
28 de outubro de 1952, por estar incurso nas san-
ções do art. 195, item IV, da mesma Lei.

Reitoria da Universidade Federal do Pará.
Belém, 12 de outubro de 1979.

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
Reitor

(Ext. Reg. nº 6.428 - Dia: 20.10.79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR

NOTA OFICIAL

Tendo em vista o que dispõe o Art. 5º da Portaria nº 949/79 do Senhor Ministro da Educação e Cultura, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 1979, que cumpre o disposto no Art. 4º do Decreto 77.797 de 09 de junho de 1976, ficam notificados todos os candidatos inscritos ao Vestibular de 1980, da Universidade Federal do Pará, para o Curso de Teologia, da Área de Filosofia e Ciências Humanas, a procederem nova opção para qualquer outro Curso da referida Área, por ocasião da Confirmação da Inscrição.

O candidato que tiver escolhido como primeira opção o Curso de Teologia, deverá fazer, no momento da confirmação de sua inscrição, novas opções de Cursos da Área de Filosofia e Ciências Humanas.

O candidato que tiver escolhido como segunda opção o Curso de Teologia, deverá fazer, no momento da confirmação de sua inscrição, nova segunda opção de Curso da Área de Filosofia e Ciências Humanas.

Feita a retificação, o novo Cartão Confirmação será entregue no mesmo local e horário, no período de 03 a 07 de dezembro de 1979.

Os candidatos que não desejarem fazer nova opção, poderão requerer à Comissão Permanente do Concurso Vestibular (COPERVES) o valor correspondente a Taxa de Inscrição.

Belém (PA), 19 de outubro de 1979

Prof. Dr. JUSTE GONÇALVES DE SOUZA
Pró-Reitor de Ensino e
Presidente da COPERVES

VISTO:

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
Reitor

(Ext. Reg. nº 6444 - Dia: 20/10/79)

MINISTÉRIO DO TRABALHO Programa Intensivo de Preparação de Mão de Obra

COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PARÁ EXTRATO DE ACORDO ESPECIAL

Extrato de Acordo Especial celebrado pelo Ministério do Trabalho SMO/PIPMO — Coordenação Estadual do Pará. Objeto - Capacitação de Recursos Humanos. Dispositivo Legal: Dec. 53.32.324 de 18.12.1963 - Portaria 46 de 31.10.74 e Dec. 75.081 de 12.12.1974 Classificação Orçamentária da Despesa 26.12 FAD 14452172.430 - PIN/POLAMAZÔNIA 2612.14452172.430 Entidades Convenientes: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A nº do Acordo Especial 05.101.01/79, Vigência: 02.01.79 à 31.12.79; Secretaria de Estado de Educação — SEDUC 05.101.02/79 02.01.79 à 31.12.79; Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP 05.101.03/79 23.03.79 a 31.12.79; Centro de Instrução "Almirante Brás de Aguiar" — CIABA 05.101.04/79 02.02.79 à 31.12.79; Capitania dos Portos do Pará e Amapá 05.101.05/79 02.02.79 à 31.12.79; Federação dos Circulos Operários do Pará - FCOP 05.101.06/79 02.02.79 à 31.12.79; Cia. Paraense de Mecanização Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO

05.101.07/79 02.02.79 à 31.12.79; Secretaria Municipal de Educação e Cultura — SEMEC 05.101.08/79 02.02.79 à 31.12.79; Cáritas Brasileira Regional Belém 05.101.09/79 02.02.79 à 31.12.79; Universidade Federal do Pará - UFPa. 05.101.10/79 02.02.79; à 31.12.79; Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI Regional de Santarém 05.101.11/79 02.02.79 à 31.12.79; Sistema Educativo Radiofônico de Bragança - SERB 05.101.12/79 02.02.79 à 31.12.79; Parque de Material Aeronáutico de Belém PAMAER 05.101.13/79 02.02.79 à 31.12.79; Escola Salesiana do Trabalho - EST. 05.101.14/79 02.02.79 à 31.12.79; Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAF 05.101.15/79 08.02.79 à 31.12.79; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC/PA. 05.101.16/79 02.02.79 à 31.12.79; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SESI/PA. 05.101.17/79 02.02.79 à 31.12.79; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB 05.101.18/79 - 09.05.79 à 31.12.79; Associação Civil Obras Sociais da Prelazia de Ponta de Pedras 05.101.19/79 10.05.79 à 31.12.79; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM 05.101.20/79 28.05.79 à 31.12.79; Comando do 4º Distrito Naval 05.101.21/79 19.06.79 à 31.12.79; Prefeitura Municipal de São Sebastião de Boa Vista 05.101.22/79 21.06.79 à 31.12.79; Construtora Andrade Gutierrez S/A 05.101.23/79 20.06.79 à 31.12.79; Ministério da Marinha Hospital Naval de Belém 05.101.24/79 02.07.79 à 31.12.79; Ministério da Marinha Base Naval de Val-de Cães 05.101.25/79 10.07.79 à 31.12.79; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Oriximiná 05.101.26/79 16.08.79 à 31.12.79; Presídio São José 05.101.27/79 22.08.79 à 31.12.79; Superintendência do Sistema Penal "Penitenciária Governador Fernando Guilhon 05.101.28/79 28.08.79 à 31.12.79; Superintendência do Sistema Penal "Presídio São José" 05.101.29/79 28.08.79 à 31.12.79.

(Ext. Reg. nº 6431 - Dia 20.10.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA

* EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 070/79 ao Contrato nº 060/78, celebrado com a D. Rocha — Serviços, Administração e Segurança Comercial, para reajustamento do valor pago pelo homem/hora, previsto no item 6.1 da Cláusula 6 do Contrato Originário.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Serviço nº 1828/79, de 07 de agosto de 1979, no valor de Cr\$ 1.394.916,00.

Valor do Homem/mês — Cr\$ 4.046,58.
Belém, 10 de setembro de 1979.

PEDRO MELO DA SILVA
Diretor Administrativo-Financeiro

* Republicado por ter saído com incorreção no "D. O." Nº 24.099, de 15.09.79.

(Ext. Reg. nº 6455 — Dia: 20/10/79)

Departamento de Estradas de Rodagem

DIRETORIA DE OPERAÇÕES AVISO

Avisamos aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER-PA, na Avenida Almirante Barroso, nº 3639, nesta cidade de Belém, o Edital de Tomada de Preços nº 04/79-DR.OP., referente aos serviços de construção de um (1) Terminal de Abastecimento e 1 (hum) Almojarifado na cidade de Concelção do Araguaia, na 6ª Divisão Regional.

Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta de Preços: 8 (oito) dias após a publicação do presente AVISO.

Belém, 18 de outubro de 1979.

Engº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 6438. Dia: 20/10/79)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES AVISO

Avisamos aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER-PA, na Avenida Almirante Barroso, nº 3639, nesta cidade, o Edital de Tomada de Preços nº 05/79 - DR.OP., referente aos serviços de assistência mecânica e técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em atividade na Rodovia: PA-156, trecho: Cametá/Tucuruí.

Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta de Preços: 8 (oito) dias após a publicação do presente AVISO.

Belém, 18 de outubro de 1979.

Engº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 6438. Dia: 20.10.79)

AVISO

Avisamos aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER-PA, na Avenida Almirante Barroso, nº 3639, nesta cidade, o Edital de Tomada de Preços nº 06/79-DR.OP., referente aos serviços de recuperação e melhoramento em 22 km da Rodovia PA-253, trecho: Capitão Poço-Garração.

Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Proposta de Preços: 8 (oito) dias após a publicação do presente AVISO.

Belém, 18 de outubro de 1979.

Engº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 6438. Dia: 20.10.79)

AVISO

Avisamos aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER-PA, na Avenida Almirante Barroso, nº 3639, nesta cidade, o Edital de Tomada de Preços nº 07/79-DR.OP., referente à construção de Prédio para Residência e Administração do DER-PA, na cidade de Capitão Poço - 2ª Divisão Regional.

Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e Proposta de Preços: 8 (oito) dias após a publicação do presente AVISO.

Belém, 18 de outubro de 1979.

Engº JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 6438. Dia: 20.10.79)

Ministério da Fazenda Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará

EXTRATO DE CONTRATO

a) ESPÉCIE: - Contrato de prestação de serviços;
b) resumo do objeto do contrato. - contrato de prestação de serviços de Condutores de Veículos, no edifício-sede do Ministério da Fazenda no Pará, firmado entre a União Federal como CONTRATANTE, e a firma ML - Serviços de Administração de Imóveis Ltda., como CONTRATADA;

c) À DESPESA CORRERÁ À CONTA DO ELEMENTO 3.1.3 0.: - Serviços de Terceiros e Encargos do Orçamento Geral da União;

d) EMPENHO Nº 459, de 10.08.79;

e) PREÇO: Cr\$ 49.232,07 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e dois cruzeiros e sete centavos), mensal;

f) VIGÊNCIA: - O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 1979 e a terminar em 30 de setembro de 1980.

- Assinaram o presente Contrato a Senhora FERNANDA DE BARROS MENDES, Chefe da Divisão de Planejamento

nos e Orçamentos, pela CONTRATANTE, e a Senhora MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO pela CONTRATADA, sendo testemunhas os Senhores ALFREDO PESSOA CORRÊA e JOSÉ RIBAMAR BARROS PENHA.

Belém, 1º de outubro de 1979.

ALFREDO PESSOA CORRÊA

Chefe Substituto da Divisão
de Administração

(Ext. Reg. nº 6437. Dia: 20.10.79)

EXTRATO DE CONTRATO

a) ESPÉCIE: — Contrato de prestação de serviços;
b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: — Contrato de prestação de serviços de Ascensoristas no edifício-sede do Ministério da Fazenda no Pará, firmado entre a União Federal como CONTRATANTE, e a firma M.L. — Serviços de Administração de Imóveis Ltda., como CONTRATADA;

c) A DESPESA CORRERÁ À CONTA DO ELEMENTO 3.1.3.0.: — Serviços de Terceiros e Encargos do Orçamento Geral da União;

d) EMPENHO Nº 458, de 10.08.79;

e) PREÇO: — Cr\$ 46.002,19 (quarenta e seis mil dois cruzeiros e dezenove centavos), mensal;

f) VIGÊNCIA: — O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 1979 e a terminar em 30 de setembro de 1980.

— Assinaram o presente Contrato a Senhora FERNANDA DE BARROS MENDES, Chefe da Divisão de Planos e Orçamentos, pela CONTRATANTE, e a Senhora MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO pela CONTRATADA, sendo testemunhas os Senhores ALFREDO PESSOA CORRÊA e JOSÉ RIBAMAR BARROS PENHA.

Belém, 1º de outubro de 1979

ALFREDO PESSOA CORRÊA

Chefe Substituto da Divisão
de Administração

(Ext. Reg. nº 6436. Dia: 20.10.79)

EXTRATO DE CONTRATO

a) ESPÉCIE: — Contrato de prestação de serviços;
b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: — Contrato de prestação de serviços de Segurança e Vigilância, no edifício-sede do Ministério da Fazenda no Pará, firmado entre a União Federal como CONTRATANTE, e a firma M.L. — Serviços de Administração de Imóveis Ltda. como CONTRATADA;

c) A DESPESA CORRERÁ À CONTA DO ELEMENTO 3.1.3.0.: — Serviços de Terceiros e Encargos do Orçamento Geral da União;

d) EMPENHO Nº 457, de 10.08.79;

e) PREÇO: — Cr\$ 88.178,72 (oitenta e oito mil cento e setenta e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), mensal;

f) VIGÊNCIA: — O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar de 1º de outubro de 1979 e a terminar em 30 de setembro de 1980.

— Assinaram o presente Contrato a Senhora FERNANDA DE BARROS MENDES, Chefe da Divisão de Pla-

nos e Orçamentos pela CONTRATANTE, e a Senhora MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO, pela CONTRATADA, sendo testemunhas os Senhores ALFREDO PESSOA CORRÊA e JOSÉ RIBAMAR BARROS PENHA.

Belém, 1º de outubro de 1979.

ALFREDO PESSOA CORRÊA

Chefe Substituto da Divisão
de Administração

(Ext. Reg. nº 6435. Dia: 20.10.79)

EXTRATO DE CONTRATO

a) ESPÉCIE: — Contrato de prestação de serviços;
b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: — Contrato de prestação de serviços Operacionais Diversos, no edifício-sede do Ministério da Fazenda no Pará, firmado entre a União Federal, como CONTRATANTE, e a firma M.L. — Serviços de Administração de Imóveis Ltda., como CONTRATADA;

c) A DESPESA CORRERÁ À CONTA DO ELEMENTO 3.1.3.0.: — Serviços de Terceiros e Encargos do Orçamento Geral da União;

d) EMPENHO Nº 501, de 30.08.79;

e) PREÇO — Cr\$ 470.385,85 (quatrocentos e setenta mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e cinco centavos), mensal;

f) VIGÊNCIA: — O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 1979 e a terminar em 30 de setembro de 1980.

— Assinaram o presente Contrato a Senhora FERNANDA DE BARROS MENDES, Chefe da Divisão de Planos e Orçamentos da Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará, pela CONTRATANTE, e a Senhora MARIA LÚCIA DE MACEDO PENEDO, pela CONTRATADA, sendo testemunhas os Senhores ALFREDO PESSOA CORRÊA e JOSÉ RIBAMAR BARROS PENHA.

Belém, 1º de outubro de 1979.

ALFREDO PESSOA CORRÊA

Chefe Substituto da Divisão
de Administração

(Ext. Reg. nº 6434. Dia: 20.10.79)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

EDITAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, vem pelo presente, nos termos da Resolução CREMEPA Nº 81/78, intimar os médicos de inscrições nºs. 9, 18, 23, 58, 89, 92, 113, 126, 127, 131, 138, 150, 162, 168, 183, 185, 194, 200, 221, 228, 232, 239, 240, 243, 245, 249, 265, 268, 271, 283, 284, 289, 299, 311, 315, 316, 321, 322, 330, 333, 346, 363, 364, 367, 372, 373, 380, 391, 392, 410, 425, 432, 437, 447, 455, 456, 457, 461, 470, 471, 496, 498, 500, 502, 510, 521, 529, 535, 538, 539, 550, 556, 557, 563, 566, 573, 593, 594, 596, 604, 609, 616, 618, 619,

621, 628, 633, 644, 650, 657, 658, 660, 663, 675, 676, 677, 680, 681, 683, 684, 686, 696, 697, 702, 706, 717, 719, 720, 730, 732, 735, 739, 740, 745, 754, 759, 761, 783, 789, 796, 798, 800, 813, 815, 818, 819, 821, 824, 825, 828, 831, 832, 839, 844, 868, 872, 882, 887, 889, 891, 900, 902, 908, 909, 912, 918, 927, 930, 936, 939, 947, 956, 957, 969, 974, 984, 989, 991, 1001, 1004, 1011, 1013, 1018, 1022, 1023-S, 1025, 1046, 1055-S, 1059-S, 1060-S, 1062, 1072, 1074, 1078, 1079, 1083, 1084-S, 1085, 1088, 1093-S, 1096, 1103, 1104, 1107, 1114, 1135, 1136, 1137, 1145, 1152, 1153, 1172-S, 1183, 1184, 1185, 1191, 1192-S, 1200, 1202, 1210-S, 1220-S, 1222, 1225, 1229, 1232, 1234, 1247-S, 1257, 1273, 1279, 1280, 1296, 1310, 1312, 1321, 1335, 1352, 1356, 1363, 1367, 1391, 1394, 1397, 1401, 1402, 1419, 1422, 1427, 1433, 1435, 1441, 1443, 1449-S, 1451, 1473, 1475, 1485, 1497, 1503, 1505, 1511, 1520, 1524, 1537, 1540, 1548, 1550, 1553, 1562, 1564, 1597, 1599, 1608, 1618, 1632, 1644, 1648, 1657, 1667, 1668, 1675, 1677, 1679, 1687, 1688, 1689, 1691, 9-S, 10-S, 17-S, 22-S, 26-S, 28-S, 31-S, 44-S, 53-S, 56-S, 65-S, 68-S, 70-S, 77-S, 81-S, 82-S, 87-S, 92-S, 93-S, 96-S, 101-S, 104-S, 107-S, 115-S, a comparecerem no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, a sede deste Conselho Regional de Medicina à Av. Generalíssimo Deodoro nº 223 nos horários de expediente para satisfazerem as obrigações constantes dos artigos 6º e 7º e seu parágrafo do Decreto 44.045 de 19 de julho de 1958.

Findo esse prazo e não sendo atendida esta intimação, aqueles que não fizerem, serão considerados como tendo abandonado o exercício profissional, tendo suas inscrições canceladas no quadro do Conselho, sem prejuízo da cobrança executiva de seus débitos.

Belém, 16 de outubro de 1979.

Dr. GUARACIABA QUARESMA GAMA

Presidente

Dr. ALCEU BRAZÃO E SILVA

Tesoureiro

(Ext. Reg. nº 6423 - Dia: 20.10.79)

Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - (FTERPA)

**PORTARIA Nº 115 DE 16 DE OUTUBRO DE
1979**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo Art. 4º da Resolução nº 99/78, do Conselho de Administração dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52 de 20.08.1969, publicado no Diário Oficial nº 21.607 de 22.08.1969.

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do Art. 4º da Resolução nº 99, de 30 de outubro de 1978, do Conselho de Administração desta Fundação.

R E S O L V E:

I - Fica aberto no orçamento vigente o crédito suplementar no valor de Cr\$ 284.733,00 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e três cruzeiros), destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**01.00 - Fundação dos Terminais
Rodoviários do Estado do
Pará.**

01.01 - Direção Geral

Atividade: 16885762.003 - Administração Geral, Manutenção e Operação de Estações Rodoviárias.

Natureza da Despesa: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 104.000,00

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 80.733,00

TOTAL Cr\$ 284.733,00

2 - Os recursos necessários à execução deste crédito correrão à conta de anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

**01.00 - Fundação dos Terminais
Rodoviários do Estado do Pará**

01.01 - Direção Geral

Projeto: 16080351.002 - Aquisição de Títulos de Empresa.

Natureza da Despesa: 4.2.3.0.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital Integralizado Cr\$ 30.000,00

Atividade: 9.9.9.9.9.9. - Reserva de Contingência

Natureza da Despesa: 9.0.0.0.00 - Reserva de Contingência Cr\$ 254.733,00

TOTAL Cr\$ 284.733,00

3 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1979.

**Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO
RIBEIRO**

Diretor Executivo

(Ext. Reg. nº 6419 - Dia: 20.10.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº 067
DE 16 DE OUTUBRO DE 1979

O COORDENADOR GERAL DO GRUPO-
MENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — ITERPA, no
uso da competência que lhe foi delegada pela
Portaria nº 0084, de 31.05.78, publicada no D.O.E.
de 03.06.78,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agrimensor OSCAR DA
SILVA MACIEL, devidamente credenciado
nesta Autarquia, para proceder a medição e
discriminação de 02 (dois) lotes de terras
situados no Município de Conceição do
Araguaia, atendendo o que requereram PAULO
NUNES FERREIRA e ALCIDES JOSÉ DA
SILVA, nos processos nºs. 0247/79 e 0248/79 -
GFC/ITERPA, respectivamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 6441 - Dia 20.10.79)

Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará — CDI/PARÁ

CGC — 05.416.839/0001 - 29

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

ESPÉCIE: Locação de serviços que entre
si fazem o Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES
RÊGO (LOCADOR) e a COMPANHIA DE ADMI-
NISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ
— CDI/PARÁ (LOCATÁRIA).

OBJETO: Prestação de serviços de
natureza contábil, sem vínculo empregatício.

LICITAÇÃO: Dispensada na forma da
letra d) do § 2º do Art. 2º do Decreto - Lei
Estadual nº 7, de 28 de abril de 1969.

DESPESAS: Recursos próprios da
LOCATÁRIA, classificadas segundo o seu Plano
de Contas.

90.00 - DESPESAS

91.00 - DESPESAS OPERACIONAIS

91.01 - DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS

91.01.12 - Prestação de serviços por Pessoa
Física, sem vínculo.

VALOR: Cr\$-29.600,00 (vinte e nove mil e
seiscentos cruzeiros), mensais.

PRAZO: De 03 de outubro de 1979 a 30 de
setembro de 1980, podendo ser prorrogado se
houver interesse das duas partes contratantes.

Assinaram o TERMO ADITIVO o Dr.
ALFREDO SILVA DE MORAES RÊGO, como
LOCADOR, Engº CÉZAR BENTES GOMES DA
SILVA e Engº JOÃO RUY CASTELO BRANCO

DE CASTRO, pela LOCATÁRIA, sendo
testemunhas Floriano de Oliveira Sousa e
Raimundo Carlos Pessôa.

O presente Extrato foi expedido na forma
do disposto no Decreto Estadual nº 10.632, de 06
de junho de 1978.

Belém, 19 de outubro de 1979.

Companhia de Administração e
Desenvolvimento de Áreas e Distritos
Industriais do Pará — CDI — PARÁ
Engº CÉZAR BENTES G. DA SILVA
Dir. Superintendente

(Ext. Reg. nº 6440 - Dia 20.10.79)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 09/79 - CETRAN — PA

Dilata o prazo de matrícula dos conduto-
res profissionais nos veículos de transporte
coletivo de passageiros (táxi e ônibus urbano).

O CONSELHO ESTADUAL DE
TRÂNSITO, de acordo com o art. 6º, item VI, do
seu Regimento Interno, e o deliberado na
reunião do dia 09 de outubro de 1979,

CONSIDERANDO a conveniência pública
e o interesse da circulação do trânsito;

CONSIDERANDO ser preocupação social
do Poder Público a busca de melhor proteção
aos seus jurisdicionados;

CONSIDERANDO ainda que a Resolução
nº 08/79 — CETRAN — Pa (Art. 11), que trata da
matrícula e publicada a 02.06.79, estabelece o
prazo de 120 (cento e vinte) dias para o
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
dar cumprimento aos seus dispositivos,

RESOLVE:

Art. 1º - Dilatar por 60 (sessenta) dias o
prazo constante do art. 11 da Resolução nº 08/79 -
CETRAN — PA.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições
em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de
Trânsito, aos 16 dias de outubro de 1979.

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE

CÂMARA

Presidente.

SÉRGIO CONDEIXA DE SOUZA PRATA, Maj.

Ex. Vice - Presidente

Dr. AUGUSTO GOMES NOGUEIRA

Membro

Bel. OTÁVIO SAMPAIO MELO

Membro

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, Ten. -

Cel. PM Membro

Sr. LUIZ REGINO DE MORAES LAVAREDA

Membro

Sr. TAUMATURGO DE OLIVEIRA PONTES

Membro

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Relator

(Ext. Reg. nº 6439 - Dia 20.10.79)

Telecomunicações do Pará S/A TELEPARÁ

CGC 04.815.411/0001-96

Empresa do Sistema TELEBRÁS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 31 de outubro de 1979, às 10:00 horas, na sede da sociedade, à Av. Presidente Vargas, nº 158, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento de Capital de Cr\$ 868.138.778,00 (oitocentos e sessenta e oito milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros) para Cr\$ 899.083.258,00 (oitocentos e noventa e nove milhões, oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros);

b) Alteração estatutária em caso de aprovação da matéria do item "a", com relação aos artigos 5º e 16 do Estatuto Social;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

a) ROBERTO LAMOGIA DE CARVALHO

Presidente

(Ext. Reg. nº 6445 — Dias: 20, 23 e 24/10/79)

Assunto: Retificação do Currículo Pleno do Curso de Educação Física

Alteração da carga horária e créditos de três (03) disciplinas:

	PR	CH	CR
1. DISCIPLINAS BÁSICAS			
1.1. Biologia	—	604004	440
2. DISCIPLINAS ELETIVAS			
2.6. Técnicas Audio Visuais	—	604004	440
3. DISCIPLINAS PROFISSIONAIS			
3.31. Atletismo IV	EF0303	451203	211

Belém, 18 de outubro de 1979

a) ILEGÍVEL

(Ext. Reg. nº 6425 — Dia: 20/10/79)

EDITAIS JUDICIAIS

Corregedoria Geral da Justiça

RESENHA Nº 14/79

De acordo com a Portaria nº IX

Belém, 17 de outubro de 1979

1 - REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: BACHAREL FREDERICO SAMPAIO FORTUNA

REPRESENTADO: JUIZ ROMÃO AMOEDO AQUISIÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

DECISÓRIO: "... Não se incluem, entre as atribuições do Corregedor, o que persegue o digno signatário, porque, o artigo 438 (caput) da Resolução nº 7 não se aplica ao caso "sub examen" e nem se enquadra na hipótese de seu artigo 145, item I, letra H, eis que, a conduta do MM Juiz deve ser tida como de interpretação e não de desobediência. IV - A Resolução nº 7, expressamente prevê, dentre as atribuições da respectiva Câmara Cível Isolada, o de conhecer e decidir das "reclamações contra atos pertinentes à execução de seus Acórdãos (artigo 74, item I, letra F). É o caso dos autos. IV - "Ex positis", este Corregedor declara-se incompetente "ratione materiae" para decidir do pedido, ordenando o seu encaminhamento à Egrégia 1ª Câmara Cível. Belém, 09 de outubro de 1979. (a)

Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral".

2 - RECLAMAÇÃO Nº 121/79

RECLAMANTE: ANTONIO FERNANDO BOTELHO DA CUNHA POR SEU ADVOGADO, DOUTOR DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

RECLAMADA: DOUTORA LÚCIA CLAIRE-FONT SEGUIN DIAS DA CRUZ - JUÍZA DE DIREITO DA 5ª. VARA PENAL.

DECISÓRIO: "... Tudo visto e examinado.

I - Preliminarmente: a) O despacho impugnado não é recorrível. A Lei nº 5.250/67 não prevê recurso para despacho indeferitório da defesa prévia e nem o Código de Processo Penal (artigo 48 da Lei nº 5.250/67) contempla, entre os casos do artigo 581, o não recebimento da defesa prévia. Portanto, é cabível a reclamação. a) A petição da reclamação foi apresentada e protocolada na Corregedoria aos 24 de agosto último, desfazendo, assim, as alegações do autor de que teria sido aos 27 do mencionado mês, e via de consequência, o incabimento da intempestividade, levantada. II - Mérito: a) Em que pese os doutos argumentos produzidos na respeitável decisão reclamada, a mesma não se harmoniza com as disposições da Lei nº 5.250/67. Esse diploma legal, como se constata pela sua leitura, faz perfeitamente a diferença entre prazo por dia e prazo por hora, bastando indicar a disposição questionada (§ 1º, do artigo 43) e § 2º, do artigo 57. Ora, se o § 1º, do artigo 43, estabelece o prazo de cinco (5) dias,

este prazo deve ser contado na forma do artigo 798 e §§, da Lei Adjetiva Penal, (artigo 48 da Lei nº 5.250/67) e não como procedeu a digna Magistrada. A MM. Juíza assevera, que o prazo de cinco (5) dias, iniciado às oito (8) horas de 24 de julho de 1979 - dia da citação - se exauriu "peremptória e fatalmente" às oito (8) horas de segunda-feira 30 de julho de 1979, incorrendo em intempestividade o réu quando apresentado às doze horas e cinco minutos (12,05), do referido dia, a sua peça liminar de defesa. A interpretação da MM Juíza, data venia, não é a que mais se ajusta à realidade processual. b) "O prazo é peremptório, quando a não realização da atividade do processo no tempo indicado importa na impossibilidade de manifestá-la fora dele". "Os prazos são aqui fixados por - dias - consoante a organização do calendário comum, segundo o qual o - dia - é constituído por 24 horas e dura do minuto inicial da primeira hora até o último das vinte e quatro horas. Da mesma forma, quando o Juiz fixar algum por - hora - o seu tempo é de 60 minutos contados de uma hora á subsequente. Em regra, o prazo por - dias - vence à meia noite do último dia, que será computado, salvo se for domingo ou feriado, caso em que considerar-se-á prorrogado até o dia útil imediato" (Bento de Faria - Código de Processo Penal - volume III, páginas 140/141). c) A Resolução nº 7, em seu artigo 414, por sua vez taxativamente a determina: "todos os Juízes despacharão, diariamente, desde as seis (6) da manhã, salvo os casos urgentes, até as dezoito (18) horas, exceto aos domingos e dias feriados ... etc". II - Como demonstrado ficou, à saciedade, procedentes são os argumentos do reclamante e insustentáveis os fundamentos do ato judicial atacado. III - "Ex positis", acolhe-se como procedentes o pedido para recomendar a MM. Juíza que, chamando o processo à ordem, receba a peça desentranhada (defesa prévia) e prossiga nos demais termos da ação. Devolver os autos do processo-crime e remeter cópia a MM Juíza de Direito. Belém, 10 de outubro de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

3 - RECLAMAÇÃO Nº 11/79

RECLAMANTE: MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA, ATRAVÉS DO ADVOGADO JOSÉ MARIA CARDOSO.

RECLAMADA: JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.

DECISÓRIO: "... Tudo visto e examinado. O instrumento de procuração outorgada por José Ribamar Coelho, sem indicação da relação jurídica com a ré, que é solteira e comerciante e apresentada com a reclamatória, não supre absolutamente a ausência de mandato hábil nos autos de execução. Atende-se mais, que o não atendimento do despacho da MM. Juíza, antes mencionado, resulta da continuação da dúvida quanto ao verdadeiro Procurador Judicial de Maria do Rosário Pereira de Souza. Nestas condições,

indefere-se a reclamação por não estar devidamente comprovada a qualidade jurídica de procurador do Bacharel requerente. Devolva-se o processo de execução e remeta-se cópia deste a MM Juíza de Direito da 9ª. Vara Cível. Belém, 11 de outubro de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Cooregedor Geral".

4 - REPRESENTAÇÃO Nº 16/79

REPRESENTANTE: AURÉLIO GARCIA SOARES

REPRESENTADO: Dr. MAIR GUIMARÃES MORAES, JUIZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO DA COMARCA DE ALTAMIRA.

DECISÓRIO: "... III - Isto posto, indefere-se a Representação ordenando-se a remessa dos autos a MM. Juíza de Direito de Altamira para dar ciência ao representante e ao Dr. Pretor, devolvendo-os em seguida. Belém, 12 de outubro de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral".

5 - RECLAMAÇÃO Nº 98/77

RECLAMANTE: ROGACIANO GEMAQUE SARMENTO POR SEU ADVOGADO, BACHAREL NELSON ALVES CUNHA.

RECLAMADO: TITULAR DO CARTÓRIO, TRINDADE

DECISÓRIO: "... Tudo visto e examinado.

I - O reclamante, na qualidade de autor da ação de execução, depositou em Cartório quantia destinada a atender as despesas com o processo. Se saiu vencedor, cabe ao réu, em cumprimento ao princípio da sucumbência, pagar todas as despesas feitas, inclusive os honorários do Advogado da parte contrária. O ter o réu, João Magano Ribeiro concordado em satisfazer o principal e demais ônus, não lhe retira a condição de parte vencida e nem ao autor a de parte vencedora. II - Seria da importância depositada pelo autor, que deveria ter sido pago o Oficial da Justiça e o mandado. Tais despesas seriam obrigatoriamente computadas na conta à responsabilidade do réu. A ausência de provas, nos autos, de o reclamante ter efetuado essas despesas, fulmina a sua pretensão. Sem os respectivos elementos probantes, não pode pretender o reconhecimento de seu direito e consequentemente receber os valores adiantados, extra autos. O argumento de não ter apresentado ditas provas, por não ter sido intimado da conta, é irrelevante. Cabia-lhe impugnar a conta quando da mesma teve conhecimento e não aceitar a importância, como dá notícia o documento juntado às fls. 5 da reclamação, datado de 6 de abril de 1977, para depois reclamar. III - Pelo exposto e o mais que dos autos constam, julga-se improcedente a reclamatória. IV - Devolver a Cartório os autos de execução e enviar cópia deste ao Servidor reclamado. Intime-se. Belém, 16 de outubro de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça".

6 - RECLAMAÇÃO Nº 131/79

RECLAMANTE: OLIVETTI DO BRASIL S/A
POR SEU ADVOGADO, BACHAREL AFONSO VIC-
TOR CARDOSO.

RECLAMADA: JUÍZA DE DIREITO DA 5a.
VARA CÍVEL

DECISÓRIO: "... Tudo visto e examinado. I É evidente, que a reclamante não impugna precisamente o despacho de fls. 31 verso, e sim, a omissão da MM. Juíza de Direito em não ordenar no mesmo a citação de Almir Regis de Carvalho, Diretor do "Centro de Treinamento das Forças Armadas", réu não cão, "para fins do art. 902 e incisos do CPC". II - É oportuno ressaltar, que a autora, na *petição inicial* (fls. 2 da ação) torna como respaldo do procedimento os artigos 1.071 e seguintes do Código de Processo Civi, enquanto às fls. 30 ratifica esse fundamento legal para, no pedido de reconsideração solicitar o atendimento do artigo 902 e na *reclamatória* sustenta este entendimento. A incerteza, data venia, da Autora quanto ao alicerce de seu pedido levou, certamente, ao tumulto que agora pretende como *inversão da ordem processual*. III - A MM. Juíza, sem dúvida alguma, alheiou-se ao requerido pela reclamante às fls. 31 verso. Todavia, essa conduta não pode ser considerada como erro de ofício, pois indêntico apelo foi feito após a reclamação e ainda não despachado (fls. 33), em decorrência da intervenção deste Órgão. IV - Isto posto, defere-se a *reclamatória*, para que a MM Juíza ordene as medidas legais pleiteadas no *petitório* de fls. 31 da ação de apreensão e depósito. V - Devolver os autos da ação e enviar cópia deste ao Juízo da 5a. Vara Cível para os ulteriores de direito. Belém, 16 de outubro de 1979. (a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello - Corregedor Geral da Justiça.

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Corregedor Geral da Justiça
(Ext. Reg. nº 6420)

Auditoria da 8a.
Circunscrição Judiciária
Militar
EDITAL

Eu, Dr. JURACY REIS COSTA, JUIZ
AUDITOR DA 8a. CIRCUNSCRIÇÃO JU-
DICIÁRIA MILITAR.

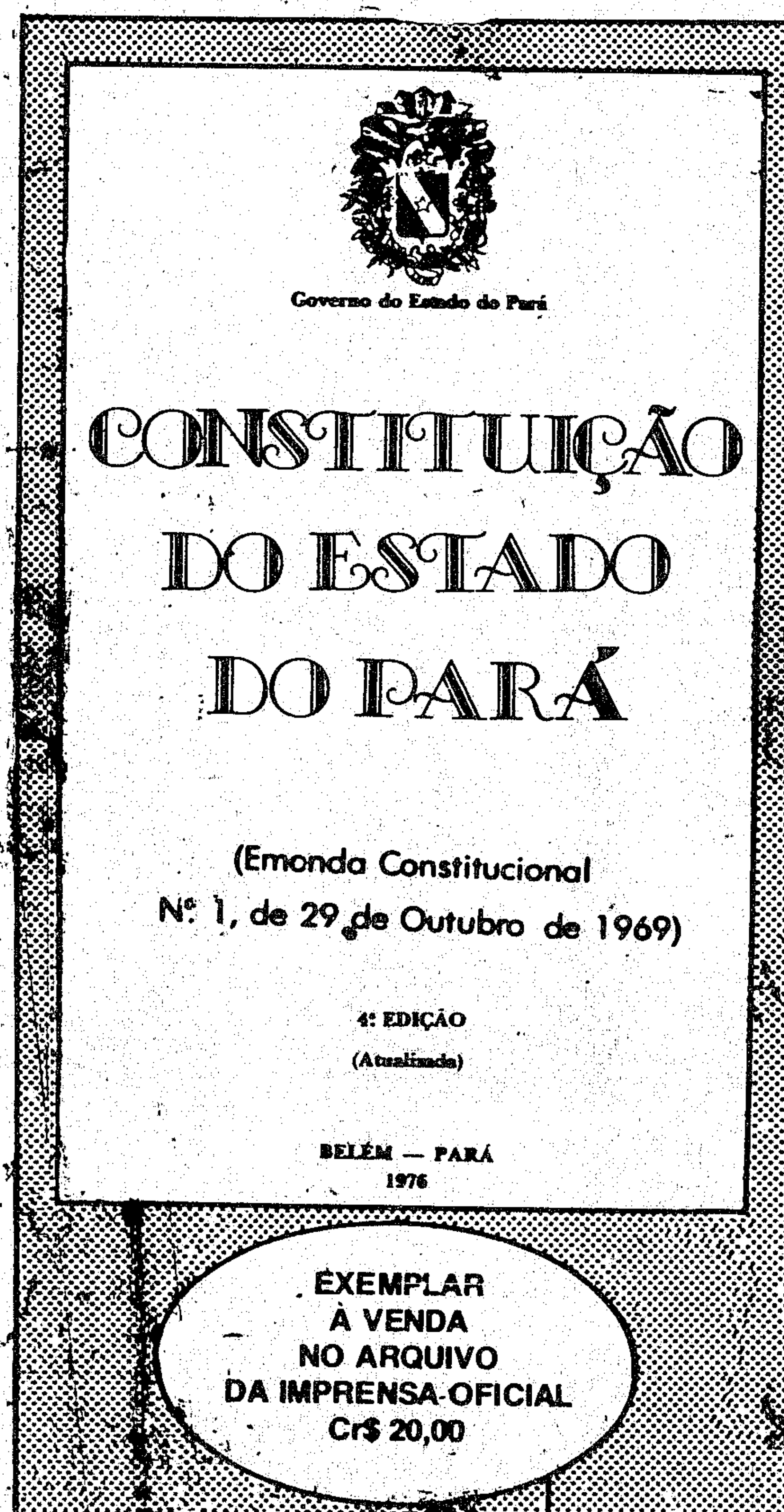
FAÇO SABER aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Av. Governador José Malcher nº 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 16 do mês de novembro próximo vin-

douro, perante o Conselho Permanente de Justiça da Aeronáutica - FRANCISCO MELO DE CARVALHO, brasileiro, casado, com 23 anos de idade natural de Rosário-MA, profissão eletricitista, filho de José Ribamar Pereira de Carvalho e Deuzuita Alves de Melo, residente e domiciliado, na cidade de Tucuruí-PA, por ter sido denunciado pelo Dr. Procurador Militar, junto a esta Auditoria, como incurso nas sanções do art. 240 §§ 5º e 6º nº I, do Código Penal Militar, DADO E PASSADO nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, em Belém do Pará, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Djalma de Alcantara Gonçalves Chaves, Diretor de Secretaria, que a mandei datilografar.

Dr. JURACY REIS COSTA

Juiz Auditor da 8a. CJM

(G. Reg. nº 3083 - Dias: 18, 20 e 23.10.79)



Comarca da Capital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL
 REGISTRO Nº 192/79
 ESCRIVÃO: — AMILCAR CÂMARA LEÃO
 EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca da capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital de praça, virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 23 (vinte e três) do corrente mês de outubro, às 11,00 (onze) horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, que funciona no 3º andar do Palácio da Justiça, irá a público pregão de venda em praça, os seguintes bens penhorados na ação de execução que Impar - Indústria Madeireira Paraense Agropecuária Ltda., moveu contra Madeiras Asturias Ind. Com. e Exp. Ltda.: — Nove (9) lotes de madeiras de mógmo, com os seguintes números 3, 12, 6, 87, 13, 1, 9, 8 e 2, num total parcial de doze (12) metros cúbicos, avaliados em cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis cruzeiros (Cr\$ 55.296,00); Sessenta metros cúbicos, total parcial, de tábuas macheadas e plainadas, para assoalho, de Ipê, Jabotá e Angelim, avaliado em Cr\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil cruzeiros): Setecentas (700) peças, com o total parcial de vinte (20) metros cúbicos de Cédro, avaliado em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). Os bens acima encontram-se em poder do senhor Raimundo Abdon da Silva, à Avenida Pedro Álvares Cabral, 705. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre as avaliações. Caso não haja licitante para o preço da avaliação, os bens antes mencionados serão apregoados em leilão judicial no próximo dia 06 (seis) de novembro, no mesmo horário e local acima mencionados, devendo ser aceito o que mais oferecer.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, comissões do porteiro e escrivão e caso vá a leilão, a comissão do leiloeiro, mais as custas e carta de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 08 de outubro de 1979. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, o subscrevi.

ROMÃO AMOEDO NETO
 Juiz de Direito da Primeira Vara
 (T. nº 5133, Reg. nº 6442 - Dia: 20/10/79)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário - Capital - Recte: Deolinda da Silva Maia Cardoso e Outros (adv. Dr. Pedro Lima) e, Rcd: Jairo Mendes Sales e Gildazio Mendes (adv. Dr. Asdrubal Mendes Bentes e Benedito Monteiro), a fim de ser dito petítório impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça em Cartório, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove (1979).

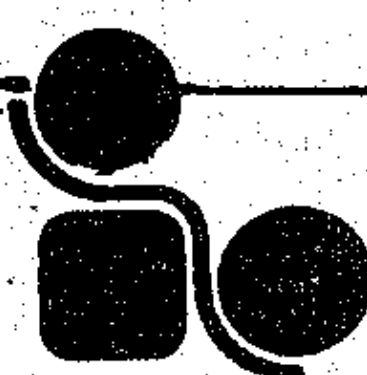
OLYNTHO TOSCANO - Escrivão do feito
 (G. Reg. nº 3124)

EDITAL

Faço público aos Pretores lotados nos Termos Judiciários das Comarcas de Primeira Entrância que se acha aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a inscrição para os pedidos de REMOÇÃO para o Termo Judiciário de Curralinho, Comarca de Breves.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 18 de outubro de 1979.

LUIS FARIA
 Secretário do TJE
 (G. Reg. nº 3124)



IMPRESA OFICIAL
SERVIÇOS GRÁFICOS

IMPRESSÃO DE:

- | | |
|------------|-------------|
| * Livros | * Agendas |
| * Revistas | * Separatas |
| * Jornais | * Cartazes |

EDITAL

De ordem da Exma. Sra. Desembargadora Presidenta, faço público aos senhores Juizes de Direito de 1a. Entrância que se encontra aberta a inscrição de REMOÇÃO para o Juizado de Vizeu pelo prazo de quinze (15) dias, devendo os candidatos cumprirem as exigências da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971.

Gabinete do Secretário do Tribunal, Belém, 18 de outubro de 1979.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 3124)

15a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. DES. LYDIA DIAS FERNANDES.

Licença especial - Des. Aluizio Leal

Ausência justificada - Des. Ricardo Borges Filho, Ary da Silveira e Edgar Lassance Cunha.

PARTE ADMINISTRATIVA

Ofício do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado comunicando ter sido aprovada a proposição do Deputado Everaldo Martins apresentando votos de pesar pelo falecimento da Juiza Nezilda de Melo Bentes, da Comarca de Tomé Acú.

— Ciente

Idem, do Juiz de Direito da Comarca de Marabá em exercício encaminhando cópia do ofício do Secretário de Estado de Segurança Pública com referência a exoneração do Delegado de Polícia daquele município.

— Ciente.

Pedido de Férias - Repte, o bacharel Flávio Roberto Soares de Oliveira, Auditor da Justiça Militar do Estado, em exercício.

— Deferiram, à unanimidade

Idem, idem - Impte: o bacharel Renato João Barbosa, Pretor do Termo Judiciário de Prainha.

— Idem, Idem.

Pedido de Permuta de Pretorias - Reptes, as bacharelas Miriam Pinto Pereira e Ma. de Nazaré Silva Barbosa, dos Termos Judiciários de Oeiras do Pará e Curralinho, respectivamente.

— Julgaram prejudicado por falta de objeto, de acordo com o Parecer da Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.

Pedido de Recondição - Repte, a bacharela Yvette Lúcia Pinheiro Mendes, Pretora do Termo Judiciário de S. Francisco do Pará, Comarca de Castanhal.

— Resolveram propor ao Governador do Estado, unanimemente.

Indicação de nome para Juiz Suplente, feita pela Juiza de Direito da Comarca de Santarém, 2a. Vara.

— Homologaram, devendo ser baixado o ato respectivo, unanimemente.

Pedido de Licença para tratamento de saúde em pessoa da família - Repte: a bacharela Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juiza de Direito da 5a. Vara Cível da Capital.

— Deferiram, unanimemente.

Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Repte, a bacharela Carmencin Marques Cavalcante, Juiza de Direito da Comarca de Curuçá.

— Deferiram, de acordo com o Parecer, unanimemente.

Pedido de Férias - Repte: a bacharela Maria da Providência Oliveira Abdulmassih, Pretora do Termo Judiciário de Irituia, Comarca do Guamá

— Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria.

A Desembargadora Presidenta declara que iria proceder o sorteio para membros do Concurso para Juiz de Direito de Primeira Entrância a ser brevemente realizada para preenchimento das Comarcas vagas, recaindo nos nomes dos Desembargadores Manoel Cacella Alves e Raimundo Hélio de Paiva Mello.

JULGAMENTO

Lista de Antiguidade dos Magistrados - 1979 - Capital - Relator - O Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves - 1º Revisor, o Exmo. Sr. Des. Antonio Koury - 2º Revisor, o Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho (pub. no D.O. 24-10)

— Adiado, em face da ausência justificada do 2º Revisor, o Des. Lassance Cunha.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 18 de outubro de 1979.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Executivo. Decretos de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 106,00

DELITOS DO TRÂNSITO (Anteprojeto de Lei)

*Edição Imprensa
Nacional. Opúsculo à
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado.*

Cr\$ 20,00.

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares.

Informações na
Diretoria Administrativa da

IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Legislativo.
Leis de janeiro a março. Edição Im-
prensa Nacional. Opúsculo à venda
na Imprensa Oficial do Estado.

Cr\$ 30,00

LEI 6.649 DE 16/05/79 NOVA LEI DO INQUILINATO

Edição Imprensa
Nacional opúsculo a
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Es-
tado. Cr\$ 10,00.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARA
Nº 12.381
20 de Junho de 1979

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARA
Ano LXXXV - 20 de Junho de 1979
Nº 12.381

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CRAVES
VICE-GOVERNADOR
Pw. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretario
Pw. JOSE N. DE SAUS PEREIRA

**ATM DE ANUENCIEIA GE-
NERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA**
de diversas firmas

2 CADERNOS
44 PAGINAS

**Posto de Vendas
e Coleta de Anúncios:**
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII-88ª DA REPÚBLICA-Nº 24.124

Belém - Sábado, 20 de outubro de 1979

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBA

Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPAEP RESOLUÇÃO Nº 04/79

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPAEP -, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto do artigo 16, da Lei Estadual nº 4.797, de 18.10.78, e tendo em vista o processo nº 04/79 aprovado em reunião do dia 05 de março de 1979, do referido Conselho, resolve baixar a seguinte Resolução:

Aposenta o Senhor Ex-Deputado Victor Hilario da Paz.

Art. 1º - Fica aposentado o Senhor Ex-Deputado Victor Hilário da Paz, fazendo jus à pensão mensal e vitalícia, fixada na importância de Cr\$ 29.333,28 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e vinte e oito centavos), a partir de 1º de fevereiro de 1979, calculado de acordo com a letra "a", do art. 6º, da Lei Estadual nº 4.797, de 18.10.78, combinado com a letra "a", do art. 11, do Regulamento Geral do Instituto (Resolução nº 03/78 do Conselho Deliberativo do IPAEP).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de fevereiro de 1979, ficando, assim, homologadas as pensões pagas ao beneficiário, na forma da Lei, antes da presente Resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPAEP -, em 02 de maio de 1979.

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA e ACÓRDÃO
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

RESULTADO DO
CONCURSO C-111
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Deputado DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

Presidente

Deputado NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO

Conselheiro

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

Conselheiro

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Conselheiro

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO

Conselheiro

Deputado VICENTE DE PAULA QUEIROZ

Conselheiro

(G. Reg. nº 3104)

RESOLUÇÃO Nº 05/79

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPAEP -, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto do artigo 16, da Lei Estadual nº 4.797, de 18.10.78, e tendo em vista o processo nº 03/79 aprovado em reunião do dia 05 de março de 1979, do referido Conselho, resolve baixar a seguinte Resolução:

Aposenta o Senhor Ex-Deputado Gerson dos Santos Peres.

Art. 1º - Fica aposentado o Senhor Ex-Deputado Gerson dos Santos Peres, fazendo jus à pensão mensal e vitalícia, fixada na importância de Cr\$ 19.555,52 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos), a partir de 1º de fevereiro de 1979, calculado de acordo com a letra "a" do art. 6º, da Lei Estadual nº 4.797, de 18.10.78, combinado com a letra "a", do art. 11, do Regulamento Geral do Instituto (Resolução nº 03/78 do Conselho Deliberativo do IPAEP).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de fevereiro de 1979, ficando, assim, homologadas as pensões pagas ao beneficiário, na forma da Lei, antes da presente Resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPAEP -, em 02 de maio de 1979.

Deputado DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

Presidente

Deputado NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO

Conselheiro

Deputado LAURO DE BELÉM SABBA

Conselheiro

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Conselheiro
Deputado PLINIO PINHEIRO NETO
Conselheiro
Deputado VICENTE DE PAULA QUEIROZ
Conselheiro

(G. Reg. nº 3104)

RESOLUÇÃO Nº 06/79

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 11, da Lei Estadual nº 4.797, de 18.10.78, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica suspenso a partir de 15 de março de 1979, o pagamento da pensão devida ao Senhor Ex-Deputado Gerson dos Santos Peres, aposentado através da Resolução nº 05/79, de 02 de maio de 1979, do Conselho Deliberativo do IPALEP, nos termos do art. 11, da Lei Estadual nº 4.797, de 18.10.78.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, em 07 de maio de 1979.

Deputado DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente

Deputado NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO
Conselheiro

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Conselheiro

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Conselheiro

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO
Conselheiro

Deputado VICENTE DE PAULA QUEIROZ
Conselheiro

(G. Reg. nº 3104)

RESOLUÇÃO Nº 08/79

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto do artigo 16, da Lei Estadual nº 4.797, de 18.10.78, e tendo em vista o processo nº 05/79 aprovado em reunião do dia 19 de junho de 1979, do referido Conselho, resolve baixar a seguinte Resolução:

Aposenta o Senhor Ex-Deputado Carlos Alberto de Aragão Vinagre.

Art. 1º - Fica aposentado o Sr. Ex-Deputado Carlos Alberto de Aragão Vinagre, fazendo jus à pensão mensal e vitalícia, fixada na importância de Cr\$ 9.777,76 (nove mil setecentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos), a partir de 15 de maio de 1979, pelos efeitos do parágrafo único do art. 13, do Regulamento Geral do Instituto (Resolução nº 03/78 do Conselho Deliberativo do IPALEP), calculado de acordo com a letra "a", do art. 6º, da Lei Estadual nº 4.797, de 18.10.78, combinado com a letra "a", do art. 11, do Regulamento Geral do Instituto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à 15 de maio de 1979, ficando, assim, homologadas as pensões pagas ao beneficiário, na forma da Lei, antes da presente Resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, em 19 de junho de 1979.

Deputado DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente

Deputado NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO
Conselheiro

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Conselheiro

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Conselheiro

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO
Conselheiro

Deputado VICENTE DE PAULA QUEIROZ
Conselheiro

(G. Reg. nº 3104)

RESOLUÇÃO Nº 09/79

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial, em favor do IPALEP (Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará).

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a solicitação formulada por seu Presidente, para fazer cumprir a Resolução nº 07/79.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Presidente do IPALEP, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a atender empréstimos a seus segurados nos termos da Resolução nº 07/79 de 25.06.79.

Parágrafo Único - As despesas de que trata o "caput" deste artigo obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

4000 - Despesas de Capital

4200 - Inversões Financeiras

4270 - Concessão de Empréstimos - Cr\$ 1.200.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste crédito, correrão à conta das disponibilidades financeiras do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 25 de junho de 1979, ficando, assim, homologados todos os empréstimos concedidos pelo IPALEP.

Sala das Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, em 02 de outubro de 1979.

Deputado DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente

Deputado NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO
Conselheiro

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Conselheiro

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Conselheiro

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO
Conselheiro

Deputado VICENTE DE PAULA QUEIROZ
Conselheiro

(G. Reg. nº 3104)

Ata da Reunião do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, realizada em 02 de maio de 1979.

Aos 02 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove (1979), na sala de reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, reuniu-se o Conselho Deliberativo do referido Instituto, convocado pelo Sr. Presidente, Deputado Domingos Juvenil, com as presenças dos seguintes senhores Deputados: Nilson Celio Guedes Sampaio, Lauro de Belém Sabbá, Lucival de Barros Barbalho, Plínio Pinheiro Neto, Vicente de Paula Queiroz, além do Sr. Tesoureiro, Deputado José Guilherme Silva Ribeiro. Verificada a presença de número legal, o Sr. Presidente deu por iniciada a reunião, dizendo que a finalidade da mesma era a de discutir as pensões vitalícias a que fazem jus os senhores ex-Deputados: Haroldo Heraclito Tavares da Silva, João Augusto Figueiredo de Oliveira, Gerson dos Santos Peres e Victor Hilario da Paz, conforme processos de nºs 01, 02, 03 e 04/79, devidamente instruídos. Em seguida foram os processos e os pareceres analisados e julgados perfeitos, sendo aprovados unanimemente pelo Conselho Deliberativo, que determinou fosse baixada as respectivas Resoluções de Aposentadoria. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presi-

dente deu por encerrada a reunião, mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será por todos assinada. Sala das Reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, em 02 de maio de 1979.

Deputado DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

Presidente

Deputado NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO

Conselheiro

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Conselheiro

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Conselheiro

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO

Conselheiro

Deputado VICENTE DE PAULA QUEIROZ

Conselheiro

(G. Reg. nº 3104)

Ata da Reunião do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, realizada em 07 de maio de 1979.

As dezoito (18) horas e trinta (30) minutos do dia 07 de maio de mil novecentos e setenta e nove (1979), na sala de reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, reuniu-se o Conselho Deliberativo do referido Instituto, convocado pelo Sr. Presidente, Deputado Domingos Juvenil, com as presenças dos seguintes Srs. Deputados: Lucival de Barros Barbalho, Nilson Celio Guedes Sampaio, Lauro de Belém Sabbá, Plínio Pinheiro Neto, Vicente de Paula Queiroz, além do Sr. Tesoureiro, Deputado José Guilherme Silva Ribeiro. Verificada a presença do número legal, o Sr. Presidente deu por iniciada a reunião, dizendo que a finalidade da mesma era a de discutir a situação do aposentado Gerson dos Santos Peres, que, tendo assumido a Vice-Governança do Estado do Pará em 15 de março de 1979, deveria, de acordo com a Lei Estadual nº 4.797, de 18.10.78, art. 11, ter sua pensão suspensa a partir daquela data. Após essas explicações, foi colocada a matéria em discussão e posteriormente em votação, tendo o Conselho Deliberativo, por unanimidade, decidido pela suspensão da pensão paga ao Sr. Gerson dos Santos Peres, até que lhe cesse o impedimento, mandando, em seguida, baixar o respectivo ato. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será por todos assinada. Sala das Reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, em 07 de maio de 1979.

Deputado DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

Presidente

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Conselheiro

Deputado NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO

Conselheiro

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Conselheiro

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO

Conselheiro

Deputado VICENTE DE PAULA QUEIROZ

Conselheiro

(G. Reg. nº 3104)

Ata da Reunião do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, realizada em 19 de junho de 1979.

Aos 19 dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove (1979), na sala de reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, reuniu-se o Conselho Deliberativo do referido Instituto, convocado pelo Sr. Presidente Deputado Domingos Juvenil com as presenças dos seguintes Senhores Deputados: Nilson Celio Guedes Sampaio, Lauro de Belém Sabbá, Lucival de Barros

Barbalho, Plínio Pinheiro Neto, Vicente de Paula Queiroz, além do Sr. Tesoureiro, Deputado José Guilherme da Silva Ribeiro. Verificada a presença do número legal, o Sr. Presidente deu por iniciada a reunião, dizendo que a finalidade da mesma era discutir a pensão vitalícia a que faz jus o Sr. Ex-Deputado Carlos Alberto de Aragão Vinagre, conforme processo nº 05/79, devidamente instruído. Em seguida foi o processo e parecer analisado e julgado perfeito, sendo aprovado unanimemente pelo Conselho Deliberativo, que determinou que fosse baixada a respectiva Resolução de Aposentadoria. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será por todos assinada. Sala de Reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, em 19 de junho de 1979.

Deputado DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

Presidente

Deputado NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO

Conselheiro

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Conselheiro

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Conselheiro

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO

Conselheiro

Deputado VICENTE DE PAULA QUEIROZ

Conselheiro

(G. Reg. nº 3104)

Ata da Reunião do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, realizada em 02 de outubro de 1979.

As dezoito (18) horas e trinta (30) minutos do dia dois (02) de outubro de mil novecentos e setenta e nove (1979), na sala de reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, reuniu-se o Conselho Deliberativo do referido Instituto, convocado pelo Sr. Presidente, Deputado Domingos Juvenil Nunes de Souza, com as presenças dos seguintes senhores Deputados: Nilson Celio Guedes Sampaio, Lauro de Belém Sabbá, Lucival de Barros Barbalho, Plínio Pinheiro Neto e Vicente de Paula Queiroz, além do Sr. Tesoureiro, Deputado José Guilherme Silva Ribeiro. Verificada a presença do número legal, o Sr. Presidente deu por iniciada a reunião, dizendo que a finalidade da mesma era a de discutir a maneira de proceder, para efeito de enquadramento na Legislação específica - Lei nº 4.320, de 17 de março de mil novecentos e sessenta e quatro - com os empréstimos simples concedidos pelo IPALEP a seus associados. Explicada a matéria e tiradas todas as dúvidas, foi ela colocada em discussão e posteriormente em votação, tendo o Conselho Deliberativo, por unanimidade, autorizado o Sr. Presidente do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP -, a abrir, no Orçamento vigente do IPALEP um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para fazer face as despesas de empréstimos simples para seus associados, conforme estabelece a Resolução nº 07/79, de 25.06.79. Autorizou o Conselho Deliberativo, ainda, a aplicação desses recursos pelo Senhor Presidente do IPALEP e mandou que fosse baixada a respectiva Resolução, dentro das normas financeiras. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será por todos assinada. Sala das Reuniões do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP - em 02 de outubro de 1979.

Deputado DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

Presidente

Deputado NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO

Conselheiro

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Conselheiro

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Conselheiro

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO

Conselheiro

Deputado VICENTE DE PAULA QUEIROZ

Conselheiro

(G. Reg. nº 3104)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

PORTARIA Nº 239

A Desembargadora Lydia Dias Fernandes Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará - nomear João Domingos Ferreira de Paula para exercer o cargo de Juiz Suplente do 2º Distrito de Joana Peres, Comarca de Baião.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 16 de outubro de 1979

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente

(G. Reg. nº 3124)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 5510

Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: Agostinho Expedito, Sá Leal (Dr. Fernando Gonçalves)

Agravado: Tradebrás - Comércio, Imp. Exp. Ltda. (Dr. Waldemar Vianna)

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

Ementa: "O prazo para arguir incidente de falsidade é o estabelecido pelo art. 390 do código de processo civil, não se admitindo a inteligência do dispositivo legal, qualquer outra interpretação. Agravo improvido. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, em negar provimento ao agravo para manter o despacho. Agravado (Turma julgadora - Desembargadores Steleo Menezes, Ossiam Almeida e o Relator).

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Belém, 28 de setembro de 1979

Secretaria do TJE - Belém, 17 de outubro de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J.A

(G. Reg. nº 3124)

CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 5511

Apelação Cível da Capital

Apelante: Luiz Martins Gomes (Dr. Artemis Leite da Silva)

Apelado: Carlos Augusto Maciel Cardoso (Dr. Edison Almeida)

Relator: Des. Almir Pereira

Ementa: Ação de Despejo - locação - não se condiciona a relação ex-locato com a propriedade - posse legítima - instrumento particular perfeito - despejo procedente.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Srs. Des. da 3ª Câmara Cível Isolada, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 02 de outubro de 1979

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 17 de outubro de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J.A

(G. Reg. nº 3124)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 5512

Apelação Cível da Capital

Apelante: Ordem - Organização Dinâmica de Empregos e Cursos

(Dr. Loris Vilas-Boas)

Apelada: Almerinda da Rocha Franco Alves (Dr. Eduardo Lassance de Carvalho)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Ementa: Ação renovatória - locação comercial não caracterizada - não aplicação do decreto número 24.150 - Sociedade Civil não adstrita a prática de atos comerciais julga-se carecedora da ação proposta.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Senhores Desembargadores da 3ª Câmara Cível Isolada, por unanimidade de votos, negar provimento a apelação, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 05 de outubro de 1979

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 17 de outubro de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J.A

(G. Reg. nº 3124)

Acórdão nº 5513

Agravo de Instrumento de Santarém

Agravante: Coimbra Indústria e Exportação S/A - Ciesa (Dr. Vanilson Hesketh)

Agravado: Bona - Borracha Natural S/A (Dr. João Batista Tezza Filho)

Relator: Des. Steleo Bruno dos Santos Menezes

Ementa: I - Medida cautelar - sequestro - procedimento preparatório - cessação de sua eficácia - agravo de instrumento;

II - É tempestivo o mesmo, quando interposto no prazo legal - preliminar rejeitada;

III - Mérito - tendo sido intentada a ação no prazo legal, a ação é cabível e prestada a caução sem qualquer oposição, não tem cabimento a cassação de sua eficácia, devendo ser a ação processada e julgada na forma de nossa lei adjetiva civil;

IV - Agravo conhecido e provido.

Vistos, etc...

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos, preliminarmente conhecer do recurso em face de sua tempestividade, e no mérito, lhe dar provimento a fim de que a Dra. Juiza "ad quo" processe e julgue a ação, como entenda de direito. Custas de Lei

Belém, 21 de setembro de 1979

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. STELEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 17 de outubro de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J.A

(G. Reg. nº 3124)

3ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 5514

Recurso Ex-offício de habes corpus da capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Marlene Ferreira Correa

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

Ementa: Não provando a paciente possuir carteira de identidade civil, fornecida pela Secretaria de Segurança Pública ou Instituto congênere, não merece os favores da jurisprudência dominante. Recurso provido para cassar o salvo conduto concedido. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para cassar o salvo conduto concedido pelo Juízo "a quo" e mandar que a paciente seja identificada criminalmente pelo processo dactiloscópico, como determina a lei. Os desembargadores Steleo Menezes e Almir Pereira acompanharam o Relator não pelos fundamentos da sentença, mas por serem adeptos da súmula 568 do Egrégio STF.

Belém, Pará, sexta-feira, 28 de setembro de 1979

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 17 de outubro de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J.A

(G. Reg. nº 3124)

Acórdão nº 5515

Recurso ex-offício de habeas corpus da capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Raimundo Francisco Cardoso da Silva (Dr. Wilson Magalhães)

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

Ementa: Comprovando o paciente em possuir carteira de identidade civil, fornecida por Secretaria de Segurança Pública ou Instituto congênere, prescindível se torna a identificação criminal, pelo processo dactiloscópico. Recurso improvido. Decisão por maioria.

Visto, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos (voto de Minerva) em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Vencidos os Desembargadores Steleo Menezes e Almir Pereira.

Belém, 28 de setembro de 1979

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 17 de outubro de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J.A

(G. Reg. nº 3124)

2ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 5516

Recurso ex-offício de habeas corpus da capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: Antonio Ribeiro (Dr. Jair Albano Loureiro)

Relator: Des. Nelson Amorim

Ementa: O fato de haver fortes indícios de autoria do delito por parte do paciente, não autoriza a sua prisão, se não houve flagrante e nem foi decretada a custódia preventiva. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia 2ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 27 de setembro de 1979

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 17 de outubro de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J.A

(G. Reg. nº 3124)

Acórdão nº 5517

Recurso ex-offício de habeas corpus da capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Leopoldo Victor Grossman (Dr. Humberto Machado de Mendonça)

Relator: Des. Nelson Amorim

Ementa: É indubitosa a obrigatoriedade do fichamento criminal do indiciado mesmo já tendo sido identificado civilmente, conforme orientação da súmula 668 do STF e do art. 6º inciso VIII do CPP.

Vistos, etc...

Acordam os eminentes desembargadores da E. 2ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para cassar a ordem.

Belém, 27 de setembro de 1979

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. NELSON SILVESTRE AMORIM

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 17 de outubro de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J.A

(G. Reg. nº 3124)

Acórdão nº 5518

Recurso ex-offício de habeas corpus da capital

Recorrente: A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Julio Cesar de Jesus Gama (Dr. Julio Alencar)

Relator: Des. Nelson Amorim

Ementa: O fichamento criminal é devido, ainda que o indiciado já tenha sido identificado civilmente, ex-vi da súmula 568 do STF e art. 6º inciso VIII do Código de Processo Penal.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Srs. Desembargadores da Egrégia 2ª Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em dar provimento ao recurso para cassar a ordem.

Custas na forma da lei.

Belém, 27 de setembro de 1979

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 17 de outubro de 1979

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. P.J.A

(G. Reg. nº 3124)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1979 - 4ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Financiadora General Motors S/A., por seu Advogado: Dr. Luciano Rangel de Aguiar, apresentando as despesas havidas com a Ação de Busca e Apreensão que move contra Antonio Villar Pantoja.

Desp.: N. A. Cla.

Proc.: Nº 294/79.

ARROLAMENTO

Req.: Francisco Virgílio Pereira.

Adv.: João Paulo de A. C. Alves.

Reqs.: José Fernandes da Silva e outros.

Desp.: À conta.

PETIÇÃO DE: Alice da Costa Tavares Videira, por seu Advogado: Dr. Carlos A. F. de Arruda, requerendo juntada de recibos de aluguéis vencidos na Ação de Despejo que promove contra Maria de Moraes Mendes.

Desp.: Juntem-se aos autos.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Viação Forte Ltda., por seu Advogado: Dr. Carlos Balbino Potyguar, expondo e requerendo seja julgada procedente a Ação de Interdito Proibitório que move contra Nair Santana da Silva.

Desp.: Voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Vição Forte Ltda., por seu Advogado: Dr. Carlos B. Potyguar, expondo e requerendo seja julgada improcedente a Reconvenção apresentada por Nair Santana da Silva.

Desp.: Voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Jurandir Monteiro Favacho, por seu Advogado: Dr. Fernando da S. Gonçalves, requerendo seja decretado o despejo de Ludovino Antonio de Campos Amaral, por falta de requerimento de purgação de mórta e nem contestação a Ação de Despejo que lhe propôs.

Desp.: N. A. Voltem conclusos.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Espólio de Ângelo Ribeiro Coelho, por seu Advogado: Dr. Benedito M. Alvarenga, especificando provas na Ação de Manutenção de Posse que lhe foi proposta por Maria Terezinha Silva da Rocha.

Desp.: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: Nelson Alves Cunha, por seu Advogado: Dr. Bichara F. Neto, requerendo atualização de cálculos na Ação de Despejo que move contra Zenildo Gomes de Souza.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Tocantins & Maués, por seu Procurador: Dr. Ophir N. Coutinho, requerendo reconsideração de despacho proferido na petição da Herança de Raimundo Massaranduba Maués, referente ao depósito das chaves do prédio, sob nº 1764, na Travessa Castelo Branco, de propriedade da herança.

Desp.: N. A. Conclusos.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Marcos Aben-Athar, por seu Advogado: Dr. Oswaldo Pojucan Tavares, requerendo juntada de procuração, ratificando todos os atos praticados na Ação de Despejo que move contra Oscar Vieira Lima.

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Hildegardo Bentes Fortunato, Engenheiro Civil, requerendo sejam arbitrados seus honorários profissionais como Perito do Juízo, na Ação Renovatória que a firma A. Bastos Cia. Ltda., move contra David Rodrigues Batista.

Desp.: Intime-se, para que efetue o pagamento, no prazo de 72 horas.

PETIÇÃO DE: Maria Izabel Pinto, por seu Advogado: Dr. Francisco Nunes Salgado, expondo e requerendo seja oficiado a empregadora do réu: Oliver Henry Knowles, na forma do parecer do M. P., com o qual concorda expressamente, expresso na Ação de Desquite c/alimentos.

Desp.: N. A. Conclusos.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Paulo Sérgio Amaral Acatauassú Nunes, por seu Advogado: Dr. Robeldo Valle, requerendo o despejo compulsório de Wenceslau Soares Machado, em virtude de ainda não haver desocupado o imóvel, objeto da Ação de Despejo que lhe foi proposta.

Desp.: N. A. Como requer.

9ª VARA

Proc.: Nº 101/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco Bandeirantes S/A.

Adv.: Paulo R. X. de Sá.

Excs.: Hidéo Nakayama e outros.

Desp.: A cartório para juntada de petição por mim despachada.

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A., por seu Advogado: Dr. Carlos R. L. Affonso, requerendo juntada de páginas de jornais na Ação de Execução que move contra Indústria Paraense de Vassouras Ltda.

Desp.: J. aos autos.

PETIÇÃO DE: James H. Chadwick Jr. e outro, por seu Advogado: Dr. Abel Guimarães, apresentando Embargos de Terceiro Senhor e Possuidor, contra Frigerai - Refrigeração e Instalações Industriais Ltda.

Desp.: A. por dep. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Rubertex - Comércio e Indústria S/A., por seu Advogado: Dr. Rosomiro Arrais, requerendo seja expedida Carta Precatória para citar Luiz Gonzaga de Camargo, para responder a Ação de Execução que lhe foi proposta.

Desp.: N. A. Conclusos.

Proc.: Nº 458/79.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Reqs.: Maria José Nascimento e Silva e Raimundo Cordeiro da Silva.

Adv.: Cláudio Augusto M. das Neves.

Desp.: Autorizo a separação de corpos requerida, nos termos do art. 888, Inc. VI do C.P.C. Arbitro, provisoriamente, em Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) mensais, a pensão alimentícia a ser paga pelo réu à autora, a partir do mês de outubro em curso, até o dia 05 do mês subsequente ao vencido. Cite-se para a audiência de conciliação, a se realizar no dia 14 de dezembro de 1979, às 11:00 horas. Intime-se o M. P.

10ª VARA

Proc.: Nº 466/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Petrobrás Distribuidora S/A.

Adv.: Cleber Saraiva Santos.

Exc.: Aurelino Pereira da Silva.

Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Douraid Hanse Said, por seu Advogado: Dr. Daniel C. de Souza, oferecendo bem a penhora na Ação de Execução que lhe move Natália das Flores de Oliveira Bispo.

Desp.: N. A. Diga a autora.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA - Arrolamento: Libório Augusto Martins Albim. Sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença, a partilha de folhas 58 a 59, dos bens ficados por falecimento de Libório Augusto Martins Albim, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Publique-se, Registre-se e Intime-se". Advogado: Dr. Pedro Lima - Assistente Judiciário.

1ª VARA - Inventário: Haalim José Bechara. Requerimento de Helena Rocha Carvalho e outros. Despacho: "N. A. Digam os interessados". Advogados: Drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Miguel Brasil Cunha, José Manoel Reis Ferreira, Antonio Jorge Abelém e Henrique Meio Rodrigues Filho.

1ª VARA - Arrolamento: José Paulo da Silva. Despacho: "Cumpra-se o despacho de folhas 12". Advogada: Dra. Maria do Carmo Costa - Assistente Judiciária.

Belém, 17 de outubro de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO . JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª)

VARA DE ÓRFÃOS

JUIZ: - Dr. ROMÃO AMOEDO

ESCRIVÃO: - MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS

RESENHA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1979

Proc.: Nº 758, de Arrolamento de Luiz do Nascimento Sobral; Inventariante: Olinda Francisca Sobral. Advogada: Dra. Glaciêda Ferreira Furtado. Despacho: Nomeou inventariante: Paulo Francisco Sobral, lavre-se termo e prestem-se às primeiras declarações. Em, 17.10.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 447, de Inventário de Mauro Prado; Inventariante: Tereza Ribeiro Prado. Advogado: Dr. Elias Salame. Despacho: Cumpra-se o que requer, o Dr. Curador. Em, 16.10.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 724, de Arrolamento de Simon Beguerie e Ivany Franco Beguerie; Inventariante: Fortunato Ernesto Júnior. Advogados: Drs. Teodomiro Cantuário e Adil Vieira. Despacho: Fixo em 10%, os honorários advocatícios. Em declarações finais, após digam os interessados. Em, 16.10.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 1.495, de Inventário de Aderson dos Santos Cardoso; Inventariante: Terezinha de Araújo Cardoso. Advogados: Drs. Iravaldir Rocha e Alberto Campos. Despacho: A partilha. Em, 16.10.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 682, de Inventário de Henrique Rafael Bria; Inventariante: Guiomar Ferreira de Souza. Advogados: Drs. Moura Palha e Nelson Cunha. Despacho: Diga o M. P. Em, 17.10.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 775, de Tutela de Maria José Pereira da Silva; Tutora: Aridéa de Assis Moreira. Advogado: Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena. Despacho: Defiro o pedido inicial, lavre-se termo. Em, 17.10.79. a) Romão Amoedo.

Sábado, 20

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Outubro - 1979 - 7

Proc.: Nº 259, de Inventário de Nicolau Blágio Panzuti; Inventariante: Ana Batista Panzuti. Advogado: Dr. Rosomiro Arrais. Despacho: A avaliação, após digam os interessados. Em, 17.10.79. a) Romão A-moedo.

Proc.: Nº 607, de Arrolamento de Joaquim dos Reis Lima; Inventariante: Rocilda Galvão Lima, pela Assistência. Assistente: Dra. Violante Moreira. Despacho: Expeça-se alvará. Em, 17.10.79. a) Romão A-moedo.

Proc.: Nº 764, de Arrolamento de Cláudio Jorge dos Santos; Inventariante: Maria Tavares Lima, pela Assistência. Assistente: Dra. Violante Moreira. Despacho: Expeça-se alvará. Em, 17.10.79. a) Romão A-moedo.

Belém, 17 de outubro de 1979.
MOACYR SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 17/10/79

JUÍZO DA 5ª VARA
DESPEJO

A: Francisco Ladislau Filho - Adv.: Alberto Campos.

R: Joana Ferreira Pereira - Adv.: Pedro Moura Palha.

Despacho: Sentenciado: Julgou procedente a ação e decretou o despejo da Ré, do imóvel que ocupa, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de 15 (quinze) dias. Condenou ainda no pagamento das custas e honorários do advogado do autor, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. I. R.

JUÍZO DA 3ª VARA

ARRESTO

A: Ladilson Araújo Moreira - Transportes e Rep. - Adv.: Dorival Nunes dos Santos.

R: Distribuidora Sabbá Ltda. - Adv.: Wilson Velasco.

Despacho: Em Provas.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Eduardo Velasques Hospina - Adv.: Feliz Teixeira de Oliveira.

R: Fernando Duarte Ribeiro - Adv.: Frederico Coelho de Souza.

Despacho: Digam os interessados.

JUÍZO DA 2ª VARA

COBRANÇA

A: S/A. Philips do Brasil - Adv.: Otávio de Bastos Meira.

R: Eletrobel - Eng., Com. e Rep. Ltda. e outros - Adv.: Pedro Moura Palha.

Despacho: Digam os interessados.

DESPEJO

A: Carmen Cecília Alves da Costa - Adv.: Rosomiro Arrais.

R: Arnaldo Carpinteiro Péres Neto - Adv.: Manoel José Siqueira.

Despacho: Homologo por sentença a desistência de fls. 56 e 57 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas as formalidades e cautelas legais em direito admitidos.

RESENHA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1979
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO - PEPES

INVENTÁRIO - 3ª VARA - Nº 304/79.

Inventariante: Otávio de Jesus César.

Adv.: Paulo R. Souza Meira.

Inventariada: Maria de São José César.

Despacho: Em declarações finais.

INVENTÁRIO - 3ª VARA - Nº 407/79.

Inventariante: João Agostinho Moraes Chavés.

Adv.: Marclio F. Viana.

Inventariada: João Agostinho-Vieira Chaves.

Despacho: Defiro o pedido da inicial, devendo prestar o compromisso legal, bem como, apresentar as declarações preliminares, prosseguindo até o cálculo, não havendo impugnação, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

BUSCA E APREENSÃO - 5ª VARA - Nº .../79.

Autora: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Réu: Raimundo Sabonete Guimarães Filho.

Adv.: Roberto Mendes Ferreira.

Despacho: N. A. Diga a parte contrária.

BUSCA E APREENSÃO - 5ª VARA - Nº .../79.

Autor: Raimundo Sabonete Guimarães Filho.

Adv.: Roberto Mendes Ferreira.

Ré: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Despacho: Diga a parte contrária.

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO - 10ª VARA - Nº 294/01/79.

Autora: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém - COOHATUBE.

Adv.: Haroldo Guilherme.

Réus: João Dantas Palheta e sua mulher.

Despacho: A conta.

CARTA DE SENTENÇA - 7ª VARA

Requerente: Natália das Flores de Oliveira Bispo.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Requerido: Douraid Hanze Saide.

Frederico Coelho de Souza.

Despacho: Á conta.

MARIA STELA MONARCHA

Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1979

JUÍZO DA 3ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Deisylene do Carmo Nascimento - Adv.: Eduardo L. Cunha.

Requerido: Auricho S/A. - Ind., Com., Exp. e Imp.

Despacho: Cite-se conforme pedido.

JUÍZO DA 4ª VARA - ORDINÁRIA

Requerente: Zulmira Antunes da Cunha e Silva - Adv.: Laércio Franco.

Requerida: Cia Boa Vista de Seguros - Adv.: Ronaldo Barata.

Despacho: Defiro o pedido, devendo ser expedido o alvará, obedecidas as formalidades legais.

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar S/A. - Adv.: Milton Nobre.

Requerido: Emílio Assunção de Souza Saldanha.

Despacho: Cite-se, obedecidas as formalidades legais.

JUÍZO DA 5ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Real de Investimento - Adv.: Paulo R. X. de Sá.

Requerido: Genésio Quaresma Dourado.

Sentença: Julgo procedente a ação e na forma do art. 904 do CPC, ordeno a expedição de mandado para entrega dos bens descritos na inicial ou o seu equivalente em dinheiro, no prazo de 24 horas, sob as penas da Lei. Custas ex-legis - P. R. I.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Tei Kikuchi, propondo contra João Milton Dantas e sua mulher, a presente medida cautelar de Atentado - Adv.: Fernando Gonçalves.

Despacho: A p/dep. Conclusos.

Requerimento de Manoel Antonio Damáso, na Ação de Consignação que lhe move Vicente Félix Melo, contestando a ação - Adv.: Izabel Osório.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de Paulo Guilherme Dantas Ribeiro, na Ação de Vistoria que Céla Josefa Leite Serruya, move contra EMATER-PA, na qualidade de perito, nomeado pelo Juízo, requerendo a juntada do laudo anexo e respectivo orçamento.

Despacho: J. aos autos.

Requerimento de Humberto de Jesus Silva de Araújo Costa, apresentando contestação na Ação de Reintegração de Posse que lhe move Antonio Augusto Nogueira e sua mulher - Adv.: Carlos A. Noura.

Despacho: N. A. Diga a parte contrária.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Joel Queiroz Aires, na Ação de Reintegração de Posse que move contra Antonio Coelho dos Reis, requerendo a força policial - Adv.: Icarai Dias Dantas.

Despacho: Conclusos.

RESENHA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 1979
CARTÓRIO TRINDADE FILHO - 5º OFÍCIO

Ação Rescisória - Proc. Nº 2886.

Autor: Rubem Rosas Esteves - Adv.: Dra. Rosa Cristina G. Santos.

Réu: Lóris Villas-Boas - Adv.: Dr. João Diogo Salles Moreira.
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 14 de novembro de 1979, às 11:00 horas, intemem-se os interessados, inclusive do despacho de fls. 132.

Proc.: Nº 3210 - Execução.

A: IMIFARMA - Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A.

Adv.: Dr. Francisco Gomes.

R: R. Souza Ltda.

Despacho: Fale a parte contrária.

Proc.: Nº 3909 - Renovatória.

A: Panificadora Formosa Ltda. - Adv.: Dr. Carlos Ferro.

R: Julieta G. da Silva - Adv.: Dr. Tocantins Lobato.

Despacho: Renovem-se para o dia 14 de dezembro de 1979, às 12:00 horas.

Proc.: Nº 4117 - Nunciação.

A: José Machado Carneiro - Adv.: Dr. Pedro Lima.

R: Wallace R. S. Mota e s/mulher.

Adv.: Dr. Pedro Paulo Campos.

Despacho: Em provas.

Proc.: Nº 3707 - Despejo.

A: Manoel J. Dias - Adv.: Dra. Ana Maria F. Barros.

R: Herdeiros de Moacir Viégas - Adv.: Dra. Lúcia Patriarca.

Despacho: Cumpra-se a sentença, obedecidas as formalidades legais.

Proc.: Nº 4160 - Despejo.

A: José Pires Moraes Rego Júnior - Adv.: Dr. Lóris Neves.

R: João Oberdan Lara Tavares - Adv.: Roberto Tadeu Freitas.

Despacho: Sobre a juntada de novos documentos, diga a parte contrária.

Proc.: Nº 4276 - Prestação de Fato.

A: Raymundo Moreira Barros - Adv.: Dr. Aldemar da Silva Paes.

R: Inconfidência - Cia. Nacional de Seguros.

Adv.: Dr. Ulisses Coelho de Souza.

Despacho: Diga o Autor.

Proc.: Nº 3591 - Despejo - 3ª Vara.

A: Guilherme Vieira - Adv.: Dr. Aluísio Meira.

R: Adalberto Ambrósio de Souza.

Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio.

Despacho: Não tendo sido designado o dia e hora, pela Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível e Comércio, em substituição a este Juízo, em seu despacho de fls. 37 dos autos, apenas ordenada a intimação pessoal, por ter o requerente em petições sucessivas, solicitando a atualização do débito, as quais foram deferidas por este Juízo, designo o dia 26.10.79, às 11:00 horas, para a purgação de mórta, apesar de este ter tomado ciência do despacho da Juíza da 10ª Vara, no mandado de int. de fls. 41.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 17.10.79

PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Autor: Hilário Augusto Ferreira (Adv.: Reis Ferreira).

Réu: R. Assunção (Adv.: Ubiratan de Aguiar).

Despacho: Cumpra-se o venerando acórdão. Em, 16.10.79. a) Romão Amoedo Neto.

SEGUNDA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Cia. Real de Investimentos (Adv.: Paulo Sá).

Réu: João Batista da Silva.

Despacho no pedido de desistência do A.: À conta. Em, 16.10.79. a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 2ª Vara.

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Autor: Inmer - Com. e Ind. Metalúrgicas S.A. (Adv.: Moura Paíha).

Réu: Bomfrio - Com. e Refrigeração Ltda. (Adv.: Wilson Ribeiro).

Despacho: À conta, arbitrando os honorários advocatícios da requerente em dez por cento sobre o valor do débito, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Em, 16.10.79. a) Pedro Paulo Martins.

Despacho nos embargos: Contados, preparados e conclusos. Em, 16.10.79. a) Pedro Paulo Martins.

CONSIGNAÇÃO

Autora: Nely Batista da Silva (Adv.: Pedro Washington da Silva).

Réu: Marcelino da Silva Pinho (Adv.: Enivaldo Ferreira).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta. Em, 16.10.79. a) Pedro Paulo Martins.

INTERDITO

Autores: Armando da Paz Puga Rabelo e outros (Adv.: João Diogo Moreira).

Ré: Luzia Barros de Oliveira (Adv.: Ernestina Souza Filho).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta. Em, 16.10.79.

a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil S.A. (Adv.: José Geraldo Florence).

Réus: Visma - Ind. Madeireira Ltda. e outros.

Despacho: Digam os interessados. Em, 16.10.79. a) Pedro Paulo Martins.

EMBARGOS

Embargante: Cooperativa Agrícola Mixta Paraense Ltda. (Adv.: Tauguo Koyama).

Embargada: Propira S.A. (Adv.: Paulo Klautau).

Despacho: Recebo os presentes embargos na forma da Lei, dizendo a embargada. Em, 16.10.79. a) Pedro Paulo Martins.

QUINTA VARA

PRESTAÇÃO

Autor: Albertino Raymundo de Freitas Bastos (Adv.: Adalberto Ambrósio).

Réu: José de Moura Pina.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 19.11.79, às 11:00 horas. Intemem-se os interessados. Em, 16.10.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, resp. pela 4ª Vara.

INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Izabel Tocantins da Costa (Adv.: Arnaldo Meira).

Inventariados: Luiz Pires da Costa e Maria José Tocantins da Costa.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 49, devendo ser expedido o competente alvará, obedecidas as formalidades legais. Em, 16.10.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, resp. pela 4ª Vara.

QUINTA VARA

DESPEJO

Autora: Maria Adelaide Alves de Sá (Adv.: Pedro Lima).

Réu: Antonio Trindade Nogueira.

Despacho: Ao contador do Juízo. Em, 16.10.79. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

SEXTA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Sindicato dos Estivadores do Pará (Adv.: Luiz Roberto Meira).

Réu: José Machado Carneiro.

Despacho: Devolva-se ao notificante, independentemente de traslado. Em, 16.10.79. a) Orlando Dias Vieira.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 1979

AÇÃO: - Despejo - 5ª Vara - Nº 383/79.

Autor: Ação Social do Curato da Sé (Adv.: Dr. Cécil Meira).

Ré: Elza de Aguiar Oliveira (Adv.: Dr. Dercyllios Rendelro de Noronha).

Despacho: Homologo o acordo de fls. 49, para que produza seus efeitos legais.

AÇÃO: - Execução - 6ª Vara - Nº 358/79.

Autor: Vértice - Engenharia Ltda. (Adv.: Dr. Luiz da Cruz Loureiro).

Réu: Provalle - Incorporadora Ltda. (Adv.: Dr. Azarias Porto de Abreu).

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença, a desistência de fls. 36, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo, archive-se o presente processo. Custas conforme o combinado ou de acordo com a Lei. P. R. I.

AÇÃO: - Despejo - 8ª Vara - Nº 380/79.

Autor: Raimundo Lopes Baia (Adv.: Dr. Nelson Cunha).

Réu: Jorge de Araújo Sarah (Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha).

Despacho: É Incabível o pedido formulado às fls., uma vez que este Juízo já prolatou sentença. Use o requerido do recurso próprio. Intime-se.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 17.10.79

2ª VARA

RESCISÃO DE CONTRATO

Aut.: Carmem Ferreira de Melo.

Adv.: Pedro Lima.

Réus: Raimunda Felipa Araújo Santos e Douglas José Santos.

Adv.: Wilson Araújo Souza.

Desp.: Digam os interessados. Belém, 17.10.79. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

INDENIZAÇÃO

Aut.: Madson Paz de Souza.

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Ré: Maria das Graças Nascimento Barral.

Adv.: Elza Maria Machado dos Santos.

Desp.: Designo o dia 29.11.79, às 08:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 16.10.79. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

ORDINÁRIA

Aut.: Reinalda Miranda da Costa.

Adv.: José Cabral.

Réu: José Fernando Ferreira Alves.

Desp.: Designo o dia 20.11.79, às 08:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 16.10.79. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Eurides Tocantins Lobato.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Réu: Jayme Farache.

Adv.: Ailton Ribeiro.

Desp.: A avaliação. Belém, 17.10.79. a) Pedro Paulo Martins.

5ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Geraldo Frota Fontenele.

Adv.: José Araújo de Figueiredo.

Ré: Sociedade Importadora e Exportadora de Frutas em Geral.

Adv.: José de Siqueira Rodrigues Filho.

Desp.: Diga o autor, sobre o pedido de fls. Belém, 10.10.79. a)

Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Distribuidora de Papel do Norte Ltda.

Adv.: Carlos Ferro.

Ré: Gráfica Belém - Ind. e Com. Ltda.

Adv.: Roberto Tadeu de Freitas Araújo.

Desp.: Prossiga-se na execução, fazendo-se a penhora dos bens do devedor, que garantem a execução e despesas dela decorrente. Belém, 17.10.79. a) Orlando Dias Vieira.

7ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Propira S/A. - Agropecuária Industrial.

Adv.: Paulo Klautau.

Réu: Iemi Yahisa.

Desp.: À avaliação. Belém, 10.10.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8ª VARA

DESPEJO

Aut.: Lojas Visão - Com. e Ind. Ltda.

Adv.: Ari Jansem Branco.

Réu: Augusto Burlamáqui Freire.

Desp.: Havendo este Juízo manifestado às fls. ..., pelo seu impedimento, remetam-se os autos à distribuição para fins de Direito. Belém, 16.10.79. a) Clímenie Bernadette de Araújo.

HEBAL SARMENTO

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 18 de outubro de 1979.

(Ext. Reg. Nº 6421)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
Nº 189/79

EXPEDIENTE DO DIA 08/10/79

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor da Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. 278/CJF-DG, de 02.10.79, do Conselho da Justiça Federal.

Assunto: Restitui a documentação referente à prestação de contas do exercício de 1978 desta Seção Judiciária.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 08.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 632/4V/79, de 27.09.79, do Exmo. Sr. Newton Miranda de Oliveira, Juiz Federal da 4ª Vara, da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Assunto: Solicita informações referente carta precatória extraída dos autos do Proc. nº 1097/VII/79, remetida a este Juízo.

DESPACHO: Informe à Secretaria. Belém, 08.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do INCRA (Adv. Dr. Ernani L. Coutinho)

Assunto: Requer o prosseguimento da Ação Ordinária de Cobrança (Proc. nº 9864), que move contra ALVARO WAL.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 08.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 001/79-SC/CRJ, 04.06.79, da Delegacia de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha os SIC - Boletim de Decisão Judicial dos indiciados TOUFIC SALIM EL BANNA - IPL 008/79 e RAIMUNDO HUMBERTO POLARO - IPL 032/79.

DESPACHO: Diante do contido na informação do verso, remeta-se à Seção Judiciária do Estado do Paraná. Belém, 08.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de OSVANDOR SANGEL SIQUEIRA (Adv. Dr. Vicente F. Sales)

Assunto: Bem dizer que concorda com o valor atribuído pelo Expropriante às benfeitorias de sua propriedade, solicitando autorização deste Juízo para o levantamento da referida quantia (Proc. nº 16.310).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 08.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de RAIMUNDO MORAES DE OLIVEIRA (Adv. Dr. Benedito N. M. David) e sua mulher MARIA ILILIOSA DA SILVA OLIVEIRA.

Assunto: Requer a este Juízo que, após a homologação do acordo, seja liberado o valor objeto da desapropriação - Proc. nº 16.362.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adva. Dra. Edwiges C. R. de Moraes).

Assunto: Requer a juntada do Mandado de Citação aos autos do Proc. nº 11.825.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 08.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PROC. Nº 16.542 - Carta Precatória
Dpte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Rio de Janeiro.

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 08.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PROC. Nº 16.576 - Carta Precatória.
Depde: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária no Distrito Federal.

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adva. Dra. Edwiges C. R. Moraes)

Assunto: Pede providências nos autos da Execução (Proc. 9339)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 08.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adva. Dra. Nizete Antônio L. Arruda)

Assunto: Pede providências nos autos de Execução (Proc. 9988).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 08.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de DENÚNCIA que o Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Adv. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra LUIZ OTÁVIO DE NAZARÉ SOUSA LUCENA.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 08.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.581 - CARTA ROGATÓRIA
Rogante: Tribunal Judicial da Comarca de Santiago do Cacém (Portugal).

Rogado: Juiz Federal no Estado do Pará.
DESPACHO: Vista à douta Procuradoria da República. Belém, 08.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.927 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Agostinho Linhares de Souza (Adv. Dr. Horácio L. Siqueira)

Reqda: Universidade Federal do Pará
DESPACHO: Por não ter sido ainda feito, indique o Requerente a data de sua admissão como empregado da Requerida. Intime-se. Belém, 08.10.79. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.106 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Waldir de Souza Miranda (Adv. Dr. Iramar Rocha).

Reqdo: SUCAM
DESPACHO: Diga o Requerente. Belém, 08.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.108 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: João Rodrigues Quinto (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Reqdo: SUCAM
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.110 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: Ivono Álvaro Gomes (Adv. Dr. Iramar Rocha).

Reqdo: SUCAM.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.112 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: (Adv. Dr. Iramar Rocha)

Reqdo: SUCAM.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.114 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte: José João Matos da Silva (Adv. Dr. Iramar Rocha).

Reqdo: SUCAM
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.335 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.
Reqte: Maria Izabel Ferreira de Azevedo (Adv. Dr. Miguel N. Galvão)

Reqdo: INPS
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.337 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO.

Reqte: Judith de Miranda Mourão (Adv. Dr. Miguel Neves Galvão). Reqdo: INPS.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 15.537 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja)

Réu: Luiz Carneiro Miranda.

DESPACHO: Diga a A., ora Apelante. Belém, 08.10.79.

a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.695 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: ROSIVAN JOSÉ NASSAR DE SOUSA (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos).

Impdo: Diretor-Geral das Faculdades Integradas do Colégio Moderno.

Litisconsortes Passivos: Secretário de Estado de Educação - Diretor do Colégio Estadual "Paes de Carvalho".

DESPACHO: I - Recebo a Apelação interposta pelo Ministério Público (art. 499, caput, parte final, do CPC). II - Vista ao Impetrante, ora Apelado, para contra-arrazoar, querendo, o recurso de fls. Belém, 08.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.309 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Expropriado: Eduardo Antônio Vilhena Padrão e Ademair Granado Pires Chegão (Adv. Dr. Raimundo Ferreira Puget).

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 08.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.247 - EXECUÇÃO

Exeqte: IBC (Adv. Dr. Jamil Moreno Sales)

Execdos: Café Paulistano Ltda. - Menasseh José Nahon

DESPACHO: Cite-se. Belém, 08.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.608 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: Cimentos do Brasil S/A. (Adv. Dr. Marcílio F. Vianna).

Impdo: Delegado Regional do Trabalho.

DESPACHO: Notifique-se a autoridade apontada como coatora, remetendo-se-lhe a segunda via da inicial e cópias dos documentos que a instruem, a fim de que S. Sa., no prazo de 10 dias, preste as informações que achar necessárias. Belém, 08.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3433 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: Raimundo Leal da Costa e outros (Adv. Dr. Vicente Francisco Braga Eloy).

Impdo: Inspetor da Alfândega de Belém.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 08.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.823 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

Reqte: Orlando Cardoso Ferreira (Adv. Dr. Edgar N. Cohen).

Reqdo: Delegacia da Receita Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.161 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Réu: Aníbal da Silva Santos.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 08.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.543 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Reqte: COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja).

Reqdo: Eldevandro Martins Ferreira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.277 - NATURALIZAÇÃO.

Naturalizando: Nadim Nagib Aboul-Hons

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.321 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Sania Ali Abou Zaki

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.323 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Nagib Ali Abou Zaki

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 3781 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Maria Hélia da Silva Santos e outros (Advs. Drs. João José Aguiar Carvalho, Rosomiro Arrais de Castro, Nicolau da Silva Beltrão, Ruy Barata, Ronaldo Barata, José Maria Cardoso, Heliomar G. de Mattos e Reynaldo de Mello dos S. Couto).

DESPACHO: À vista do contido nas primeiras e segunda certidões de fls. 574-V, oficie-se ao INPS solicitando o atual endereço da testemunha Dagmar Andrade das Neves.

Belém, 08.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.539 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Najm Fouad Yehia

Sentença: EX POSITIS. Julgo cumpridas as formalidades legais, pelo novo cidadão brasileiro NAJM FOUAD YEHIA. P. R. I. Belém, 08.10.79. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.639 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Norio Yoshikawa.

SENTENÇA: EX POSITIS. Julgo cumpridas as formalidades legais pelo novo cidadão brasileiro NORIO YOSHIKAWA. P. R. I. Belém, 08.10.79. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.311 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: DNER (Adv. Dra. Ana Maria C. Simão Luiz).

Expropriante: Maria da Rosa Miranda e seu marido Oswaldo Pereira Miranda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Tendo sido observadas as formalidades legais, com fundamento no que dispõe o § 1º do art. 18 do Decreto-Lei nº 512, de 21/3/69, homologo o acordo quanto ao preço da benfeitoria desapropriada, cuja propriedade passa ao desapropriante. Transitada em julgado a presente decisão, e cumprido pela parte interessada o que lhe incumbe expeça-se o competente Alvará. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 08.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.317 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: DNER (Adv. Dr. Hermenegildo do N. Marçal).

Expropriado: Edson Coelho da Silva.

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 16.356 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: DNER (Adv. Dra. Ana Maria C. Simão Luiz).

Expropriado: João de Souza Soares.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 16.360 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Expropriado: Samuel dos Santos Silva.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 16.366 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do N. Marçal).

Expropriada: Eliza Rodrigues da Silva.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 16.372 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: DNER (Adv. Dr. Tadeu Freitas de Araújo).

Expropriado: Manoel Moraes da Silva.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 16.376 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Expropriado: Benedito Pascoalino dos Santos.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.032 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedo: Benedito Carvalho.

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que o Parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.687, de 18/7/79, como que acrescentou ao art. 794 do Código de Processo Civil uma outra causa de extinção da Execução, ou seja, quando o débito inscrito até 31/12/78 como Dívida Ativa da União for de valor originário igual ou inferior a Cr\$-1.000,00; Considerando que in casu ocorre a hipótese prevista pelo suso referido dispositivo. Julgo extinta a presente Execução. P.R.I. Belém, 08.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.034 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: João Costa Leite Filho.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.036 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedo: Empresa Desmatadora Silva Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.038 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: CONGEL - Construções Gerais Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 11.040 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: Laudico Rodrigues.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.042 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: Indústria Paraense de Adubos Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.146 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: Adhemar da Silva Monteiro.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.150 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: Alcides Amaral Baía.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.156 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: Manoel da Silva Filho

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.158 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: José Viana da Silva.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.160 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: Juvenal Marques da Cunha e Silva.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.164 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: Francisco Pinheiro de Souza.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.166 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: Gilmar Freire.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.168 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: João Carlos Soares de Jesus

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.172 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: Ari Frederico do Espírito Santo.

SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº 11.174 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: Sebastião Borges Marques.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.337 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Excedo: H. Barata & Cia.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.341 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Excedo: J. Lima & Cia. Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.347 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: Tecidos Nassar S/A.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.409 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: Maria do Carmo Silva.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.498 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: Higinio Joaquim Magalhães.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.500 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excedo: Iracema Cassiano Viana

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.502 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: José Alves Coelho Secerino.

SENTENÇA: Idêntico a acima.

Nº 11.504 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: José Antônio Cardoso Pinto.

SENTENÇA: Idêntico a acima.

Nº 11.506 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Excedo: José Maria Seeling de Souza.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.508 - EXECUÇÃO.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: José Mauro Rosa Lima.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.510 - EXECUÇÃO
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: José de Paula Alves.
SENTENÇA: Idêntica a anterior.
Nº 11.514 - EXECUÇÃO.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: José Maria da Silva Souza.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.516 - EXECUÇÃO
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Elizeu Dantas Pessoa.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.518 - EXECUÇÃO.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Emanuel Lopes Bandeira.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.522 - EXECUÇÃO
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Fernando Caraciolo
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.524 - EXECUÇÃO.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Francelino Martins Filho.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.526 - EXECUÇÃO.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Arnaldo Machado da Silva.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.528 - EXECUÇÃO.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Darcy Coelho de Lima.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.530 - EXECUÇÃO.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Odemir Peixoto Marques.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.532 - EXECUÇÃO.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Osmar Guedes da Silva.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.536 - EXECUÇÃO.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Supermercados Casas do Xarque Ltda.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.548 - EXECUÇÃO.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Sebastião José Rodrigues.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.550 - EXECUÇÃO.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Antenor Silva.
SENTENÇA: Idêntica a anterior.
Nº 11.552 - EXECUÇÃO.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: José Maria Miguez Cordeiro.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.554 - EXECUÇÃO.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Paulo Roberto Pantoja de Almeida.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.556 - EXECUÇÃO.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Carlos Ferreira de Souza.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.558 - EXECUÇÃO.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Francisco Sena Pompeu.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.562 - EXECUÇÃO.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Exportadora Mapuá.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.566 - EXECUÇÃO.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: Jobatur S/A.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.583 - EXECUÇÃO.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
Execdo: Transportes Belém-Lisboa Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.589 - EXECUÇÃO
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Execdo: F. Francimar Nogueira.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.591 - EXECUÇÃO.
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
Execdo: Roque Barral da Luz - Estância Luz.
SENTENÇA: Idêntica a acima.
Nº 11.593 - EXECUÇÃO
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).
Execdo: Bravolks.
SENTENÇA: Idêntica a acima.

(Ext. Reg. nº 6.394)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 190/79

EXPEDIENTE DO DIA 09/10/79

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 087/79-DRE/SR/DPF/Pa. do Bel. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Folha de Antecedentes Penais proveniente do INI do nacional Francisco de Vilar Pinho (encaminha).
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 09.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 161/79-CRJ/SR/DPF/PA. do Bel: João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Inquérito Policial nº 85/79 (encaminha)
Despacho: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 09.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 162/79-CRJ/SR/DPF/Pa. do Bel: João Francisco Lins Maciel Borges - Coordenador Regional Judiciário.
Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 78/79-SR/DPF/Pa., instaurado contra Raimundo Nazaré dos Santos (encaminha).

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição da Sra. Maria Monteiro de Souza (Adv. Dr. Edison Almeida)

Assunto: Requer Homologação de sentença no acordo celebrado com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 09.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da firma Soares & Soares Ltda. (Adv. Dr. Américo Leal)

Assunto: Apelação (faz) ref. ao Processo nº 15.963.
Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 09.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Assunto: Requer juntada da Carta Precatória em que é Deprecante o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará e Deprecada a Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Santarém - Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição do Sr. Otto Gilberto de Arruda Beltrão (Adv. Dr. Laurênio M. da Rocha)

Assunto: Revogação de Prisão Preventiva
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia das Docas do Pará (CDP) (Adv. Dr. Jesus da Silva Villaga)

Assunto: Ação de Reparação de Danos (Proc. nº 14.007)
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Madeiras Gerais S/A. - MAGESA Sociedade Industrial (Adv. Dr. Waldemar Vianna)

Assunto: Vem opor Embargos do Devedor no procedimento de Execução contra si intentado pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência Social (IAPAS), Processo nº 16.529.

Despacho: A. em apenso. Belém, 09.10.79. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 167/79-GP de 04.10.79 da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 1260 de 25.09.79 deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 09.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 125/79-CRJ/SR/DPF/Pa. de 29.08.79 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 14/79-SR/DPF/Pa. (encaminha)

Despacho: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 09.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Bacharel Valdemar Dória de Vasconcelos

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos de Execução (Processo nº 9240)

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 09.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

tides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Rômulo José Ferreira Nunes (Advogado)

Assunto: Comunica sua impossibilidade para funcionar como defensor do réu João Amorim de Jesus (Processo nº 15.318)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Rômulo José Ferreira Nunes (Advogado)

Assunto: Comunica sua impossibilidade para funcionar como defensor do réu Antonio Gomes Barbosa (Processo nº 12158).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto: Pede providências nos autos da Execução (Processo 11.052)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto: Pede providências nos autos da Execução (Processo 11.828)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto: Pede providências nos autos da Execução (Processo 12.966)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto A. M. Chaves)

Assunto: Pede providências nos autos da Execução (Processo 12.968)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Agravo de Instrumento em que é Agravante o IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos) e Agravado Aldebar Gomes Ferreira (Adv. Drs. José da Rocha Moreira e Alberto Campos)

Despacho: A. Conclusos. Belém, 09.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 755 - Procedimento Ordinário

Autor: The London Assurance (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)

Réu: Irmãos Rossy (Curador à lide: Dr. Adherbal Meira Mattos)

Despacho: Colha-se a manifestação do Dr. Diretor de Secretaria. Belém, 09.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15577 - Desapropriação

Expropriante: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda)

Expropriado: William dos Santos Lima (Adv. Dr. Aylton Pinheiro)

Despacho: Diga o Desapropriante. Belém, 09.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 15836 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Edmar Luiz Faria de Araújo

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 09.10.79. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal. (Ext. Reg. nº 6395)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL

A comissão do Concurso C-111, Técnico Judiciário, TRT-8ª-AJ-021 A, da Justiça do Trabalho da 8ª Região, faz saber que foram aprovados os candidatos a seguir relacionados, conforme ordem de classificação obtida:

	Média
1º lugar: Jerzelita Carvalho Reis	8,95
2º lugar: João Guilherme da Costa	8,25
3º lugar: Adalcimar da Costa Gallo	7,85
4º lugar: Gervasio Bandeira Ferreira	7,78
5º lugar: Ruth da Conceição Oliveira	7,65
6º lugar: Maria de Fátima Coimbra	7,35
7º lugar: Roberto Xavier de Almeida Ferreira	7,35
8º lugar: Maria de Fátima Tavares Neiva	7,30
9º lugar: Ivani Siqueira Teixeira	6,88
10º lugar: Maria Francisca de Castro	6,85
11º lugar: Vanja Mendonça de Araújo	6,62
12º lugar: Maria Deolinda Machado Vaz Martins	6,53
13º lugar: Maria de Nazaré Rodrigues dos Santos	6,35
14º lugar: Raimunda Maura Gomes da Rocha	6,33
15º lugar: Agenor Teixeira de Abreu	6,25
16º lugar: Vilma Maria Azevedo do Amaral	6,05

Belém, 18 de outubro de 1979

NELY AMARANTE DE BARROS

Secretária da Comissão do Concurso C-111

VISTO:

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente da Comissão do Concurso C-111

(G. Reg. nº 3123)

ATO Nº 163 DE 17 DE OUTUBRO DE 1979

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo T-166/79 às fls. 25;

RESOLVE:

Alterar em parte o Ato nº 96 de 17.7.79, da Presidência deste Tribunal, para determinar que o fundamento legal da aposentadoria por invalidez do Motorista Oficial código TRT-8ª-TP 1201 S, Referência 21 Domingos Fabiano de Araújo, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - da Justiça do Trabalho da 8ª Região, tenha por base o item I, do artigo 101, combinado com o item I, alínea b do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69, e de acordo com o artigo 176, item III, § 1º combinado com o item I, letra "b" do artigo 178, da Lei nº 1.711 de 28.10.52.

Publique-se e Registre-se

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. nº 3122)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 15.10.79.

Processo TRT RO 773/79

Recorrente: Construtora Oliveira

Advogado: Dr. Henrique Rodrigues

Recorrido: Pedro Batista Ferreira

Advogado:

Origem: 3ª JCI de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Processo: TRT RO 771/79

Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S/A - CFPA

Adva: Dra. Maria Lucia Carvalho
 Recorrido: Ubirajara de Souza Pessoa
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato
 Revisor: Exma. Sra. Juiza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira
 Processo TRT R EX OFF e RO 733/79
 Remetente: 4ª JCJ de Manaus
 Recorrentes: Zenaide Pereira Souza, Maria Graciete de Aguiar e
 Carmen Cintrã de Paula - reclamantes e Estado do Amazonas - Sesau -
 Hospital Getúlio Vargas

Recorridos: Os mesmos

Advogados: Drs. José Maciel e Sebastião de Carvalho

Origem: 4ª JCJ de Manaus

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araujo de Oliveira Santos

Processo TRT EX OFF 744/79

Remetente: JCJ de Porto Velho

Reclamante: Otacilio José da Silva e outros

Advogado:

Reclamado: Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP

Advogado: Dr. Agenor Martins de Carvalho

Origem: JCJ de Porto Velho

Relator: Exma. Sra. Juiza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo TRT RO 745/79

Recorrente: Xerfan & Cia Ltda.

Advogado: Dr. Adherbal M. Mattos

Recorrido: Josias Nascimento

Advogada: Dra. Olga Bayma

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araujo de Oliveira Santos

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Processo TRT A REG 738/79

Agravante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 6ª JCJ de Belém

Advogado:

Agravada: Presidência do TRT 8ª Região

Advogado:

Origem:

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araujo de Oliveira Santos

Revisor:

Processo TRT AI 654/79

Agravante: Esusa - Engenharia e Construções S/A.

Advogado:

Agravado: Zanizar Rodrigues da Silva

Advogado:

Origem: 3ª JCJ de Manaus

Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Revisor:

Processo TRT AI 757/79

Agravante: Construtora Nazaré Ltda

Advogado: Dr. Helio Moraes

Agravado: Obedias Fernandes

Advogada: Dra. Eliana Cavalcante

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soariano de Mello

Revisor:

Processo TRT AI 784/79

Agravante: Oarde Correa & Lopes Ltda.

Advogado: Dr. Pedro Petcon

Agravada: Creusa Magalhães Moreira

Advogado:

Origem: JCJ de Macapá

Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato

(G. Reg. nº 3102)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE BELÉM

Proc. 2ª JCJ-680/79

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. Haroldo da Gama Alves,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de novembro de 1979, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Adelia Correa Lobo contra Auto Center Ltda - Lanchonete Paulistão, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750, depósito público do TRT e que são os seguintes:

"Uma máquina batadeira, marca "Caoyodon", número 2213, série B-30676, com copo de alumínio". Valor Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Uma fritadeira elétrica, automática, da marca VIP-LL, com tampa cor vermelha e recipiente interno entelado, sem o botão de controle". Valor Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Valor total dos bens: Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém (PA), 16 de outubro de 1979. Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Téc. Jud. AJ.021.6, datilografei. E eu, José Benedito S. Filho, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 3111)

Proc. 2ª JCJ-077/78

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Doutor Haroldo da Gama Alves,

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de novembro de 1979, às 17.10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Raimundo Nonato Martins Miranda, contra Escritório Raimundo Noleto (Elizabeth Campos Noleto), bens esses encontrados à Praça Felipe Patroni nº 70 (atual), nesta cidade e que são os seguintes: Terreno edificado com prédio de dois pavimentos, situado à praça Felipe Patroni, número 70, atual, antigos: 43/44, entre as ruas Angelo Custódio e Rodrigues dos Santos, medindo dito terreno oito metros e oitenta centímetros de frente, por trinta e quatro de fundos, confinando de ambos os lados com os imóveis números 62 e 84, pertencentes a quem de direito, estando o referido terreno inscrito no registro de imóveis do 1º ofício, sob a matrícula 1.043, às folhas 143, em data de 4.4.77, registro anterior 3.547, às folhas 143 do Lº 3m, com data de 30.10.35". Avaliado em Cr\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, Pa, 16 de outubro de 1979. Eu, Carlos Alberto Borges Cordeiro, Auxiliar Judiciário AJ. 224.A.34, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria em substituição, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Câmara de Belém

(G. Reg. nº 3112)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, pelo presente Edital, que fica citada a empresa Amauto - Amazônia Automóveis Ltda, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 9.344,09 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e nove centavos), referente a principal, custas de sentença e custas de execução, calculadas até a presente data, devida nos autos do Processo nº 2ª JCJ-967/79, onde contende com Maria Lucia Lopes de Jesus, reclamante-exequente.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Turma, Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove (16.10.1979), Eu, Carlos Alberto Borges

Cordeiro, Auxiliar Judiciário - AJ. 224.A.34 lavrei e eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3113)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 79/79

PROCESSO Nº 42.452

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, aos Srs. TEODORO PARANHOS GURJÃO e MILTON DE NAZARÉ PINHEIRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, os Srs. TEODORO PARANHOS GURJÃO - Prefeito Municipal; MILTON DE NAZARÉ PINHEIRO - Administrador do SAAE, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.452, referente à Tomada de Contas no SAAE de São Caetano de Odivelas, exercício de 1978.

Belém, 12 de outubro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3071 - Dias 17, 20 e 27.10.79)

EDITAL Nº 80/79

PROCESSO Nº 42.073

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO - Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.073, referente à P/C da PM. de Vigia, exercício de 1978.

Belém, 12 de outubro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3071 - Dias 17, 20 e 27.10.79)

ACÓRDÃO Nº 11.011

(Processos nºs 41.185, 41.531, 41.949 e 42.863)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os processos referentes às seguintes prestações de contas:

Processo nº 41.185 - Do Centro Comunitário do Tucumaeira, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1978, para concessão de 50 bolsas de estudo, nível de 1º grau a escolares matriculados na referida entidade, de responsabilidade da Sra. Maria das Graças Gomes do Amaral.

Processo nº 41.531 - Do Centro Educacional e Técnico Aparecida, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1978, para concessão de 300 bolsas de estudo nível de 1º grau, a escolares matriculados na Escola de 1º

Grau Nossa Senhora Aparecida, de responsabilidade do Padre João Maria Van Doren.

Processo nº 41.949 - Do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 53.061.245,44 (cinquenta e três milhões, sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos) recebida no exercício financeiro de 1978, de responsabilidade dos Srs. Edgar Augusto Viana nas importâncias de Cr\$ 11.591.841,56 (onze milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos); Antônio Kedy, Cr\$ 38.676.403,88 (trinta e oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e três cruzeiros e oitenta e oito centavos); Pedro Paulo Martins, Cr\$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil cruzeiros); Nelson Amorim, Cr\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil cruzeiros); Dr. Humberto de Castro, Cr\$ 1.277.000,00 (um milhão duzentos e setenta e sete mil cruzeiros).

Processo nº 42.863 da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará, referente ao exercício financeiro de 1978, de responsabilidade do Sr. César Bentes G. da Silva, Diretor Superintendente.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício

da Presidência

EMÍLIO MARTINS

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. Reg. nº 3107)

ACÓRDÃO Nº 11.012

(Processos nºs 41.172, 41.186, 41.417, 41.909, 42.239, 42.243, 42.470 e 43.199)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os processos referentes às seguintes prestações de contas:

Processo nº 41.179 - Da Escola do Centro Comunitário da 5ª Linha, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1978, para a concessão de 55 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na referida entidade, de responsabilidade da Sra. Maria das Graças Gomes do Amaral;

Processo nº 41.186 - Do Centro Comunitário João Pilatos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1978, para a concessão de 55 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na Escola da referida entidade, de responsabilidade da Sra. Maria das Graças Gomes do Amaral, responsável pelo Centro;

Processo nº 41.417 - Do Centro Comunitário da Pedreira, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercí-

cio financeiro de 1978, para a concessão de 120 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na Escola Ajax Carvalho D'Oliveira, de responsabilidade do Sr. Carlos Alberto Aldenas, Presidente do referido Centro;

Processo nº 41.909 — Do Serviço Autônomo de Água de Acará, na importância de Cr\$ 80.888,10 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e dez centavos), relativa ao exercício financeiro de 1978, havendo comprovado Cr\$ 66.333,46 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e quarenta e seis centavos), da qual o saldo de Cr\$ 14.554,64 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), passa para 1979, sujeito a comprovação, de responsabilidade do Sr. Elmano Rodrigues da Costa, Presidente do referido SAA;

Processo nº 42.239 — Do Preventório Santa Terezinha, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1978, para a concessão de 110 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na Escola do referido Preventório, de responsabilidade da Sra. Juraci Magno e Silva Bastos, Presidente;

Processo nº 42.243 — Do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Gurupá, na importância de Cr\$ 165.124,27 (cento e sessenta e cinco mil cento e vinte e quatro cruzeiros e vinte e sete centavos), relativa ao exercício financeiro de 1978, havendo comprovado Cr\$ 122.242,04 (cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e dois cruzeiros e quatro centavos), da qual o saldo de Cr\$ 42.882,23 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte e três centavos), passa para 1979, sujeito a comprovação, de responsabilidade do Sr. Carlos Felix da Silva, resp. pelo referido SAAE;

Processo nº 42.470, — Da Prefeitura Municipal de Primavera, auxílio recebido do Governo do Estado, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1978, de responsabilidade do Sr. Antônio Cardoso de Oliveira, Prefeito Municipal;

Processo nº 43.199 — Da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 347.210,34 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e dez cruzeiros e trinta e quatro centavos), referente a Restos a Pagar do exercício financeiro de 1978, de responsabilidade do Sr. Olavo Lyra Maia, Secretário, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício

da Presidência

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.
(G. Reg. nº 3107)

ACÓRDÃO Nº 11.013

(Processo nº 42.908)

Requerente: Sr. Pedro Paulo Antônio Miléo, Prefeito Municipal de Tucuruí.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Pedro Paulo Antônio Miléo, Prefeito Municipal de Tucuruí, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício de 1978, para a instalação de rede elétrica na localidade de Muru, naquele município, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Pedro Paulo Antônio Miléo, Prefeito Municipal de Tucuruí, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 120.000,00 (cento

e vinte mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1978, para a instalação de rede elétrica na localidade de Muru, naquele município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício

da Presidência (Inciso I do art. 15 do R.I.)

MANUEL AYRES

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.

(G. Reg. nº 3107)

ACÓRDÃO Nº 11.014

(Processo nº 42.673)

Assunto: Prestação de Contas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos o Processo nº 42.673, relativo ao exame das contas e Balanço Geral da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agro-Pecuária, exercício financeiro de 1978.

ACORDAM os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão plenária de 02 de outubro de 1979 julgar regulares as contas apresentadas pela Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agro-Pecuária, pertinentes ao exercício financeiro de 1978, integrando este Acórdão o relatório e os votos que o acompanham.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1979.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Coordenador no exercício da Presidência

(Inciso 5º do art. 17 do R.I.)

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.

(G. Reg. nº 3107)

ACÓRDÃO Nº 11.015

(Processo nº 42.343)

Requerente: Sr. José Lopes de Castro, responsável pela Sociedade Beneficente da União dos Moradores do Barreiro.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Lopes de Castro, responsável pela Sociedade Beneficente da União dos Moradores do Barreiro, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1978, para a concessão de 1.000 bolsas de estudo, nível de 1º grau, a escolares regularmente matriculados na Escola de 1º Grau Profª. Inês Maroja, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. José Lopes de Castro, responsável pela Sociedade Beneficente da União dos Moradores do Barreiro, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1978, para a concessão de 1.000 bolsas de estudo, nível de 1º grau, a escolares regularmente matriculados na Escola de 1º Grau Profª. Inês Maroja.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício

da Presidência

MANUEL AYRES

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.
(G. Reg. nº 3107)

ACÓRDÃO Nº 11.016
(Processo nº 42.130)

Requerente: Sra. Francisca Pereira Borges da Silva, Tesoureira e responsável pelo Centro Comunitário da Coréia.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Francisca Pereira Borges da Silva, Tesoureira e responsável pelo Centro Comunitário da Coréia, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1978, para a concessão de 400 bolsas de estudo a escolares no nível de 1º grau; regularmente matriculados na Escola de 1º Grau Papa João XXIII, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Francisca Pereira Borges da Silva, Tesoureira e responsável pelo Centro Comunitário da Coréia, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1978, para a concessão de 400 bolsas de estudo a escolares no nível de 1º grau, regularmente matriculados na Escola de 1º Grau Papa João XXIII.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício

da Presidência

MANUEL AYRES

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.
(G. Reg. nº 3107)

ACÓRDÃO Nº 11.017
(Processos nºs 41.416 e 42.156)

Assunto: Prestação de Contas

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado

Vistos, relatados e discutidos os processos referentes às seguintes prestações de contas:

Processo nº 41.416 — Do Centro Comunitário do Bairro de Águas Negras, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício de 1978, para concessão de 160 bolsas de estudo a escolares nível de 1º grau, matriculados na Escola Santos Dumont, de responsabilidade do Sr. Roberto Lima de Souza, Presidente.

Processo nº 42.156 — Da Paróquia de São João Batista, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício de 1978, para concessão de 450 bolsas de estudo a escolares de 1º grau matriculados na Escola de 1º Grau Menino Jesus e São José, de responsabilidade da Sra. Maria de Lourdes de Souza Moraes.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1979.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Coordenador no

exercício da Presidência

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.
(G. Reg. nº 3107)

RESOLUÇÃO Nº 8.905
(Processo nº 42.257)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de outubro de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santarém, referente ao exercício financeiro de 1978, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

EMÍLIO MARTINS

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. - nº 3107)

RESOLUÇÃO Nº 8.906
(Processo nº 42.313)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de outubro de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Marabá, referente ao exercício de 1978, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

MANUEL AYRES

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. - nº 3107)

RESOLUÇÃO Nº 8.907
(Processo nº 42.321)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de outubro de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

R E S O L V E:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Primavera, referente ao exercício financeiro de 1978, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. - nº 3107)

RESOLUÇÃO Nº 8.908
(Processo nº 42.401)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de outubro de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio, anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bagre, referente ao exercício financeiro de 1978, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1979.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Coordenador no exercício da Presidência (Inciso 5º do art. 17 do R.-1.)

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. - nº 3107)

RESOLUÇÃO Nº 8.909

(Processos nºs 43.043, 43.061 e 43.067)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de outubro de 1979.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado — Relator, nos Processos nºs 43.043, 43.061 e 43.067.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 43.043 — Contrato celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará e o Sr. João Batista da Costa Melo, para elaboração de um projeto técnico de 6 enlaces fixos e 12 móveis de sistema SSB de fonia.

Processo nº 43.061 — Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, com a interveniência da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, para atender despesas com o Projeto "Reconhecimento dos Recursos Naturais da Região Metropolitana de Belém".

Processo nº 43.067 — Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Itupiranga, para atender despesas com transporte de alunos até à Escola Estadual Albertina Azevedo Barreiros, no citado município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1979.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Coordenador no exercício da Presidência

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. - nº 3107)

RESOLUÇÃO Nº 8.910
(Processo nº 43.246)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de outubro de 1979.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres — Relator;

P. - 24

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Lei nº 007/79 e Decreto nº 005-A/79, de 15.06.79, da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, que concede aumento de vencimentos aos funcionários do Quadro fixo, Inativos e Pensionistas da referida Prefeitura a partir de 1º.06.79, na base de 60%.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de outubro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

MANUEL AYRES

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. - nº 3107)

RESOLUÇÃO Nº 8.911
(Processo nº 41.916)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 05 de outubro de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, referente ao exercício financeiro de 1978, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de outubro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

EMÍLIO MARTINS

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. - nº 3107)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.901

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, e à vista das festividades do "Círio",
RESOLVE:

1º) Antecipar para às 12 horas do dia de hoje, sexta-feira, o encerramento do expediente normal da Justiça Eleitoral;

2º) Conceder uma hora de tolerância para o início do expediente normal de segunda-feira, dia 15 do corrente.

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 12 de outubro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 3117)

ATO Nº 1.902

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os funcionários deste T.R.E., Dra. Maria Luiza Negreiros, Técnico Judiciário, classe "A", exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais, Moacyr Amorim de Mello, Técnico Judiciário, classe "B", exercendo a função de Assistente de Corregedor, Paulo Barata Santos, Auxiliar Judiciário, classe "D", exercendo a função de Chefe do Serviço de Material, para, em comissão, sob a presidência da primeira, procederem ao arrolamento do material inservível e avaliá-lo,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, do Presidente, em 15 de outubro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 3117)

ATO Nº 1.903

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição regimental e,

Considerando a necessidade de serem tratados assuntos de interesse da Justiça Eleitoral do Pará junto ao Tribunal Superior Eleitoral, Secretaria de Planejamento e Tribunal de Contas da União,

RESOLVE:

Designar o Dr. José Maria Monteiro David, Diretor Geral da Secretaria desta Corte, para viajar até a Capital Federal a fim de solucionar os referidos assuntos;

2) conceder ao referido funcionário passagem aérea Belém-Brasília-Belém e quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 1.114,00 (hum mil cento e catorze cruzeiros) cada uma, na forma prevista pela Resolução nº 9.972 do Colendo T.S.E.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de outubro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 3117)

ATO Nº 1.904

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno deste T.R.E. e considerando o proc. nº 4.284/79;

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria Léa Tavares, Auxiliar Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., de acordo com o art. 116 da Lei nº 1.711/52, regulamentada pelo Decreto nº 38.204 de 03.11.1955, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio 1962/1972, para ser gozada oportunamente, mediante prévia indicação da época pela beneficiada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de outubro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 3117)

APOSTILA

PROC. 4.240-79

Maria Helena Lobo Cavallare, Técnico Judiciário, classe "B".

Nos termos do art. 3º, da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, ao funcionário de que trata o presente ato, fica concedida a partir de vinte e cinco (25) de setembro do corrente ano, a gratificação adicional por tempo de serviço, de trinta por cento (30%) sobre o respectivo vencimento, pois completou trinta (30) anos de serviço efetivo no dia vinte e quatro (24) de setembro de mil novecentos e setenta e nove (1979).

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de outubro de 1979.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

VISTO:

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. - nº 3117)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 88/79

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona - Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores delegados credenciados dos Partidos Políticos que, pela Portaria de nº 20 de 5/10/79, este Juízo determinou o processamento para o cancelamento de inscrições e consequente exclusão de eleitores que deixaram de votar durante o período de seis (6) anos ou em (3) eleições seguidas. As diligências efetuadas demonstraram que, nessa situação, estão os eleitores abaixo discriminados. Por isso, foi publicado o presente Edital, com prazo de dez (10) dias podendo os interessados apresentar a contestação que tiverem no prazo de cinco (5) dias.

Antonio Gonçalves Simões - 55.633, 122ª; Ana Maria Estrada de Souza - 56.693, 122ª; Armando Barbosa Siqueira - 54.940, 122ª; Almiro Santos - 55.565, 122ª; Abel Monteiro - 57.789, 122ª; Artur Carvalho Henriques - 56.464, 122ª; Alvaro Arnaldo Silva Barros - 56.137, 122ª; Catarina de Deus e Silva Neves - 76.859, 122ª; Cenira de Almeida Cardoso - 55.389, 122ª; Dilelene Carvalho da Silva - 15.825, 122ª; Francisca Pereira de Souza - 56.577, 122ª; Ivan da Silva Lessa - 56.099, 122ª; Irineu Almeida Soares - 56.004, 122ª; Irlanda Barata Henriques - 55.939, 122ª; José Ribamar da Paixão Silveira - 55.320, 122ª; José Reis Oliveira de Andrade - 54.785, 122ª; José da Silva Costa - 55.825, 122ª; José da Cruz Silva - 57.730, 122ª; José Ribamar da Costa - 57.453, 122ª; José Carvalho Alves - 55.318, 122ª; José Maria de Jesus Pantoja - 54.838, 122ª; João Lima da Conceição - 55.224, 122ª; Luis Alberto Filgueiras - 55.696, 122ª; Lucila Matias de Lima - 79.398, 122ª; Maria José Silva de Oliveira - 55.319, 122ª; Maria Luiza Pinheiro Braga - 55.506, 122ª; Maria das Graças Pereira dos Santos - 55.108, 122ª; Maria de Lourdes Coelho - 56.248, 122ª; Maria de Nazareth Mira Simões Costa - 56.046, 122ª; Maria Barbosa dos Santos - 55.946, 122ª; Maria Osvaldina Martins Pinheiro - 57.432, 122ª; Manoel João Barrozo - 56.576, 122ª; Maximino Costa da Silva - 57.673, 122ª; Noeme da Silva Figueira - 77.701, 122ª; Osmarina da Silva Carneiro - 55.697, 122ª; Oscar Monteiro Cascaes - 56.412, 122ª; Raimunda Ferreira de Araujo - 54.993, 122ª; Raimundo Nonato de Oliveira - 56.579, 122ª; Roberto Avanci - 77.891, 122ª; Reginaldo Oliveira de Almeida - 56.180, 122ª; Rosineide Canter Cantanheide - 55.878, 122ª; Sebastião Torres Brandão - 56.610, 122ª; Sebastião Torres Brandão - 56.610, 122ª; Sidnes de França Lobato - 55.883, 122ª; Samuel Feitoza dos Santos - 57.407, 122ª; Vicente Pereira da Silva - 55.792, 122ª; Waldir Rufino de Souza - 55.890, 122ª; Waldelina Moraes Rego - 70.063, 122ª; Wilson Jerônimo de Souza - 55.769, 122ª; Zízia Martins Gonçalves - 56.247, 122ª.

SEÇÃO 141ª

Antonio Savio Maia - 65.475; Antonio Raiol Lopes - 67.458, Antonio Gomes de Oliveira - 49.631; Antonio Izaú de Moraes - 49.454, Agostinho de Amorim Lopes - 49.866, Anésio Corrêa de França - 52.308, Bernarda Ferreira dos Santos - 48.994, Bernardo Marques dos Santos - 67.389, Benedita Lima da Silva - 51.038, Catarina Ferreira Benites - 54.449, Cleia Lima Guimarães - 67.748, Carlos Alberto Nascimento Rocha - 67.651, Claidemir Oliveira Baia - 67.252, Domingos Savio Gentil - 49.667, Diolismar Monteiro Netto - 67.606, Dayse Dinis Navegante - 49.904, Esina Bentivi Braga - 48.162, Francisco Luiz Ribeiro Neto - 52.310, Francisco Ribeiro Farias - 49.311, Francisco Sirene Amador de Souza - 48.741, Francisco Martins de Araujo - 52.919, Gilberto da Silva Leal - 54.833, Gerson Trindade Pereira - 67.643, Iracema Silva da Costa - 52.873, Irene Mendonça - 67.309, João de Deus e Silva - 52.261, Josué Carvalho de Lima - 48.226, José Ribamar Santos - 54.836, José Marques da Silva Filho - 48.874, José Ribamar Barbalho - 49.798, Laudinor Cunha Filho - 55.020, Lúcia da Silva e Sousa - 49.156, Luis Felipe Silva Fonseca - 54.853, Luiz Carlos Moraes - 49.757, Luiz Botelho Campos - 49.636, Maria do Carmo Cunha da Silva - 49.744, Maria Raimunda Souza Macêdo - 49.169, Maria Raimunda de Araújo Silva - 49.420, Maria Helena Oliveira Maciel - 54.843, Maria de Nazaré Assunção da Silva - 54.524, Maria Pereira da Conceição - 54.956, Maria de Nazaré Miranda Rodrigues - 54.929, Maria do Socorro Lopes Sardinha - 49.153, Maria Madalena Souza da Silva - 54.455, Maria José do Nascimento Figueiredo - 54.548, Mário Pereira Barbosa - 49.000, Mário Nogueira da Silva - 52.345, Martinho Rodrigues de Castro - 48.795, Manoel Nazareno de Almeida Duarte - 49.465, Mariano Costa Ramos - 54.807, Maristor de Amaral Moreira - 54.808, Pedro Ataíde da Silva - 52.349, Pedro Araújo Gomes - 49.421, Pedro Natividade Favacho - 48.159, Raimundo Amaral - 54.937, Raimundo Emídio de Melo - 54.931, Raimunda Soares da Silva - 48.928, Raimunda Ferreira de Almeida - 66.927, Roberval Riker Pereira - 49.264, Sebastiana Narcisca de Lima - 49.068, Sebastião Barroso de Almeida - 48.414, Vicente Alves da Costa - 49.252, Wilson de Jesus Marques da Silva - 49.464.

SEÇÃO 143ª

Ananias de Souza dos Santos - 53.598, Alcides Veridiano de Oliveira - 53.575, Adma Batista do Nascimento - 68.683, Aldeiza Evangelista de Carvalho - 50.149, Adrina Cardas de Barros - 54.339, Benedito Ferreira dos Santos - 53.603, Constância Maia Monteiro - 53.798, Clara Guerreiro Pastana - 50.288, Carolina Ferreira dos Santos - 50.187, Carlos Pinheiro de Sousa - 36.746, 102ª; Deuza Maria Matos de Freitas - 65.796, Dilermando Barbosa Monteiro - 53.719, Dolvalina Pimentel da Costa - 48.685, Evaniza Maria Bento Pereira - 49.967, Edson Rocha

da Silva — 55.105, Edmir Ferreira Domingues — 50.470, Edmilson Cordeiro de Azevedo — 54.398, Francisco Amorim da Silva — 55.085, Germano de Souza Uchôa — 58.018, Ivone da Silva — 54.049, Inezilla Chaves Albuquerque Mendonça — 50.552, Izanete Albuquerque Ferreira — 65.791, Julio Alberto Alves dos Santos — 72.680, Joaquim Hipolito Faria Souto — 53.797, Jorge Santos da Silva — 54.341, João Irene Janser — 57.884, 143*, João Antonio da Silva Filho — 50.168, João de Lima Cordeiro — 50.554, José Alves Camelo — 53.864, José Ribamar Paiva de Souza — 61.812, José Maria Oliveira — 50.017, José Ossiam Gomes da Silva — 54.286, José Jorge Corrêa 50.014, José Ribamar Gomes Corrêa — 54.289, José Mâncio Oliveira de Ataíde — 61.814, Lucivaldo Carvalho de Lima — 48.224, Leida Maria de Lima Pinto — 48.219, Laudelino Borges Monteiro — 54.340, Luiz Carlos Batista Xavier — 58.075, Magali da Silva Maia — 54.530, Maria Madalena de Oliveira Gonçalves — ????, Maria Beatriz Valente Lobato — 50.002, Maria Mendes Amaral — 50.238, Maria Madalena Limeira Conceição — 48.154, Maria das Graças Oliveira da Costa — 53.929, Maria Rosineide Costa e Silva — 54.392, Maria Norma Soares — 53.899, Maria José Menezes Pessoa — 48.352, Maria Eunice Vilas Bôas Barbosa — 49.760, Maria Verina Pantoja dos Santos — 54.100, Maria das Graças Pereira dos Santos — 53.434, Maria de Lourdes Oliveira Ramos — 65.103, Maria de Nazaré Gomes — 53.953, Maria de Nazaré Faro Nascimento — 65.797, Maria das Dores Borges Siqueira — 53.633, Manoel Ramos de Vasconcelos Filho — 53.838, Manoel Sarmiento Pimenta — 53.911, Manoel Paixão da Silva — 53.914, Omir Oliveira da Trindade — 50.362, Rui Reis e Silva — 53.707, Raimundo Joaquim dos Santos — 48.689, Raimundo Nonato de Leão — 50.500, Raimundo da Veiga Coelho — 54.215, Raimundo Nonato Rodrigues — 55.078, Sebastião de Castro Pinheiro — 55.103, Sílvia da Silva Gonçalves — 50.539, Tomaz de Aquino do Vale Palheta — 73.011, Timoteo Corrêa de Loureiro — 57.980, Veríssimo dos Santos Vilhena — 57.893, Natália Célia Gomes Dias — 54.295.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza Eleitoral da 28ª Zona-Belém

(G. Reg. - nº 3120)

EDITAL Nº 89/79

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona — Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos Senhores Delegados credenciados dos Partidos Políticos que requereram a 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Aldo Loureiro, Angélica da Silva Vera Cruz, Antonio Seabra Filho, Antonio Henrique Fernandes da Conceição, Aureliano Gomes Pereira, Benedita Lina da Silva, Carlos Alberto Martins de Carvalho, Carlos dos Reis Sodré, Cláudio Ferreira Barros, Clotilde Santiago de Carvalho, Edmilza Ribeiro Prata, Feliciano da Silva Lasmar, Fernando Antônio Martins, Keloisa Marvão de Lima, Iracy Miranda da Silva, João Batista Costa Souza, José George Santos Cabral, José Farias da Silva, José Ribamar da Silva, Lúcio Pinto Frazão, Manoel Neves da Silva, Manoel Cecílio Ferreira Ribeiro, Manoel Sebastião Silva Ferreira, Maria Goreti Martins das Flores, Maria Cristina Feitosa Machado, Maria das Graças Santa Brígida de Souza, Maria Lúcia do Amaral Santos, Maria Sampaio do Nascimento, Maria Rosa Ferreira da Silva, Marina Miranda Cardoso, Milton Assunção Bahia, Neusa Barbosa da Silva Santos, Orlando Amâncio dos Santos, Osvaldina Santos Pereira, Raimundo Benedito da Silva Trindade, Raimundo Luiz Oliveira da Silva, Raimundo Nonato Costa, Ruth da Conceição Cordeiro, Teodoro Américo Rodrigues, Terezinha de Jesus Albuquerque Farias, Virginaldo Ferreira Diniz, Victor Ferreira Monteiro.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de outubro de 1979.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. - nº 3120)

EDITAL Nº 90/79

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona — Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados Credenciados dos Partidos Políticos que requereram transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

Carolina Shizue Hoshino (O. da 39ª Zo. — Pará); Eliete da Silva Ramos (O. da 23ª Zo. — Maranhão); Luiz Augusto Vilar Mussi (O. da 68ª Zo. — S. Paulo), Maria Borges Padilha (O. da 13ª Zo. — Pará); Maria de Belém Gama Ferreira (O. da 2ª Zo. — Pará); Osamu Hoshino (O. da 39ª Zo. — do Pará); Osmarina Corrêa de Souza (O. da 25ª Zo. — Pará); Paula Ferreira de Azevedo (O. da 37ª Zo. — Pará); Rivaldo Moraes Tavares (O. da 27ª Zo. — Pará).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de outubro de 1979.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. - nº 3120)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 312/79

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Ana Odenildes Maia dos Santos, título nº 94.532, lotado na 207ª secção.

João Teotonio de Quadros, título nº 45.482, lotado na 107ª secção.

Maria de Nazaré Almeida Holanda Silva, título nº 24.927, lotada na 67ª secção.

Levy Nunes Anijar, título nº 128.270, lotado na 216ª secção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografai e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3092)

EDITAL Nº 313/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Guilherme dos Passos Ferreira, portador do título eleitoral nº, da 41ª Zona de Ourém-Pará, Ivonilde Ferreira Silva, portadora do título nº 9.805, de 140ª Zona de Itapetinga-Bahia, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografai e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3092)

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.